



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO-SEMINFRA

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE BAIRROS DE MACEIÓ

**PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO NO BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS**

JULHO/2019



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

1 – ***CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO***

2 – ***CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO***

3 – ***CONCEPÇÃO PROPOSTA / DIMENSIONAMENTO***

4 – ***PLANILHA ORÇAMENTÁRIA***

5 – ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***

6 – ***DESENHOS***

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta o Projeto de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na área de abrangência do Programa de revitalização de bairros de Maceió. Neste caso este produto detalha o **Sistema de Esgotamento Sanitário em parte dos Bairros Tabuleiro**, destacando as atividades objetivando o atendimento parcial das vias públicas pertencentes a estas Comunidades.

O referido projeto de esgotamento sanitário visa complementar os serviços de infraestrutura urbana suprimindo as vias contempladas com pavimentação e drenagem pluvial com a implantação de rede coletora, estações elevatórias, linhas de recalque, estações de tratamento de esgotos e emissários dos efluentes tratados.

O relatório apresenta os critérios e parâmetros utilizados no dimensionamento do projeto, além das especificações técnicas, planilhas orçamentarias e desenhos.

Abelardo Costa Melo Sobrinho
Engº Civil Crea. Nac.: 020.611.490-7

1 – CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

1

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Localização

O Município de Maceió pertence à Região Metropolitana, segundo classificação do IBGE, com uma área de 512,8 km², estando a uma altitude de 5 metros acima do nível do mar. Apresentando as coordenadas geográficas 09°39'57" de latitude Sul e 35°44'07" de Longitude oeste de Greenwich.

A sede municipal (cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas), compreende a baixada que envolve a região do Atlântico à Lagoa do Mundaú, e, parcialmente as encostas e o topo do tabuleiro que se desenvolve ao norte. Seus limites são assim definidos

- ⇒ Ao Norte: os municípios de Paripueira, Flexeiras e Messias;
- ⇒ Ao Sul: os municípios de Satuba, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte e Marechal Deodoro;
- ⇒ Ao Leste: o Oceano Atlântico;
- ⇒ Ao Oeste: os municípios de Messias, Rio Largo e Satuba.

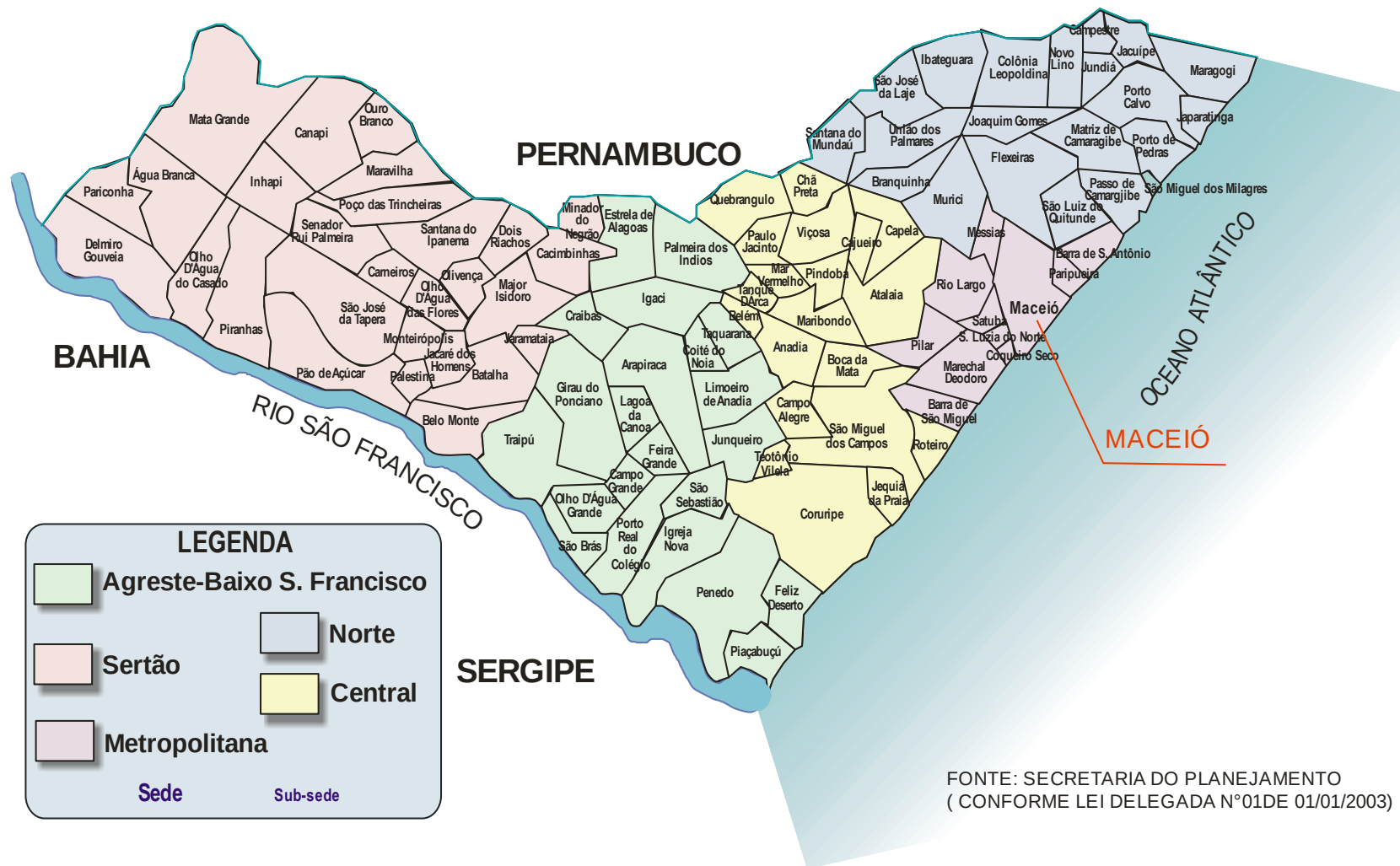
As distâncias de Maceió às principais cidades do Estado são apresentadas no quadro a seguir:

DISTÂNCIAS DAS PRINCIPAIS CIDADES

SEDES	DISTÂNCIA (Km)
Arapiraca	122
Delmiro Gouveia	277
Maragogi	128
Marechal Deodoro	28
Palmeira dos Índios	133
Penedo	168
Porto Real do Colégio	168
União dos Palmares	65

A ilustração a seguir apresenta a localização da cidade no Estado de Alagoas.

AS REGIÕES DO ESTADO DE ALAGOAS



- Relevo

- Topografia e Geomorfologia

A geomorfologia de toda a Bacia Sergipe/Alagoas e, em particular da área em apreço, é bastante simples. Há predominância dos tabuleiros, cujas cotas máximas, na parte oeste, não atingem 150m, e cuja superfície se inclina, suavemente para leste com uma declividade da ordem de 3m/km.

Sua drenagem é feita através de vales com perfis bastante agudos, à semelhança de profundas ravinas, exumando às vezes, as unidades estratigráficas subjacentes.

A erosão regressiva que se faz notar sobre o tabuleiro, provocado pelos inúmeros riachos e rios que drenam superficialmente a região, deixam sulcos profundos e alongados, chegando às vezes a isolar testemunhos como verdadeiras ilhas de sedimentos.

Este aspecto de drenagem, seus alinhamentos retilíneos, seus agrupamentos paralelos e subparalelos, e a angularidade de tributários mediante direções coincidentes com a estruturação da bacia, denunciam um controle tectônico marcante de subsuperfície.

Os tabuleiros terminam próximo à costa em quase ininterrupta linha de falésias, que cinge a planície costeira, formada por depósitos arenosos e várzeas alagadiças, com altitudes em geral muito baixas (5m), onde as dunas se ressaltam com costas da ordem de 30m.

Na área de estudo, situada ao sul e próxima a costa são, portanto, facilmente distinguíveis três zonas topográficas: uma alta correspondendo aos tabuleiros, uma zona costeira que corresponde à planície litorânea e uma zona de escarpas ou zona de transição entre aquelas duas.

Para oeste, nas bordas da bacia, a superfície pliocênica não é bem realizada, se insinuando formas onduladas e arredondadas, refletindo o contexto litológico mais resistente do substrato cristalino.

A parte inferior dos vales dos rios principais, confrontando com a planície costeira, é com frequência ocupada por expressivas lagoas ligadas ao oceano, tais como as de Mundaú, Manguaba, Poxim, Escura, Jequiá, Roteiro, etc.

- Hidrografia

A rede hidrográfica do município de Maceió é muito vasta e na maioria perene, visto serem os cursos de água, em geral, alimentados pelas restituições de águas subterrâneas que afloram nos vales mais profundos sob a forma de exutórios naturais ou fontes.

Dentro da área estudada (Maceió), poderíamos destacar o Rio Mundaú que deságua na Lagoa do mesmo nome, o Riacho Catolé e o Riacho Reginaldo, também designado Salgadinho, com extensão de 10km, desembocando na costa do perímetro urbano da cidade. Além dos Riachos situados ao norte - Jacarecica, Garça Torta, Riacho Doce e Senhor com uma área total de drenagem de 250 km².

A Lagoa do Mundaú merece destaque especial, visto ser considerada a terceira em importância em todo o Brasil. Tem um perímetro aproximado de 52 km, medindo 20 km de comprimento por 6 km de largura, apresentando uma profundidade média de 15 m.

Na área da Lagoa Mundaú apresenta-se inúmeras ilhas, a saber: Grande do Peixe, Andorinha, Pontal do Breda, Elicioty, do Fogo, Bonfim e Cadoz, além da ilhota Boca do Trapiche.

Além da Lagoa Mundaú, encontram-se ainda as Lagoas da Anta, Peixinhos, Diogo, Azul, Queima Roupa, Ouro e Caçamba.

Dentre os Rios que merecem destaque, encontram-se: Sapucaí, Pratygy, Messias, Juçara e Meirim. Ainda encontramos como Riachos mais importantes, além dos já mencionados acima: Riacho Bebedouro, Bomba, Estiva, Jenipapo, Jacaré, Lago do Meio, Pitanguinha, Prata, Prazeres, Oriente, Braço Frio, Gemeleira, Água Negra, Brejo dos Passarinhos, Saúde, Bom Jardim, Ibura, Bosque, Cemitério, Lagoa do Fogo, Aurora, Maria Ribeira, Serra e Laço.

Cinco Açudes são encontrados no município de Maceió, sendo 2 pertencentes à Fábrica Carmem (no Bairro de Fernão Velho) e mais três: Bocas, Catolé e Rio da Silva.

- Clima

Pela sua posição geográfica, o município de Maceió pertence à categoria dos climas temperados, quente e úmido, o calor e a umidade atmosférica estão em relação com as estações do ano. O município apresenta o ano inteiro um clima dentro de um aspecto uniforme. Acompanha o que se nota nas demais cidades do Nordeste: temperaturas elevadas durante o verão, baixando na época das chuvas.

Durante o verão o ar é relativamente seco, com temperaturas apresentando máxima de 30°C, média de 24°C e mínimas de 20°C. Porém, com as chuvas do inverno, o meio ambiente contém certa quantidade de vapor d'água. De um modo geral, é quente no verão e frio úmido no inverno. A umidade relativa do ar é de 85%

- Pluviometria

O município apresenta-se com precipitações periódicas de outono-inverno entre os meses de abril a setembro, ocorrendo entre esses meses o período chuvoso do município com uma precipitação pluviométrica de 2.600mm a 2.800mm anualmente. O período menos chuvoso está entre os meses de outubro a março, ficando a maior parte do ano com a estação do verão.

- Aspectos Econômicos

Agricultura: Dentro do município de Maceió encontram-se plantações de arroz, algodão, batata-doce, cana-de-açúcar, inhame, milho, mandioca e o feijão.

Artesanatos: Tem uma riquíssima cultura nos trabalhos de produtos manuais artesanais de Bordado, cipó, couro, filé, filó, crochê, renda, olaria, palha, e madeira.

Comércio: Abastecido pelos grandes centros nacionais e internacionais e pelos municípios circunvizinhos.

Turismo: É um dos braços sustentáculos da economia maceioense, principalmente pelas suas praias e a Lagoa Mundaú. Entre os principais pontos turísticos, destacamos: Praia da Pajuçara juntamente com a sua Piscina Natural, Praia de

Ponta Verde, Jatiúca, Mirante da Sereia da Praia, Garça Torta, Guaxuma e Riacho Doce; o passeio de escuna na Lagoa Mundaú visitando suas ilhas e o encontro da Lagoa com o Oceano Atlântico; as rendeiras do Pontal da Barra; Palácio do Barão de Jaraguá, Palácio Tavares Bastos, Palácio Floriano Peixoto, Catedral Metropolitana, Igreja do Bom Jesus dos Martírios e Bom Jesus dos Navegantes.

Usinas de Açúcar: Cachoeira do Mirim.

Indústria Química: Pólo Cloro-Químico (Braskem)

- População

A seguir é apresentado o crescimento populacional nas últimas pesquisas realizadas conforme dados censitários do IBGE.

EVOLUÇÃO POPULACIONAL

ANO	POPULAÇÃO (hab.)		
	URBANA	RURAL	TOTAL
1970	251.718	11.952	263.670
1980	392.254	7.044	399.298
1991	583.343	45.698	629.041
1996	667.915	55.315	723.230
2000	794.894	1.948	796.842
2007	896.067	898	896.965
2010	931.984	624	932.608

- Sistema Viário

O município é servido por duas rodovias federais: BR - 316 e BR - 104, duas rodovias estaduais: AL – 101 Norte e AL – 105 e diversas rodovias administradas pela Prefeitura Municipal de Maceió, as "MAC-" tais como: Av. Fernandes Lima, Av. Assis Chateaubriand, Via Expressa, etc.

Possui um Aeroporto "Zumbi dos Palmares" com campo de pouso para pequenas e grandes aeronaves (para pousos domésticos nacionais), um aeroclub com campo de pouso para pequenas aeronaves e diversas empresas de aviação - transportes interestaduais / municipais (urbanos).

Maceió interliga-se aos municípios vizinhos pelas rodovias já citadas como também as vilas, fazendas e povoados comunicam-se com a sede do município.

- Comunicação

O município conta com 04 (quatro) repetidoras de televisão: Globo (TV Gazeta), SBT (TV Pajuçara), Band (TV Alagoas) e TVE (TV Educativa), além de diversas Rádios AM e FM. Possui ainda 03 jornais em circulação: Gazeta, O Jornal, e a Tribuna de Alagoas. O sistema telefônico fica cargo da TELEMAR.

Há uma Agência Central dos Correios e Telégrafos, como também diversas sub-agências espalhadas nos bairros de Maceió.

- Disponibilidade de Insumos

Dentro do reino vegetal ainda existe algumas quantidades de madeira de lei, própria para suas construções.

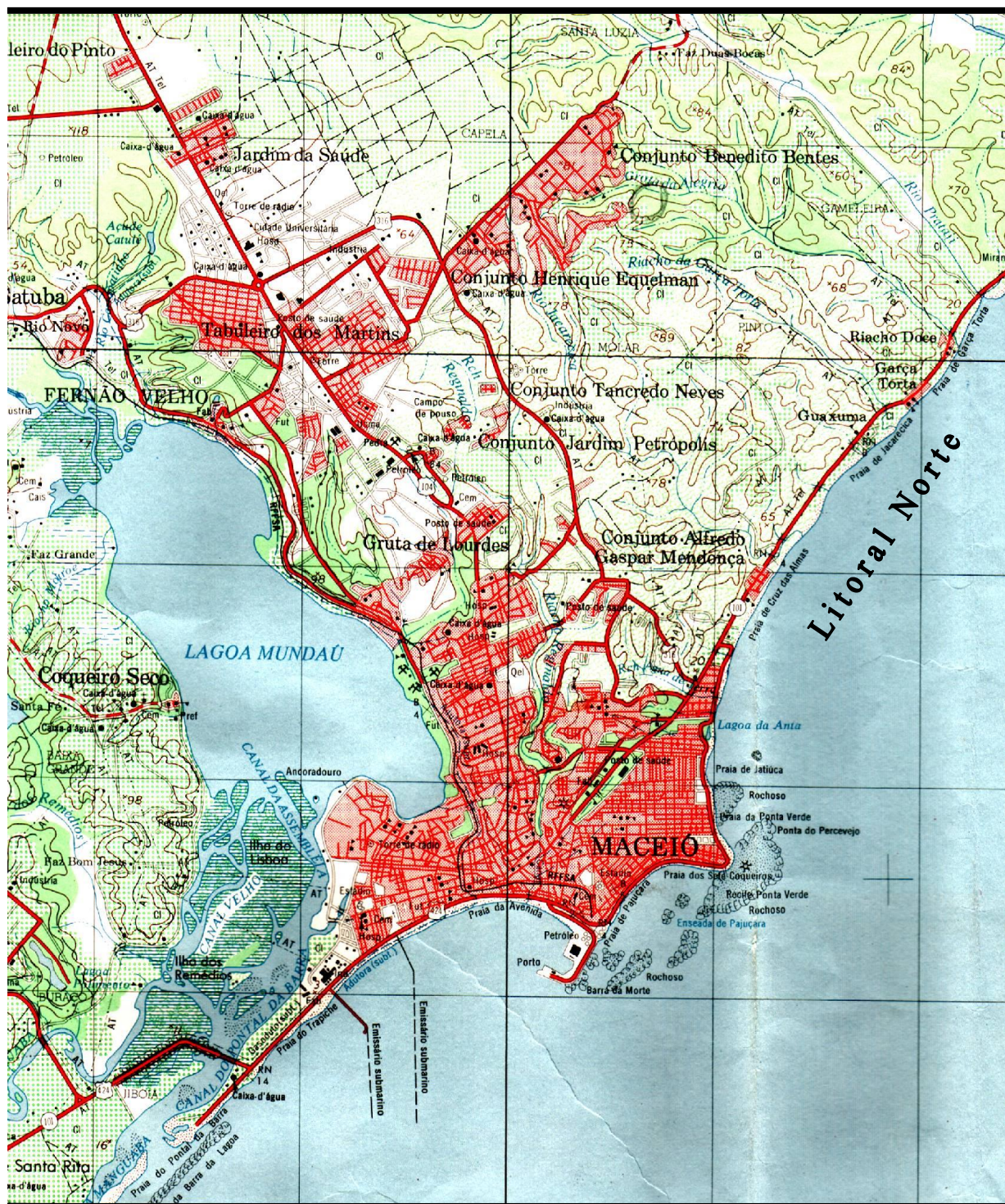
No reino mineral encontramos: petróleo, salgema, areia, argila, calcário, diatomácea (utilizada para fabricação de material refratário e polimento dos metais), gás, mica, diatonita, halita e coque.

No reino animal é rica e vasta a potencialidade da Capital Alagoana, destacando-se a pesca em seus rios, lagoas e principalmente o Oceano Atlântico. Dos peixes destaques para cavala, carapeba, camorim, tainha, xeréu, além da lagosta, camarão, polvo, ostra, siri e o tradicional sururu.

O município dispõe de mão-de-obra para a construção civil, como servente, pedreiro e carpinteiro. Ainda assim, nos vários municípios circunvizinhos, a mão-de-obra necessária para a implantação do projeto é abundante.

O município não dispõe de grandes fornecedores de materiais de construção, devendo os mesmos ser adquiridos nos grandes centros. Quanto aos materiais e equipamentos específicos (tubulação, bombas, conexões, etc.), estes poderão ser adquiridos através de fabricantes e de seus representantes em Maceió ou Recife.

Apresentamos a seguir a figura ilustrativa da cidade de Maceió.



Fonte: IBGE

2 – CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO

2

CRITÉRIOS E PARÂMETRO DE PROJETO

Para o arranjo e o dimensionamento das unidades que irão compor o Sistema de Coleta, Afastamento e tratamento dos Esgotos Sanitários deverão ser estabelecidos os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Normas Brasileiras.

- ⇒ Quota Per Capita Médio Padrão 150l/hab.dia
- ⇒ Vazão Média Diária $Q_{MED} = \frac{\sum_{i=1}^n P_i \times q_i}{86.400}$
- ⇒ Vazão Máxima Diária..... $Q_{MAXD} = Q_{MED} \times K_1 \times R$
- ⇒ Vazão Máxima Horária $Q_{MAXH} = Q_{MED} \times K_1 \times K_2 \times R$

REDE COLETORA E INTERCEPTORES

Órgãos Acessórios

a) Poço de Visita (PV)

Os poços de visita serão utilizados nos seguintes casos:

- ⇒ - sempre que as condições de projeto exigir profundidade superior a 1,60 metros;
- ⇒ - nas singularidades onde haja necessidade de colocação de tubo de queda (desnível igual ou maior que 0,50 metros);
- ⇒ - nas singularidades onde houver junção de mais de dois trechos afluentes ao coletor;
- ⇒ - sempre que a singularidade apresentar coletor (de montante ou de jusante) superior a 200 mm de diâmetro.
- ⇒ - nas condições que impedem a adoção de PI;

b) Tubo de Inspeção e Limpeza (PI)

Serão utilizados em substituição aos poços de visita nos seguintes casos:

- ⇒ - na junção de até dois trechos afluentes ao coletor;
- ⇒ - nas singularidades com desnível inferior a 0,75 metros;
- ⇒ - a jusante de ligações prediais cujas contribuições podem acarretar problemas de manutenção; e
- ⇒ - para ligações de ramais prediais coletivos ou do tipo condominial.

c) Terminal de Limpeza (TL)

- ⇒ Serão utilizado no início do coletor de diâmetro até 200 mm;

Condições Específicas

a) Dimensionamento Hidráulico

- ⇒ - Fórmula de Cálculo

Será utilizada a fórmula de Chezy com coeficiente de Manning

$$v = (R h^{2/3} I^{1/2}) / n$$

onde:

v = Velocidade Média (m/s)

Rh = Raio Hidráulico (m)

I = Declividade (m/m)

n = Coeficiente de Rugosidade

- ⇒ - Todos os trechos serão dimensionados observando-se as estimativas de vazões inicial e final;
- ⇒ - Quando a vazão do trecho resultar em valor inferior a 1,50 l/s, será estabelecido este valor mínimo para verificação das condições hidráulicas.

⇒ - O diâmetro mínimo de dimensionamento será de 150 mm, sendo:

Declividade

⇒ - A mínima será determinada em cada trecho para que atenda a condição de tensão trativa média de valor igual ou superior a 1,0 Pa (0,10 kgf/cm²), calculada para a vazão inicial;

⇒ - A máxima declividade admissível será aquela em que resultar velocidade, para a vazão de cálculo final, igual ou inferior a 5,00 m/s.

Lâmina D'Água

⇒ Para a vazão de cálculo final será adotado para as lâminas líquidas o limite máximo de 0,75D.

Velocidade Crítica

⇒ A velocidade crítica calculada pela expressão $V_c = 6(gRh)^{1/2}$ só poderá ser excedida pela velocidade final de cálculo quando o conduto apresentar lâmina líquida inferior a 50% do diâmetro do coletor;

Coeficientes

- ⇒ de retorno da água aos esgotos - $r = 0,8$
- ⇒ de máxima vazão diária..... - $k_1 = 1,2$
- ⇒ de máxima vazão horária - $k_2 = 1,5$
- ⇒ de infiltração - $TI = 0,8 \text{ l/s x km}$
- ⇒ de rugosidade (Manning)
- ⇒ tubos de plástico..... $n = 0,010$

b) Lançamento de Rede

- ⇒ espaçamento máximo entre PV, TIL ou TL será de 80 m;
- ⇒ profundidade mínima dos coletores 0,90 m.

c) Estações Elevatórias e Linhas de Recalque

Os critérios de dimensionamento são os estabelecidos na norma NBR-12208, de novembro de 1989, Projeto de Estações Elevatórias de Esgoto Sanitário.

Tipo de Grupo de Bombeamento

O tipo de bomba a ser utilizada será do tipo submersível, visto que a área de projeto apresenta pequenas vazões. Este tipo de bomba diminui a área necessária à implantação da estação elevatória.

Volume do Poço de Sucção

O volume do poço de sucção será determinado considerando a vazão de bombeamento, a qual será tomada como sendo igual a máxima vazão afluyente, e o menor intervalo de tempo entre partidas consecutivas de seu motor de acionamento, o qual, normalmente, adota-se como sendo 10 minutos. O tempo de detenção máximo será de 30 minutos.

Número de Conjuntos Moto-bombas

O número de conjuntos moto-bombas será definido em função da variação da vazão afluyente. Será previsto sempre um conjunto a mais como reserva para todas as elevatórias.

Tubulações

As tubulações das elevatórias serão em ferro fundido com flanges e estarão dotadas de válvulas de retenção para evitar retorno do líquido e disporão de válvulas de gaveta para isolar os conjuntos motobombas durante sua manutenção.

No seu dimensionamento serão observados os seguintes limites de velocidade:

- Recalque: entre 0,60 e 3,00 m/s.

O diâmetro mínimo de recalque a ser utilizado será de 75 mm e vazão mínima de bombeamento de 6,0 l/s, conforme recomendações e exigências da CASAL.

Remoção de Sólidos Grosseiros

O dispositivo de remoção de sólidos grosseiros será por meio de cesto de limpeza manual, na chegada da tubulação afluyente ao mesmo.

3 – CONCEPÇÃO PROPOSTA / DIMENSIONAMENTO

Com a situação de inexistência de um sistema de esgotamento sanitário da área de abrangência do projeto e seu entorno, destacamos na concepção deste projeto as unidades contempladas para este sistema:

- Rede coletoras;
- Ligações domiciliares

Além do beneficiamento nas melhorias com o projeto de esgotamento sanitário, a área de projeto irá passar por uma revitalização urbana de infraestrutura proporcionando às comunidades contempladas intervenções de pavimentação e drenagem pluvial.

Para o dimensionamento das unidades do sistema de esgotamento sanitário apresentamos a seguir a estimativa de crescimento populacional da área a ser beneficiada com o projeto e as respectivas vazões de contribuições de esgotos.

População do Bairro Tabuleiro Censo IBGE Ano 2019.....	55.518 hab.
Taxa de crescimento anual adotada.....	1,10 % aa.
Horizonte de projeto.....	20 anos
População fim de plano Ano 2.039.....	67.743 hab
Contribuição per capita adotada (80% do consumo de água).....	120 l/hab.dia
Coefficiente do dia de maior contribuição.....	1,2
Coefficiente do horário de maior contribuição.....	1,5

Vazões de projeto:

$Q_{\text{média}} = 94,09 \text{ l/s}$; $Q_{\text{máx. diária}} = 112,91 \text{ l/s}$; $Q_{\text{máx. horária}} = 169,36 \text{ l/s}$

3.1 DIMENSIONAMENTO DA REDE COLETORA DO SISTEMA TABULEIRO

REDE COLETORA TABULEIRO - SETOR B

REDE COLETORES TABELEIRO - SETOR B																	
COLETOR	PV ini PV fim	Ext. (m)	Cont. Lin (l/s) ini/fim	Cont. Tre (l/s) ini/fim	Q Pontual (l/s) ini/fim	Q Mont. (l/s) ini/fim	Q Jus. (l/s) ini/fim	Diâmetro (mm)	Decliv. (m/m)	Cota Ter. (m) mon/jus	Cota Col. (m) mon/jus	Rec. Col. (m) mon/jus	Prof. Vala (m) mon/jus	y/D ini/fim	V (m/s) ini/fim	Tração trat. (Pa) Vc(ms)	n manning
	45	19,04	1,23	0,023	0,000	43,559	43,582	375	0,0110	71,2400	69,9650	0,900	1,275	0,33	1,36	7,51	0,013
	46	46,35	1,23	0,057	0,000	43,872	43,929	375	0,0084	71,0300	69,7550	0,900	1,275	0,36	1,24	6,08	0,013
	47	9,4	1,23	0,012	0,000	44,236	44,247	375	0,0170	70,6400	69,3650	0,900	1,275	0,30	1,60	10,65	0,013
	48	55,07	1,23	0,068	0,000	44,662	44,729	375	0,0103	70,4800	69,1920	0,913	1,288	0,34	1,34	7,19	0,013
	49	11,1	1,23	0,014	0,000	45,497	45,511	375	0,0079	69,9000	68,5780	0,948	1,323	0,37	1,22	5,86	0,013
	50	12,04	1,23	0,015	0,000	45,760	45,775	375	0,0162	69,7650	68,4900	0,900	1,275	0,31	1,59	10,39	0,013
	51	38,99	1,23	0,048	0,000	45,850	45,898	375	0,0051	69,5700	68,2420	0,953	1,328	0,42	1,05	4,18	0,013
	52	45,39	1,23	0,056	0,000	46,151	46,206	375	0,0038	69,3700	68,0170	0,978	1,353	0,46	0,94	3,28	0,013
	53	21,62	1,23	0,027	0,000	46,293	46,320	460	0,0010	69,1200	67,7600	0,900	1,360	0,49	0,57	1,11	0,013
	442	20,26	1,23	0,025	0,000	4,240	4,265	150	0,0206	72,1200	71,0570	0,913	1,063	0,30	0,96	5,17	0,013
	386	39,25	1,23	0,048	0,000	7,900	7,948	150	0,0115	71,6900	70,6400	0,900	1,050	0,49	0,92	4,18	0,013
	440	30,14	1,23	0,037	0,000	3,628	3,664	150	0,0126	73,2500	72,0300	1,070	1,220	0,31	0,77	3,29	0,013
	441	33,57	1,23	0,041	0,000	3,942	3,983	150	0,0173	72,7000	71,6500	0,900	1,050	0,30	0,88	4,38	0,013
	461	28,46	1,23	0,035	0,000	2,055	2,090	150	0,0042	74,8000	72,8260	1,824	1,974	0,31	0,44	1,10	0,013
	439	32,59	1,23	0,040	0,000	3,375	3,415	150	0,0155	74,0000	72,7060	1,144	1,294	0,29	0,81	3,77	0,013
	460	27,02	1,23	0,033	0,000	1,854	1,887	150	0,0337	75,7000	74,6500	0,900	1,050	0,18	0,90	5,28	0,013
C113	475	76,1	1,23	0,093	0,000	0,000	0,093	150	0,0403	81,6000	80,5500	0,900	1,050	0,15	0,90	5,58	0,013
	476	67,46	1,23	0,083	0,000	0,093	0,176	150	0,0415	78,5000	77,4500	0,900	1,050	0,15	0,91	5,66	0,013
C114	482	49,57	1,23	0,061	0,000	0,000	0,061	150	0,0218	80,0400	78,9900	0,900	1,050	0,18	0,72	3,43	0,013
	483	59,36	1,23	0,073	0,000	0,061	0,134	150	0,0148	78,9600	77,9100	0,900	1,050	0,19	0,63	2,54	0,013
	484	63,01	1,23	0,077	0,000	0,134	0,211	150	0,0527	78,0800	77,0300	0,900	1,050	0,14	0,99	6,81	0,013
	485	54,71	1,23	0,067	0,000	0,211	0,278	150	0,0377	74,7600	73,7100	0,900	1,050	0,15	0,88	5,25	0,013
C115	489	39,7	1,23	0,049	0,000	0,000	0,049	150	0,0506	75,7700	74,7200	0,900	1,050	0,14	0,97	6,60	0,013
	490	69,41	1,23	0,085	0,000	0,049	0,134	150	0,0135	73,7600	72,7100	0,900	1,050	0,20	0,61	2,37	0,013
	491	62,47	1,23	0,077	0,000	0,134	0,210	150	0,0168	72,8200	71,7700	0,900	1,050	0,19	0,66	2,80	0,013
	492	64,74	1,23	0,079	0,000	0,210	0,290	150	0,0114	71,7700	70,7200	0,900	1,050	0,21	0,58	2,07	0,013
C116	578	34,96	1,23	0,043	0,000	0,000	0,043	150	0,0069	70,4000	69,3500	0,900	1,050	0,23	0,48	1,39	0,013
	536	66,4	1,23	0,081	0,000	3,153	3,234	150	0,0035	70,1600	67,9170	2,093	2,243	0,41	0,47	1,14	0,013
	537	72,13	1,23	0,088	0,000	3,234	3,322	150	0,0035	69,7500	67,6840	1,916	2,066	0,42	0,47	1,14	0,013
	538	54,39	1,23	0,067	0,000	3,322	3,389	150	0,0034	69,5000	67,4340	1,916	2,066	0,43	0,47	1,13	0,013
	539	45,91	1,23	0,056	0,000	3,389	3,445	150	0,0034	69,3600	67,2470	1,963	2,113	0,43	0,47	1,13	0,013
C117	518	78,77	1,23	0,097	0,000	0,000	0,097	150	0,0061	70,4200	69,3700	0,900	1,050	0,24	0,46	1,27	0,013
	519	62,96	1,23	0,077	0,000	0,097	0,174	150	0,0051	69,9400	68,8900	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
	520	64,7	1,23	0,079	0,000	0,174	0,253	150	0,0051	69,8400	68,5700	1,120	1,270	0,25	0,43	1,10	0,013
	434	50,47	1,23	0,062	0,000	0,884	0,946	150	0,0290	81,8130	80,7630	0,900	1,050	0,16	0,80	4,28	0,013
	435	5,96	1,23	0,007	0,000	1,076	1,083	150	0,0051	80,3500	78,7870	1,413	1,563	0,25	0,43	1,10	0,013
	436	66,15	1,23	0,081	0,000	1,083	1,164	150	0,0051	80,3500	78,7570	1,443	1,593	0,25	0,43	1,10	0,013
	437	55,42	1,23	0,068	0,000	1,164	1,232	150	0,0464	79,5000	78,4210	0,929	1,079	0,15	0,94	6,17	0,013
	438	43,54	1,23	0,053	0,000	1,232	1,285	150	0,0666	76,9000	75,8500	0,900	1,050	0,13	1,07	8,17	0,013
C171	568	42,05	1,23	0,052	0,000	0,000	0,052	150	0,0278	72,8560	71,8060	0,900	1,050	0,16	0,79	4,15	0,013
	569	51,71	1,23	0,063	0,000	0,052	0,115	150	0,0113	71,6860	70,6360	0,900	1,050	0,21	0,57	2,06	0,013
	570	56,17	1,23	0,069	0,000	0,115	0,184	150	0,0106	71,1000	70,0500	0,900	1,050	0,21	0,56	1,96	0,013
	571	50,89	1,23	0,062	0,000	0,184	0,246	150	0,0051	70,5040	69,4540	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
	563	54,04	1,23	0,066	0,000	0,621	0,687	150	0,0051	70,8240	69,1960	1,478	1,628	0,25	0,43	1,10	0,013
	564	79,63	1,23	0,098	0,000	0,807	0,905	150	0,0051	70,7880	68,9210	1,717	1,867	0,25	0,43	1,10	0,013
	565	40,21	1,23	0,049	0,000	0,905	0,954	150	0,0051	70,3060	68,5170	1,639	1,789	0,25	0,43	1,10	0,013
	534	35,07	1,23	0,043	0,000	2,721	2,764	150	0,0037	70,3500	68,3120	1,888	2,038	0,38	0,46	1,10	0,013
	535	74,17	1,23	0,091	0,000	2,764	2,855	150	0,0036	70,5930	68,1840	2,259	2,409	0,38	0,46	1,10	0,013
C172	567	41,75	1,23	0,051	0,000	0,000	0,051	150	0,0051	72,9640	71,9140	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
	561	49,65	1,23	0,061	0,000	0,240	0,301	150	0,0257	72,8660	71,6220	1,094	1,244	0,17	0,76	3,89	0,013
	562	59,82	1,23	0,073	0,000	0,301	0,375	150	0,0096	71,3980	70,3480	0,900	1,050	0,21	0,54	1,81	0,013
C173	572	41,66	1,23	0,051	0,000	0,000	0,051	150	0,0200	72,5460	71,4960	0,900	1,050	0,18	0,70	3,21	0,013
	573	56,42	1,23	0,069	0,000	0,051	0,120	150	0,0164	71,7110	70,6610	0,900	1,050	0,19	0,65	2,74	0,013
C174	566	44,35	1,23	0,054	0,000	0,000	0,054	150	0,0051	72,9640	71,9140	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
	560	13,17	1,23	0,016	0,000	0,173	0,189	150	0,0051	73,3240	71,6890	1,485	1,635	0,25	0,43	1,10	0,013
C175	558	48,05	1,23	0,059	0,000	0,000	0,059	150	0,0566	79,2560	78,2060	0,900	1,050	0,14	1,01	7,20	0,013
	559	48,83	1,23	0,060	0,000	0,059	0,119	150	0,0658	76,5380	75,4880	0,900	1,050	0,13	1,06	8,09	0,013
C176	541	50,07	1,23	0,061	0,000	0,000	0,061	150									

COLETOR	PV ini PV fim	Ext. (m)	Cont. Lin (l/s) ini/fim	Cont. Tre (l/s) ini/fim	Q Pontual (l/s) ini/fim	Q Mont. (l/s) ini/fim	Q Jus. (l/s) ini/fim	Diâmetro (mm)	Decliv. (m/m)	Cota Ter. (m) mon/jus	Cota Col. (m) mon/jus	Rec. Col. (m) mon/jus	Prof. Vala (m) mon/jus	y/D ini/fim	V (m/s) ini/fim	Tração trat. (Pa) Vc(m/s)	n manning
	507	75,85	1,23	0,093	0,000	0,283	0,376	150	0,0067	70,6700	69,6200	0,900	1,050	0,23	0,48	1,37	0,013
	508	60,55	1,23	0,074	0,000	0,376	0,450	150	0,0051	70,1600	69,1100	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
C179	503	79,51	1,23	0,097	0,000	0,000	0,097	150	0,0200	73,3180	72,2680	0,900	1,050	0,18	0,70	3,21	0,013
	504	26,2	1,23	0,032	0,000	0,097	0,130	150	0,0073	71,7250	70,6750	0,900	1,050	0,23	0,49	1,46	0,013
C180	497	18,83	1,23	0,023	0,000	0,000	0,023	150	0,0051	75,1920	74,1420	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
	498	79,44	1,23	0,097	0,000	0,023	0,120	150	0,0269	75,2890	74,0460	1,093	1,243	0,17	0,78	4,04	0,013
	499	33,72	1,23	0,041	0,000	0,120	0,162	150	0,0292	72,9590	71,9090	0,900	1,050	0,16	0,80	4,31	0,013
	500	65,03	1,23	0,080	0,000	0,162	0,242	150	0,0071	71,9730	70,9230	0,900	1,050	0,23	0,49	1,43	0,013
	501	73,19	1,23	0,090	0,000	0,242	0,331	150	0,0096	71,5100	70,4600	0,900	1,050	0,21	0,54	1,80	0,013
	502	67,57	1,23	0,083	0,000	0,331	0,414	150	0,0051	70,8100	69,7600	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
C181	522	47,68	1,23	0,058	0,000	0,000	0,058	150	0,0077	83,1290	82,0790	0,900	1,050	0,23	0,50	1,52	0,013
	523	53,49	1,23	0,066	0,000	0,058	0,124	150	0,0164	82,7630	81,7130	0,900	1,050	0,19	0,65	2,75	0,013
	524	53,75	1,23	0,066	0,000	0,124	0,190	150	0,0310	81,8860	80,8360	0,900	1,050	0,16	0,82	4,51	0,013
	525	58,77	1,23	0,072	0,000	0,249	0,321	150	0,0131	80,2200	79,1550	0,915	1,065	0,20	0,60	2,30	0,013
C182	540	48,26	1,23	0,059	0,000	0,000	0,059	150	0,0051	80,4500	79,4000	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
C183	404	54,08	1,23	0,066	0,000	0,000	0,066	150	0,0079	83,1290	82,0790	0,900	1,050	0,22	0,50	1,55	0,013
	405	52,96	1,23	0,065	0,000	0,066	0,131	150	0,0051	82,7030	81,6530	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
	376	64,27	1,23	0,079	0,000	2,198	2,277	150	0,0072	82,5230	81,3840	0,989	1,139	0,28	0,55	1,74	0,013
	377	50,13	1,23	0,061	0,000	2,277	2,338	150	0,0347	81,9690	80,9190	0,900	1,050	0,19	0,97	5,99	0,013
	378	62,79	1,23	0,077	0,000	2,722	2,799	150	0,0314	80,2300	79,0480	1,032	1,182	0,22	0,99	6,00	0,013
	379	8,49	1,23	0,010	0,000	2,850	2,860	150	0,0036	78,1280	77,0780	0,900	1,050	0,38	0,46	1,10	0,013
	380	41,25	1,23	0,051	0,000	2,981	3,032	150	0,0438	78,1300	77,0470	0,933	1,083	0,21	1,14	8,07	0,013
	381	48,56	1,23	0,060	0,000	3,296	3,355	150	0,0034	76,2890	73,6510	2,488	2,638	0,42	0,47	1,13	0,013
	382	17,07	1,23	0,021	0,000	3,388	3,408	150	0,0034	76,9850	73,4840	3,351	3,501	0,43	0,47	1,13	0,013
	383	58,14	1,23	0,071	0,000	3,408	3,480	150	0,0034	76,4100	73,4250	2,835	2,985	0,44	0,47	1,13	0,013
	384	57,18	1,23	0,070	0,000	3,480	3,550	150	0,0236	74,9200	73,2290	1,541	1,691	0,26	0,96	5,32	0,013
	385	69,15	1,23	0,085	0,000	3,550	3,635	150	0,0179	72,9300	71,8800	0,900	1,050	0,29	0,87	4,33	0,013
C184	410	59,11	1,23	0,072	0,000	0,000	0,072	150	0,0309	84,2010	83,1510	0,900	1,050	0,16	0,82	4,50	0,013
	411	45,3	1,23	0,056	0,000	0,072	0,128	150	0,0441	82,3740	81,3240	0,900	1,050	0,15	0,93	5,93	0,013
	409	54,62	1,23	0,067	0,000	0,317	0,384	150	0,0051	80,3750	79,3250	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
C185	406	66,01	1,23	0,081	0,000	0,000	0,081	150	0,0333	84,0930	83,0430	0,900	1,050	0,16	0,84	4,77	0,013
	407	35,79	1,23	0,044	0,000	0,081	0,125	150	0,0051	81,8920	80,8420	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
	408	52,62	1,23	0,065	0,000	0,125	0,189	150	0,0254	82,5160	80,6600	1,706	1,856	0,17	0,76	3,86	0,013
C186	548	23,19	1,23	0,028	0,000	0,000	0,028	150	0,0051	82,5110	81,4610	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
	549	38,86	1,23	0,048	0,000	0,028	0,076	150	0,0051	82,5160	81,3430	1,023	1,173	0,25	0,43	1,10	0,013
	550	35,39	1,23	0,043	0,000	0,076	0,119	150	0,0051	82,2590	81,1460	0,963	1,113	0,25	0,43	1,10	0,013
	551	39,67	1,23	0,049	0,000	0,119	0,168	150	0,0489	83,9260	80,9660	2,810	2,960	0,14	0,96	6,42	0,013
	552	32,73	1,23	0,040	0,000	0,305	0,345	150	0,0051	80,0770	78,8190	1,108	1,258	0,25	0,43	1,10	0,013
	553	36,94	1,23	0,045	0,000	0,345	0,391	150	0,0480	78,6530	78,6530	1,034	1,184	0,14	0,95	6,34	0,013
	554	66,04	1,23	0,081	0,000	0,391	0,472	150	0,0451	77,9290	76,8790	0,900	1,050	0,15	0,93	6,03	0,013
	555	55,67	1,23	0,068	0,000	0,472	0,540	150	0,0538	74,9520	73,9020	0,900	1,050	0,14	0,99	6,92	0,013
C187	544	31,36	1,23	0,038	0,000	0,000	0,038	150	0,0190	81,7110	80,6610	0,900	1,050	0,18	0,69	3,08	0,013
	545	79,81	1,23	0,098	0,000	0,038	0,136	150	0,0500	81,1160	80,0660	0,900	1,050	0,14	0,97	6,54	0,013
	546	68,61	1,23	0,084	0,000	0,136	0,220	150	0,0569	77,1240	76,0740	0,900	1,050	0,14	1,01	7,23	0,013
C188	547	59,41	1,23	0,073	0,000	0,000	0,073	150	0,0571	76,1920	75,1420	0,900	1,050	0,14	1,01	7,25	0,013
C189	556	73,45	1,23	0,090	0,000	0,000	0,090	150	0,0329	82,4790	81,4290	0,900	1,050	0,16	0,83	4,72	0,013
	557	38,46	1,23	0,047	0,000	0,090	0,137	150	0,0051	80,0640	79,0140	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
C190	413	58,57	1,23	0,072	0,000	0,000	0,072	150	0,0330	80,0640	79,0140	0,900	1,050	0,16	0,84	4,74	0,013
C191	423	26,51	1,23	0,032	0,000	0,000	0,032	150	0,0538	78,4100	77,3600	0,900	1,050	0,14	0,99	6,92	0,013
C192	415	26,74	1,23	0,033	0,000	0,000	0,033	150	0,0447	76,4410	75,3910	0,900	1,050	0,15	0,93	5,99	0,013
	416	17,8	1,23	0,022	0,000	0,033	0,055	150	0,0156	75,2470	74,1970	0,900	1,050	0,19	0,64	2,65	0,013
	417	23,21	1,23	0,028	0,000	0,055	0,083	150	0,0051	74,9690	73,9190	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
	418	29,57	1,23	0,036	0,000	0,083	0,119	150	0,0051	75,3560	73,8010	1,405	1,555	0,25	0,43	1,10	0,013
C193	419	20,82	1,23	0,026	0,000	0,000	0,026	150	0,0051	77,6290	76,5790	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
	420	33,18	1,23	0,041	0,000	0,026	0,066	150	0,0051	77,9700	76,4730	1,347	1,497	0,25	0,43	1,10	0,013
	421	28,84	1,23	0,035	0,000	0,109	0,145	150	0,0370	77,4220	76,3050	0,967	1,117	0,15	0,87	5,17	0,013
C194	422	35,17	1,23	0,043	0,000	0,000	0,043	150	0,0679	79,8120	78,7620	0,900	1,050	0,13	1,08	8,30	0,013
C195	414	40,1	1,23	0,049	0,000	0,000	0,049	150	0,0161	78,7760	77,7260	0,900	1,050	0,19	0,65	2,71	0,013
C196	412	41,09	1,23	0,050	0,000	0,000	0,050	150	0,0158	78,7760	77,7260	0,900	1,050	0,19	0,64	2,67	0,013
C197	444	53,94	1,23	0,066	0,000	0,000	0,066	150	0,0051	82,5070	81,4570	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
	445	53,05	1,23	0,065	0,000	0,066	0,131	150	0,0079	82,3970	81,1830	1,064	1,214	0,22	0,51	1,56	0,013
	372	74,52	1,23	0,091	0,000	1,786	1,877	150	0,0045	85,1870	83,7500	1,287	1,437	0,29	0,44	1,10	0,013
	373	45,58	1,23	0,056	0,000	1,877	1,933	150	0,0049	84,9460	83,4150	1,381	1,531	0,29	0,46	1,18	0,013
	374	53,88	1,23	0,066	0,000	1,933	1,999	150	0,0186	84,2440	83,1940	0,900	1,050	0,21	0,74	3,44	0,013
	375	54,91	1,23	0,067	0,000	2,067	2,133	150	0,0131	83,2430	82,1930	0,900	1,050	0,23	0,66	2,66	0,013
C225	403	46,17	1,23	0,057	0,000	0,000	0,057	150	0,0178	86,0090	84,9590	0,900	1,050	0,18	0,67	2,93	0,013
C226	446	53,17	1,23	0,065	0,000	0,000	0,065	150	0,0051	80,3740	79,3240	0,900	1,050	0,25	0,43	1,10	0,013
	447	52,52	1,23	0,064	0,000	0,065	0,130	150	0,0051	80,3620	79,0540	1,158	1,308	0,25	0,43	1,10	0,013
C264	514	66,91	1,23	0,082	0,000	0,000	0,082										

REDE COLETORA - TABULEIRO DO MARTINS - SETOR C

COLETOR	PV ini PV fim	Ext. (m)	Cont. Lin (l/s) ini/fim	Cont. Tre (l/s) ini/fim	Q Pontual (l/s) ini/fim	Q Mont. (l/s) ini/fim	Q Jus. (l/s) ini/fim	Diâmetro (mm)	Decliv. (m/m)	Cota Ter. (m) mon/jus	Cota Col. (m) mon/jus	Rec. Col. (m) mon/jus	Prof. Vala (m) mon/jus	y/D ini/fim	V (m/s) ini/fim	Tração trat. (Pa) Vc(ms)	n manning
C1	35	78,06	1,81	0,141	0,000	25,917	26,058	300	0,0025	85,2240	81,6340	3,290	3,590	0,52	0,70	1,89	0,013
	36	75,73	1,81	0,137	0,000	26,058	26,195	300	0,0191	82,9600	81,4390	1,221	1,521	0,30	1,47	9,62	0,013
	37	73,53	1,81	0,133	0,000	26,195	26,328	300	0,0025	81,2900	79,9900	1,000	1,300	0,53	0,70	1,90	0,013
	38	68,76	1,81	0,125	0,000	26,703	26,827	300	0,0330	81,7640	79,8060	1,658	1,958	0,26	1,80	14,93	0,013
	39	66,98	1,81	0,121	0,000	26,827	26,949	300	0,0406	78,8370	77,5370	1,000	1,300	0,25	1,94	17,60	0,013
	40	31,21	1,81	0,057	0,000	26,949	27,005	300	0,0205	76,1170	74,8170	1,000	1,300	0,30	1,52	10,30	0,013
	41	58,25	1,81	0,105	0,000	27,115	27,220	300	0,0098	75,4770	74,1770	1,000	1,300	0,37	1,17	5,75	0,013
	42	45,48	1,81	0,082	0,000	27,220	27,302	300	0,0074	74,9080	73,6080	1,000	1,300	0,39	1,05	4,61	0,013
	43	37,06	1,81	0,067	0,000	27,302	27,370	300	0,0036	74,5720	73,2720	1,000	1,300	0,48	0,81	2,62	0,013
	44	61,91	1,81	0,112	0,000	28,520	28,632	300	0,0227	74,4370	73,1350	1,002	1,302	0,30	1,60	11,44	0,013
	45	44,49	1,81	0,081	0,000	28,632	28,713	300	0,0139	73,0290	71,7290	1,000	1,300	0,34	1,34	7,79	0,013
	46	6,34	1,81	0,011	0,000	28,713	28,724	300	0,0025	72,4090	71,1090	1,000	1,300	0,55	0,71	1,96	0,013
	47	9,25	1,81	0,017	0,000	52,580	52,596	375	0,0025	72,4090	70,9680	1,066	1,441	0,56	0,83	2,46	0,013
	48	49,67	1,81	0,090	0,000	52,596	52,686	375	0,0026	72,3810	70,9450	1,061	1,436	0,56	0,84	2,50	0,013
	49	51,29	1,81	0,093	0,000	52,686	52,779	375	0,0083	72,1930	70,8180	1,000	1,375	0,40	1,30	6,48	0,013
	50	65,88	1,81	0,119	0,000	52,779	52,899	375	0,0066	71,7680	70,3930	1,000	1,375	0,42	1,19	5,41	0,013
	51	57,55	1,81	0,104	0,000	53,170	53,275	375	0,0029	71,3330	69,8880	1,070	1,445	0,54	0,88	2,80	0,013
	52	63,87	1,81	0,116	0,000	53,468	53,584	375	0,0041	71,0960	69,7210	1,000	1,375	0,49	1,00	3,71	0,013
	53	55,47	1,81	0,100	0,000	53,584	53,684	375	0,0071	70,8340	69,4590	1,000	1,375	0,42	1,23	5,78	0,013
	54	57,68	1,81	0,104	0,000	71,630	71,734	375	0,0132	70,4390	69,0640	1,000	1,375	0,41	1,67	10,67	0,013
	55	55,35	1,81	0,100	0,000	71,734	71,834	375	0,0076	69,6750	68,3000	1,000	1,375	0,48	1,36	6,82	0,013
	56	61,73	1,81	0,112	0,000	72,406	72,518	460	0,0025	69,2550	67,7150	1,080	1,540	0,49	0,90	2,78	0,013
	57	57,83	1,81	0,105	0,000	72,518	72,623	460	0,0025	69,2730	67,5610	1,252	1,712	0,49	0,90	2,78	0,013
	58	61,96	1,81	0,112	0,000	89,218	89,331	460	0,0050	69,0520	67,4160	1,176	1,636	0,45	1,23	5,30	0,013
	59	46,76	1,81	0,085	0,000	89,331	89,415	460	0,0081	68,5640	67,1040	1,000	1,460	0,39	1,47	7,76	0,013
	60	9,48	1,81	0,017	0,000	89,673	89,690	460	0,0025	68,1850	66,7250	1,000	1,460	0,55	0,95	3,00	0,013
	61	49,08	1,81	0,089	0,000	89,960	90,049	460	0,0031	68,3750	66,7010	1,214	1,674	0,52	1,03	3,55	0,013
	62	66,76	1,81	0,121	0,000	90,049	90,169	460	0,0051	68,0110	66,5510	1,000	1,460	0,45	1,24	5,36	0,013
	63	60,63	1,81	0,110	0,000	90,169	90,279	460	0,0025	67,6710	66,2110	1,000	1,460	0,56	0,95	3,01	0,013
	64	52,66	1,81	0,095	0,000	90,674	90,769	460	0,0025	67,7430	66,0590	1,224	1,684	0,56	0,95	3,01	0,013
	65	30,98	1,81	0,056	0,000	93,669	93,725	460	0,0025	67,7390	65,9280	1,351	1,811	0,57	0,96	3,05	0,013
	66	72,62	1,81	0,132	0,000	100,076	100,208	500	0,0025	68,1460	65,4480	2,198	2,698	0,52	0,98	3,13	0,013
	67	77,26	1,81	0,140	0,000	100,208	100,348	500	0,0025	67,7480	65,2670	1,981	2,481	0,52	0,98	3,14	0,013
	68	70,17	1,81	0,127	0,000	100,348	100,475	500	0,0025	67,7030	65,0740	2,129	2,629	0,52	0,98	3,14	0,013
C52	297	53,75	1,81	0,097	0,000	0,000	0,097	150	0,0081	85,6580	84,5080	1,000	1,150	0,22	0,51	1,58	0,013
C53	298	53,34	1,81	0,097	0,000	0,000	0,097	150	0,0045	86,0780	84,9280	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	299	79,21	1,81	0,143	0,000	0,097	0,240	150	0,0176	85,8660	84,6880	1,028	1,178	0,18	0,67	2,91	0,013
	300	74,28	1,81	0,135	0,000	0,240	0,375	150	0,0360	84,4410	83,2910	1,000	1,150	0,15	0,86	5,07	0,013
C54	302	55,92	1,81	0,101	0,000	0,000	0,101	150	0,0054	86,3850	85,2350	1,000	1,150	0,25	0,44	1,16	0,013
	303	73,62	1,81	0,133	0,000	0,101	0,235	150	0,0294	86,0810	84,9310	1,000	1,150	0,16	0,80	4,33	0,013
	304	80,23	1,81	0,145	0,000	0,235	0,380	150	0,0312	83,9170	82,7670	1,000	1,150	0,16	0,82	4,53	0,013
	305	67,28	1,81	0,122	0,000	0,484	0,606	150	0,0394	81,4150	80,2650	1,000	1,150	0,15	0,89	5,43	0,013
	306	53,53	1,81	0,097	0,000	0,606	0,703	150	0,0324	78,7660	77,6160	1,000	1,150	0,16	0,83	4,67	0,013
	307	46,48	1,81	0,084	0,000	0,703	0,787	150	0,0200	77,0320	75,8820	1,000	1,150	0,18	0,70	3,20	0,013
	308	57,85	1,81	0,105	0,000	0,898	1,003	150	0,0151	76,1040	74,9460	1,008	1,158	0,19	0,63	2,57	0,013
	309	45,01	1,81	0,082	0,000	1,003	1,085	150	0,0139	75,2230	74,0730	1,000	1,150	0,20	0,62	2,41	0,013
	310	36,29	1,81	0,066	0,000	1,085	1,150	150	0,0045	74,5980	73,4480	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	311	57,62	1,81	0,104	0,000	0,000	0,104	150	0,0073	81,8360	80,6860	1,000	1,150	0,23	0,49	1,46	0,013
C56	825	60,29	1,81	0,109	0,000	0,000	0,109	150	0,0078	86,9320	85,7820	1,000	1,150	0,23	0,50	1,54	0,013
	826	79,36	1,81	0,144	0,000	0,109	0,253	150	0,0355	86,4610	85,3110	1,000	1,150	0,16	0,86	5,01	0,013
	827	78,7	1,81	0,143	0,000	0,253	0,395	150	0,0323	83,6470	82,4970	1,000	1,150	0,16	0,83	4,66	0,013
	792	60,13	1,81	0,109	0,000	1,408	1,516	150	0,0324	81,1050	79,9550	1,000	1,150	0,16	0,83	4,69	0,013
	793	58,51	1,81	0,106	0,000	1,516	1,622	150	0,0303	79,1560	78,0060	1,000	1,150	0,17	0,83	4,59	0,013
	794	44,26	1,81	0,080	0,000	1,622	1,703	150	0,0234	77,3810	76,2310	1,000	1,150	0,18	0,77	3,83	0,013
	795	55,96	1,81	0,101	0,000	1,808	1,909	150	0,0272	76,3460	75,1960	1,000	1,150	0,19	0,84	4,54	0,013
	796	46,99	1,81	0,085	0,000	1,909	1,994	150	0,0306	74,8220	73,6720	1,000	1,150	0,19	0,89	5,07	0,013
	797	59,32	1,81	0,107	0,000	2,124	2,231	150	0,0219	73,3820	72,2320	1,000	1,150	0,21	0,81	4,10	0,013
	798	53,5	1,81	0,097	0,000	2,231	2,328	150	0,0120	72,0820	70,9320	1,000	1,150	0,25	0,66	2,61	0,013
	799	52,35	1,81	0,095	0,000	2,328	2,423	150	0,0176	71,4410	70,2910	1,000	1,150	0,23	0,77	3,58	0,013
	800	60,35	1,81	0,109	0,000	2,423	2,532	150	0,0035	70,5200	69,3700	1,000	1,150				

COLETOR	PV ini fim	Ext. (m)	Cont. Lin (l/s) ini/fim	Cont. Tre (l/s) ini/fim	Q Pontual (l/s) ini/fim	Q Mont. (l/s) ini/fim	Q Jus. (l/s) ini/fim	Diâmetro (mm)	Decliv. (m/m)	Cota Ter. (m) mon/jus	Cota Col. (m) mon/jus	Rec. Col. (m) mon/jus	Prof. Vala (m) mon/jus	y/D ini/fim	V (m/s) ini/fim	Tração trat. (Pa) Vc(m/s)	n manning
C57	301	60,38	1,81	0,109	0,000	0,000	0,109	150	0,0262	77,0580	75,9080	1,000	1,150	0,17	0,77	3,96	0,013
C58	828	66,32	1,81	0,120	0,000	0,000	0,120	150	0,0059	81,4960	80,3460	1,000	1,150	0,24	0,45	1,24	0,013
C63	931	72,44	1,81	0,131	0,000	0,000	0,131	150	0,0311	87,7990	86,6490	1,000	1,150	0,16	0,82	4,52	0,013
	932	61,84	1,81	0,112	0,000	0,131	0,243	150	0,0283	85,5450	84,3950	1,000	1,150	0,16	0,79	4,20	0,013
	920	83,43	1,81	0,151	0,000	1,183	1,334	150	0,0138	83,7950	82,6450	1,000	1,150	0,20	0,61	2,40	0,013
	921	79	1,81	0,143	0,000	1,334	1,477	150	0,0278	82,6430	81,4930	1,000	1,150	0,16	0,79	4,14	0,013
	922	84,49	1,81	0,153	0,000	1,880	2,033	150	0,0537	80,4490	78,9100	1,389	1,539	0,16	1,09	7,92	0,013
	923	77,26	1,81	0,140	0,000	2,033	2,173	150	0,0529	75,5230	74,3730	1,000	1,150	0,17	1,10	8,05	0,013
	924	84,49	1,81	0,153	0,000	3,782	3,935	150	0,0208	71,4390	69,4800	1,809	1,959	0,29	0,94	5,04	0,013
	925	82,43	1,81	0,149	0,000	3,935	4,084	150	0,0079	68,8730	67,7230	1,000	1,150	0,38	0,67	2,37	0,013
	926	86,18	1,81	0,156	0,000	4,084	4,240	150	0,0069	68,2240	67,0740	1,000	1,150	0,40	0,65	2,18	0,013
	927	84,87	1,81	0,154	0,000	4,240	4,394	150	0,0026	67,6260	66,4760	1,000	1,150	0,54	0,45	1,00	0,013
C64	928	31,29	1,81	0,057	0,000	0,000	0,057	150	0,0161	88,0370	86,8870	1,000	1,150	0,19	0,65	2,71	0,013
	929	81,63	1,81	0,148	0,000	0,057	0,204	150	0,0203	87,5340	86,3840	1,000	1,150	0,18	0,71	3,25	0,013
	930	68,23	1,81	0,124	0,000	0,204	0,328	150	0,0245	85,8730	84,7230	1,000	1,150	0,17	0,75	3,76	0,013
	919	76,17	1,81	0,138	0,000	0,801	0,939	150	0,0053	84,1980	83,0480	1,000	1,150	0,25	0,44	1,14	0,013
C65	915	36,43	1,81	0,066	0,000	0,000	0,066	150	0,0045	87,8150	86,6650	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	916	84,11	1,81	0,152	0,000	0,066	0,218	150	0,0155	87,7860	86,5010	1,135	1,285	0,19	0,64	2,62	0,013
	917	68,97	1,81	0,125	0,000	0,218	0,343	150	0,0161	86,3510	85,2010	1,000	1,150	0,19	0,65	2,71	0,013
	918	71,93	1,81	0,130	0,000	0,343	0,473	150	0,0145	85,2410	84,0910	1,000	1,150	0,19	0,63	2,50	0,013
C66	833	81,53	1,81	0,148	0,000	0,000	0,148	150	0,0207	87,7420	86,5920	1,000	1,150	0,18	0,71	3,30	0,013
	834	61,73	1,81	0,112	0,000	0,148	0,259	150	0,0221	86,0520	84,9020	1,000	1,150	0,17	0,73	3,47	0,013
	835	77,32	1,81	0,140	0,000	0,377	0,517	150	0,0045	84,6860	83,5360	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	836	82,47	1,81	0,149	0,000	0,765	0,914	150	0,0165	85,0010	83,1880	1,663	1,813	0,19	0,65	2,76	0,013
	837	78,42	1,81	0,142	0,000	0,914	1,056	150	0,0579	82,9790	81,8290	1,000	1,150	0,14	1,02	7,33	0,013
	838	75	1,81	0,136	0,000	1,166	1,302	150	0,0591	78,4370	77,2870	1,000	1,150	0,14	1,03	7,45	0,013
	839	57,64	1,81	0,104	0,000	1,302	1,407	150	0,0357	74,0020	72,8520	1,000	1,150	0,16	0,86	5,03	0,013
	840	34,89	1,81	0,063	0,000	1,407	1,470	150	0,0203	71,9470	70,7970	1,000	1,150	0,18	0,70	3,24	0,013
	841	74,34	1,81	0,135	0,000	1,591	1,726	150	0,0042	71,2390	69,8030	1,286	1,436	0,28	0,42	1,00	0,013
	842	77,86	1,81	0,141	0,000	2,775	2,916	150	0,0032	71,0200	69,4930	1,377	1,527	0,40	0,44	1,00	0,013
	843	47,29	1,81	0,086	0,000	5,543	5,629	150	0,0333	71,0930	69,2480	1,695	1,845	0,31	1,23	8,50	0,013
C67	844	65,18	1,81	0,118	0,000	0,000	0,118	150	0,0061	85,0810	83,9310	1,000	1,150	0,24	0,46	1,26	0,013
C68	944	82,14	1,81	0,149	0,000	0,000	0,149	150	0,0321	84,5200	83,3700	1,000	1,150	0,16	0,83	4,63	0,013
	945	63,07	1,81	0,114	0,000	0,149	0,263	150	0,0454	81,8860	80,7360	1,000	1,150	0,15	0,94	6,07	0,013
	939	34,54	1,81	0,063	0,000	0,780	0,842	150	0,0351	79,0210	76,6680	2,203	2,353	0,16	0,85	4,96	0,013
	940	77,34	1,81	0,140	0,000	0,842	0,982	150	0,0512	76,6070	75,4570	1,000	1,150	0,14	0,98	6,66	0,013
	941	52,18	1,81	0,094	0,000	0,982	1,077	150	0,0260	72,6460	71,4960	1,000	1,150	0,17	0,77	3,93	0,013
	942	74,86	1,81	0,136	0,000	1,077	1,212	150	0,0045	71,2910	70,1410	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	943	74,92	1,81	0,136	0,000	1,474	1,609	150	0,0043	71,3410	69,8040	1,387	1,537	0,27	0,42	1,00	0,013
C69	933	70,47	1,81	0,128	0,000	0,000	0,128	150	0,0128	84,2190	83,0690	1,000	1,150	0,20	0,60	2,26	0,013
	934	76,47	1,81	0,138	0,000	0,128	0,266	150	0,0382	83,3190	82,1690	1,000	1,150	0,15	0,88	5,30	0,013
	935	75,62	1,81	0,137	0,000	0,266	0,403	150	0,0045	80,4000	79,2500	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
C70	946	62	1,81	0,112	0,000	0,000	0,112	150	0,0215	80,3510	79,2010	1,000	1,150	0,18	0,72	3,39	0,013
	407	68,28	1,81	0,124	0,000	15,314	15,438	250	0,0031	71,8460	70,5220	1,074	1,324	0,48	0,67	1,87	0,013
	408	41,21	1,81	0,075	0,000	15,438	15,513	250	0,0029	71,5570	70,3070	1,000	1,250	0,49	0,65	1,75	0,013
	409	56,76	1,81	0,103	0,000	17,539	17,642	250	0,0083	71,4380	70,1880	1,000	1,250	0,39	0,99	4,30	0,013
	410	59,69	1,81	0,108	0,000	17,642	17,750	250	0,0088	70,9670	69,7170	1,000	1,250	0,39	1,01	4,54	0,013
	539	56,23	1,81	0,102	0,000	11,667	11,769	250	0,0025	73,6200	72,3700	1,000	1,250	0,44	0,57	1,40	0,013
	540	56,22	1,81	0,102	0,000	13,909	14,011	250	0,0025	75,7450	72,2290	3,266	3,516	0,48	0,60	1,50	0,013
	541	53,37	1,81	0,097	0,000	14,011	14,108	250	0,0070	73,5790	72,0890	1,240	1,490	0,36	0,87	3,44	0,013
	542	68,57	1,81	0,124	0,000	14,292	14,417	250	0,0218	72,9630	71,7130	1,000	1,250	0,27	1,32	8,49	0,013
	543	46,13	1,81	0,084	0,000	14,417	14,500	250	0,0097	71,4650	70,2150	1,000	1,250	0,34	0,99	4,49	0,013
	544	8,94	1,81	0,016	0,000	16,030	16,046	250	0,0025	71,0180	69,7680	1,000	1,250	0,52	0,62	1,58	0,013
	545	67,31	1,81	0,122	0,000	16,215	16,336	250	0,0201	71,0180	69,7460	1,022	1,272	0,30	1,33	8,38	0,013
	546	43,15	1,81	0,078	0,000	16,336	16,415	250	0,0137	69,6450	68,3950	1,000	1,250	0,33	1,16	6,23	0,013
C102	845	74,08	1,81	0,134	0,000	0,000	0,134	150	0,0180	87,5010	86,3510	1,000	1,150	0,18	0,68	2,96	0,013
	846	62,42	1,81	0,113	0,000	0,134	0,247	150	0,0187	86,1660	85,0160	1,000	1,150	0,18	0,68	3,04	0,013
C103	936	63,38	1,81	0,115	0,000	0,000	0,115	150	0,0301	84,3190	83,1690	1,000	1,150	0,16	0,81	4,41	0,013
	937	78,6	1,81	0,142	0,000	0,115	0,257	150	0,0538	82,4130	81,2630	1,000	1,150	0,14	0,99	6,92	0,013
	938	81,28	1,81	0,147	0,000	0,257	0,404	150	0,0045	78,1840	77,0340	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
C104	847	60,95	1,81	0,110	0,000	0,000	0,110	150	0,0116	79,1470	77,9970	1,000	1,150	0,20	0,58	2,11	0,013
C105	857	54,85	1,81	0,099	0,000	0,000	0,099	150	0,0106	78,3050	77,1550	1,000	1,150	0,21	0,56	1,96	0,013
	853	72,15	1,81	0,131	0,000	0,747	0,878	150	0,0565	77,7220	76,5720	1,000	1,150	0,14	1,01	7,19	0,013
	854	67,23	1,81	0,122	0,000	0,878	0,999	150	0,0296	73,6450	72,4950	1,000	1,150	0,16	0,80	4,35	0,013
	855	27,88	1,81	0,050	0,000	0,999	1,050	150	0,0227	71,6530	70,5030	1,000	1,150	0,17	0,73	3,54	0,013
C107	947	77,23	1,81	0,140	0,000	0,000	0,140	150	0,0630	78,9890	77,8390	1,000	1,150	0,14	1,05	7,82	0,013
	948	67,18	1,81	0,122	0,000	0,140	0,262	150	0,0414	74,1230	72,9730	1,000	1,150	0,15	0,91	5,65	0,013
C108	908	79,92	1,81	0,145	0,000	0,000	0,145	150	0,0237	70,3970	69,2470	1,000	1,150	0,17	0,74	3,66	0,013
	909	73,93	1,81	0,1													

COLETOR	PV ini fim	Ext. (m)	Cont. Lin (l/s) ini/fim	Cont. Tre (l/s) ini/fim	Q Pontual (l/s) ini/fim	Q Mont. (l/s) ini/fim	Q Jus. (l/s) ini/fim	Diâmetro (mm)	Decliv. (m/m)	Cota Ter. (m) mon/jus	Cota Col. (m) mon/jus	Rec. Col. (m) mon/jus	Prof. Vala (m) mon/jus	y/D ini/fim	V (m/s) ini/fim	Tração trat. (Pa) Vc(m/s)	n manning
C113	858	74,7	1,81	0,135	0,000	0,000	0,135	150	0,0391	83,5740	82,4240	1,000	1,150	0,15	0,89	5,40	0,013
	859	75,91	1,81	0,137	0,000	0,135	0,273	150	0,0508	80,6520	79,5020	1,000	1,150	0,14	0,97	6,62	0,013
	860	76,11	1,81	0,138	0,000	0,387	0,525	150	0,0045	76,7980	75,6480	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	861	55,41	1,81	0,100	0,000	0,796	0,897	150	0,0298	76,7380	75,3060	1,282	1,432	0,16	0,81	4,38	0,013
	862	47,04	1,81	0,085	0,000	0,897	0,982	150	0,0276	74,8030	73,6530	1,000	1,150	0,17	0,78	4,12	0,013
	863	36,29	1,81	0,066	0,000	1,092	1,157	150	0,0045	73,5060	72,0870	1,269	1,419	0,26	0,41	1,00	0,013
	864	43,18	1,81	0,078	0,000	1,157	1,236	150	0,0045	73,1110	71,9240	1,037	1,187	0,26	0,41	1,00	0,013
	865	76,48	1,81	0,139	0,000	1,395	1,534	150	0,0054	73,3310	71,7300	1,451	1,601	0,25	0,44	1,17	0,013
C114	868	69,32	1,81	0,126	0,000	0,000	0,126	150	0,0365	82,8140	81,6640	1,000	1,150	0,15	0,87	5,12	0,013
	869	80,78	1,81	0,146	0,000	0,126	0,272	150	0,0439	80,2870	79,1370	1,000	1,150	0,15	0,92	5,91	0,013
C115	873	75,1	1,81	0,136	0,000	0,000	0,136	150	0,0237	86,5500	85,4000	1,000	1,150	0,17	0,74	3,66	0,013
	874	72,31	1,81	0,131	0,000	0,136	0,267	150	0,0096	84,7680	83,6180	1,000	1,150	0,21	0,54	1,82	0,013
	875	81,7	1,81	0,148	0,000	0,377	0,525	150	0,0373	84,0710	82,8500	1,071	1,221	0,15	0,87	5,21	0,013
	876	80,07	1,81	0,145	0,000	0,525	0,670	150	0,0486	80,9550	79,8050	1,000	1,150	0,14	0,96	6,39	0,013
C116	867	62,98	1,81	0,114	0,000	0,000	0,114	150	0,0070	77,2360	76,0860	1,000	1,150	0,23	0,48	1,41	0,013
C117	879	60,6	1,81	0,110	0,000	0,000	0,110	150	0,0045	84,2730	83,1230	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
C118	856	57,6	1,81	0,104	0,000	0,000	0,104	150	0,0109	84,9960	83,8460	1,000	1,150	0,21	0,56	1,99	0,013
C119	312	61,44	1,81	0,111	0,000	0,000	0,111	150	0,0045	76,3720	75,2220	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
C120	870	60,64	1,81	0,110	0,000	0,000	0,110	150	0,0045	73,5100	72,3600	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
C121	871	44,19	1,81	0,080	0,000	0,000	0,080	150	0,0418	75,7410	74,5910	1,000	1,150	0,15	0,91	5,69	0,013
	872	43,99	1,81	0,080	0,000	0,080	0,160	150	0,0128	73,8950	72,7450	1,000	1,150	0,20	0,60	2,27	0,013
C124	830	71,55	1,81	0,130	0,000	0,000	0,130	150	0,0159	74,5230	73,3730	1,000	1,150	0,19	0,65	2,69	0,013
	657	58,16	1,81	0,105	0,000	1,329	1,434	150	0,0108	72,1460	70,9960	1,000	1,150	0,21	0,56	1,98	0,013
	658	52,57	1,81	0,095	0,000	1,434	1,529	150	0,0095	71,5190	70,3690	1,000	1,150	0,22	0,54	1,81	0,013
C155	779	45,55	1,81	0,082	0,000	0,000	0,082	150	0,0045	70,4820	69,3320	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	780	55,59	1,81	0,101	0,000	0,082	0,183	150	0,0205	70,6440	69,1270	1,367	1,517	0,18	0,71	3,27	0,013
	775	49,61	1,81	0,090	0,000	0,566	0,656	150	0,0180	69,1380	67,9880	1,000	1,150	0,18	0,68	2,96	0,013
	776	60,67	1,81	0,110	0,000	0,656	0,766	150	0,0045	68,2450	67,0950	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	732	61,06	1,81	0,111	0,000	5,900	6,010	150	0,0158	68,0700	66,8220	1,098	1,248	0,38	0,96	4,84	0,013
	733	23,45	1,81	0,042	0,000	6,309	6,351	200	0,0025	67,0070	65,8070	1,000	1,200	0,43	0,49	1,11	0,013
C156	752	54,35	1,81	0,098	0,000	0,000	0,098	150	0,0299	80,3350	79,1850	1,000	1,150	0,16	0,81	4,39	0,013
	748	56,45	1,81	0,102	0,000	0,676	0,778	150	0,0482	78,7100	77,5600	1,000	1,150	0,14	0,95	6,35	0,013
	749	54,5	1,81	0,099	0,000	0,959	1,058	150	0,0510	75,9910	74,8410	1,000	1,150	0,14	0,97	6,64	0,013
	727	54,78	1,81	0,099	0,000	3,082	3,181	150	0,0030	73,2100	71,0280	2,032	2,182	0,43	0,44	1,00	0,013
	728	55,64	1,81	0,101	0,000	3,464	3,565	150	0,0249	72,0200	70,8630	1,007	1,157	0,26	0,97	5,56	0,013
	729	59,89	1,81	0,108	0,000	4,712	4,820	150	0,0215	70,6270	69,4770	1,000	1,150	0,32	1,01	5,63	0,013
	730	60,67	1,81	0,110	0,000	4,820	4,930	150	0,0130	69,3400	68,1900	1,000	1,150	0,36	0,84	3,81	0,013
	731	112,38	1,81	0,204	0,000	4,930	5,134	150	0,0043	68,5540	67,4040	1,000	1,150	0,51	0,57	1,60	0,013
C157	753	55,55	1,81	0,101	0,000	0,000	0,101	150	0,0083	77,5020	76,3520	1,000	1,150	0,22	0,51	1,62	0,013
	754	44,48	1,81	0,081	0,000	0,101	0,181	150	0,0236	77,0390	75,8890	1,000	1,150	0,17	0,74	3,64	0,013
C158	755	44,69	1,81	0,081	0,000	0,000	0,081	150	0,0386	77,9800	76,8300	1,000	1,150	0,15	0,88	5,35	0,013
	756	50,27	1,81	0,091	0,000	0,081	0,172	150	0,0433	76,2540	75,1040	1,000	1,150	0,15	0,92	5,85	0,013
	757	61,18	1,81	0,111	0,000	0,172	0,283	150	0,0336	74,0750	72,9250	1,000	1,150	0,16	0,84	4,80	0,013
C159	768	51,84	1,81	0,094	0,000	0,000	0,094	150	0,0154	82,8620	81,7120	1,000	1,150	0,19	0,64	2,62	0,013
	769	46,99	1,81	0,085	0,000	0,094	0,179	150	0,0085	82,0620	80,9120	1,000	1,150	0,22	0,52	1,65	0,013
	761	59,37	1,81	0,108	0,000	0,656	0,764	150	0,0494	81,6620	80,3500	1,162	1,312	0,14	0,96	6,48	0,013
	762	52,97	1,81	0,096	0,000	0,764	0,859	150	0,0563	78,5650	77,4150	1,000	1,150	0,14	1,01	7,17	0,013
	763	53,69	1,81	0,097	0,000	0,947	1,044	150	0,0501	75,5820	74,4320	1,000	1,150	0,14	0,97	6,55	0,013
	764	56,94	1,81	0,103	0,000	1,044	1,147	150	0,0398	72,8910	71,7410	1,000	1,150	0,15	0,89	5,47	0,013
C160	770	48,24	1,81	0,087	0,000	0,000	0,087	150	0,0127	76,1950	75,0450	1,000	1,150	0,20	0,60	2,25	0,013
C161	758	50,99	1,81	0,092	0,000	0,000	0,092	150	0,0216	82,8620	81,7120	1,000	1,150	0,18	0,72	3,40	0,013
	759	49,36	1,81	0,089	0,000	0,186	0,275	150	0,0045	81,7630	80,6130	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	760	9,18	1,81	0,017	0,000	0,460	0,477	150	0,0045	81,8080	80,3910	1,267	1,417	0,26	0,41	1,00	0,013
C162	765	51,62	1,81	0,093	0,000	0,000	0,093	150	0,0365	83,6490	82,4990	1,000	1,150	0,15	0,87	5,13	0,013
C163	706	49,37	1,81	0,089	0,000	0,000	0,089	150	0,0107	75,4430	74,2930	1,000	1,150	0,21	0,56	1,97	0,013
	707	43,27	1,81	0,078	0,000	0,089	0,168	150	0,0252	74,9150	73,7650	1,000	1,150	0,17	0,76	3,84	0,013
	708	13,19	1,81	0,024	0,000	0,168	0,192	150	0,0045	73,8230	72,6730	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	691	8,25	1,81	0,015	0,000	1,806	1,821	150	0,1755	74,0220	72,6140	1,258	1,408	0,12	1,59	18,89	0,013
	692	45,7	1,81	0,083	0,000	1,821	1,903	150	0,0142	72,3160	71,1660	1,000	1,150	0,22	0,67	2,73	0,013
	693	60,14	1,81	0,109	0,000	1,903	2,012	150	0,0234	71,6670	70,5170	1,000	1,150	0,20	0,81	4,13	0,013
	694	61,72	1,81	0,112	0,000	2,395	2,507	150	0,0195	70,2570	69,1070	1,000	1,150	0,23	0,81	3,94	0,013
	695	56,4	1,81	0,102	0,000	2,507	2,609	150	0,0091	69,0540	67,9040	1,000	1,150	0,29	0,62	2,21	0,013
	696	67,86	1,81	0,123	0,000	2,693	2,816	150	0,0110	68,5400	67,3900	1,000	1,150	0,28	0,68	2,64	0,013
	697	46,37	1,81	0,084	0,000	2,816	2,900	150	0,0032	67,7950	66,6450	1,000	1,150	0,40	0,44	1,00	0,013
C164	704	45,73	1,81	0,083	0,000	0,000	0,083	150	0,0052	81,8090	80,6590	1,000	1,150	0,25	0,43	1,11	0,013
	705	52,03	1,81	0,094	0,000	0,083	0,177	150	0,0464	81,5730	80,4230	1,000	1,150	0,15	0,94	6,17	0,013
	689	30,38	1,81	0,055	0,000	1,425	1,480	150	0,0222	79,1590	77,8960	1,113	1,263	0,17	0,73	3,48	0,013
	690	74,17	1,81	0,134	0,000	1,480	1,614	150	0,0586	78,3700	77,2200	1,000	1,150	0,14	1,05	7,64	0,013
C165	742	49,72	1,8														

COLETOR	PV ini fim	Ext. (m)	Cont. Lin (l/s) ini/fim	Cont. Tre (l/s) ini/fim	Q Pontual (l/s) ini/fim	Q Mont. (l/s) ini/fim	Q Jus. (l/s) ini/fim	Diâmetro (mm)	Decliv. (m/m)	Cota Ter. (m) mon/jus	Cota Col. (m) mon/jus	Rec. Col. (m) mon/jus	Prof. Vala (m) mon/jus	y/D ini/fim	V (m/s) ini/fim	Tração trat. (Pa) Vc(m/s)	n manning
C166	738	42,47	1,81	0,077	0,000	0,000	0,077	150	0,0122	83,7440	82,5940	1,000	1,150	0,20	0,59	2,19	0,013
	721	52,57	1,81	0,095	0,000	1,037	1,132	150	0,0235	83,2240	82,0320	1,042	1,192	0,17	0,74	3,64	0,013
	722	58,47	1,81	0,106	0,000	1,132	1,238	150	0,0273	81,9450	80,7950	1,000	1,150	0,17	0,78	4,09	0,013
	723	52,47	1,81	0,095	0,000	1,525	1,620	150	0,0537	80,3490	79,1990	1,000	1,150	0,15	1,01	7,15	0,013
	724	57,07	1,81	0,103	0,000	1,620	1,724	150	0,0777	77,5330	76,3830	1,000	1,150	0,14	1,18	9,80	0,013
	717	65,41	1,81	0,118	0,000	0,457	0,575	150	0,0048	86,2620	84,4260	1,686	1,836	0,25	0,42	1,06	0,013
	718	47,17	1,81	0,085	0,000	0,575	0,661	150	0,0287	85,2600	84,1100	1,000	1,150	0,16	0,80	4,25	0,013
	719	55,68	1,81	0,101	0,000	0,661	0,761	150	0,0122	83,9060	82,7560	1,000	1,150	0,20	0,59	2,19	0,013
	720	9,23	1,81	0,017	0,000	0,943	0,960	150	0,0045	83,2240	82,0740	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	716	56,44	1,81	0,102	0,000	0,180	0,282	150	0,0045	85,8300	84,6800	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	684	49,24	1,81	0,089	0,000	0,645	0,734	150	0,0102	84,5310	82,6190	1,762	1,912	0,21	0,55	1,90	0,013
	685	62,99	1,81	0,114	0,000	0,734	0,848	150	0,0203	83,2650	82,1150	1,000	1,150	0,18	0,70	3,25	0,013
	686	58,6	1,81	0,106	0,000	0,848	0,954	150	0,0295	81,9860	80,8360	1,000	1,150	0,16	0,80	4,34	0,013
	687	53,14	1,81	0,096	0,000	0,954	1,050	150	0,0219	80,2560	79,1060	1,000	1,150	0,17	0,72	3,44	0,013
	688	10,51	1,81	0,019	0,000	1,229	1,248	150	0,0045	79,0930	77,9430	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
C174	698	45,05	1,81	0,082	0,000	0,000	0,082	150	0,0354	85,6210	84,4710	1,000	1,150	0,16	0,86	5,00	0,013
	683	57,33	1,81	0,104	0,000	0,265	0,369	150	0,0045	84,0270	82,8770	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
C176	766	49,64	1,81	0,090	0,000	0,000	0,090	150	0,0153	84,3070	83,1570	1,000	1,150	0,19	0,64	2,60	0,013
	767	52,62	1,81	0,095	0,000	0,090	0,185	150	0,0330	83,5470	82,3970	1,000	1,150	0,16	0,84	4,74	0,013
C177	702	46,31	1,81	0,084	0,000	0,000	0,084	150	0,0051	81,8090	80,6590	1,000	1,150	0,25	0,43	1,10	0,013
	703	52,23	1,81	0,095	0,000	0,084	0,178	150	0,0475	81,5730	80,4230	1,000	1,150	0,14	0,95	6,28	0,013
C178	777	46,26	1,81	0,084	0,000	0,000	0,084	150	0,0181	70,4820	69,3320	1,000	1,150	0,18	0,68	2,97	0,013
	778	51,4	1,81	0,093	0,000	0,084	0,177	150	0,0045	69,6440	68,4940	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	774	8,06	1,81	0,015	0,000	0,369	0,383	150	0,0341	69,4360	68,2630	1,023	1,173	0,16	0,85	4,86	0,013
C179	781	48,55	1,81	0,088	0,000	0,000	0,088	150	0,0075	69,2580	68,1080	1,000	1,150	0,23	0,50	1,50	0,013
	782	63,01	1,81	0,114	0,000	0,088	0,202	150	0,0153	68,8920	67,7420	1,000	1,150	0,19	0,64	2,61	0,013
	783	53,25	1,81	0,096	0,000	0,202	0,298	150	0,0173	67,9270	66,7770	1,000	1,150	0,19	0,67	2,86	0,013
C180	713	46,19	1,81	0,084	0,000	0,000	0,084	150	0,0070	68,8650	67,7150	1,000	1,150	0,23	0,48	1,42	0,013
C192	643	47,63	1,81	0,086	0,000	0,000	0,086	150	0,0583	80,6930	80,6930	1,000	1,150	0,14	1,02	7,37	0,013
	644	54,7	1,81	0,099	0,000	0,086	0,185	150	0,0607	79,0660	77,9160	1,000	1,150	0,14	1,04	7,60	0,013
C193	680	47,55	1,81	0,086	0,000	0,000	0,086	150	0,0045	68,5370	67,3870	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	677	61,15	1,81	0,111	0,000	0,187	0,298	150	0,0067	68,3340	67,1370	1,047	1,197	0,23	0,48	1,37	0,013
	678	45,06	1,81	0,082	0,000	0,298	0,379	150	0,0045	67,8770	66,7270	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	679	8,4	1,81	0,015	0,000	0,379	0,394	150	0,0045	67,7240	66,5240	1,050	1,200	0,26	0,41	1,00	0,013
C194	675	46,93	1,81	0,085	0,000	0,000	0,085	150	0,0045	68,5370	67,3870	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	676	8,74	1,81	0,016	0,000	0,085	0,101	150	0,0045	68,5120	67,1760	1,186	1,336	0,26	0,41	1,00	0,013
C195	674	49,07	1,81	0,089	0,000	0,000	0,089	150	0,0045	68,5030	67,3530	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
C204	513	47,62	1,81	0,086	0,000	0,000	0,086	150	0,0095	70,5530	69,4030	1,000	1,150	0,21	0,54	1,79	0,013
	514	53,15	1,81	0,096	0,000	0,086	0,182	150	0,0056	70,1030	68,9530	1,000	1,150	0,25	0,45	1,18	0,013
	515	59,27	1,81	0,107	0,000	0,372	0,479	150	0,0045	69,8080	68,5230	1,135	1,285	0,26	0,41	1,00	0,013
	516	51,34	1,81	0,093	0,000	0,479	0,572	150	0,0045	69,5330	68,2560	1,127	1,277	0,26	0,41	1,00	0,013
C205	374	52,82	1,81	0,096	0,000	0,000	0,096	150	0,0047	72,1940	71,0440	1,000	1,150	0,26	0,42	1,04	0,013
	375	40,68	1,81	0,074	0,000	0,096	0,169	150	0,0105	71,9450	70,7950	1,000	1,150	0,21	0,56	1,94	0,013
	376	14,48	1,81	0,026	0,000	0,169	0,169	150	0,0045	71,5180	70,3680	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	377	42,14	1,81	0,076	0,000	0,196	0,272	150	0,0045	71,4740	70,3030	1,021	1,171	0,26	0,41	1,00	0,013
C209	487	53,42	1,81	0,097	0,000	0,000	0,097	150	0,0045	72,0120	70,8620	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
C210	378	54,22	1,81	0,098	0,000	0,000	0,098	150	0,0061	71,8510	70,7010	1,000	1,150	0,24	0,46	1,27	0,013
	379	41,2	1,81	0,075	0,000	0,098	0,173	150	0,0086	71,5190	70,3690	1,000	1,150	0,22	0,52	1,66	0,013
	380	11,48	1,81	0,021	0,000	0,173	0,194	150	0,0059	71,1640	70,0140	1,000	1,150	0,24	0,46	1,24	0,013
C211	831	52,87	1,81	0,096	0,000	0,000	0,096	150	0,0284	72,5490	71,3990	1,000	1,150	0,16	0,79	4,21	0,013
	832	47,61	1,81	0,086	0,000	0,096	0,182	150	0,0156	71,0480	69,8980	1,000	1,150	0,19	0,64	2,64	0,013
C212	517	59,22	1,81	0,107	0,000	0,000	0,107	150	0,0046	70,1510	69,0010	1,000	1,150	0,26	0,42	1,02	0,013
	518	45,42	1,81	0,082	0,000	0,107	0,189	150	0,0045	69,8770	68,7270	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
C213	507	43,64	1,81	0,079	0,000	0,000	0,079	150	0,0045	72,0180	70,8680	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	508	63,45	1,81	0,115	0,000	0,241	0,355	150	0,0047	71,9420	70,5860	1,206	1,356	0,26	0,42	1,04	0,013
C214	509	50,81	1,81	0,092	0,000	0,000	0,092	150	0,0049	72,1900	71,0400	1,000	1,150	0,25	0,43	1,07	0,013
C216	664	58,16	1,81	0,087	0,000	0,000	0,087	150	0,0192	73,0670	71,9170	1,000	1,150	0,18	0,69	3,11	0,013
C217	511	48,81	1,81	0,088	0,000	0,000	0,088	150	0,0045	71,0050	69,8550	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	512	59,09	1,81	0,107	0,000	0,088	0,195	150	0,0059	69,6350	68,4850	1,050	1,200	0,24	0,45	1,23	0,013
C218	645	49,27	1,81	0,089	0,000	0,000	0,089	150	0,0557	78,1390	76,9890	1,000	1,150	0,14	1,00	7,11	0,013
	646	52,79	1,81	0,096	0,000	0,089	0,185	150	0,0460	75,3930	74,2430	1,000	1,150	0,15	0,94	6,13	0,013
C219	667	46,84	1,81	0,085	0,000	0,000	0,085	150	0,0098	69,9980	68,8480	1,000	1,150	0,21	0,54	1,83	0,013
	668	53,02	1,81	0,096	0,000	0,085	0,181	150	0,0092	69,5410	68,3910	1,000	1,150	0,22	0,53	1,75	0,013
C220	881	46,56	1,81	0,084	0,000	0,000	0,084	150	0,0064	69,7860	68,6360	1,000	1,150	0,24	0,47	1,31	0,013
	882	61,04	1,81	0,111	0,000	0,084	0,195	150	0,0081	69,4890	68,3390	1,000	1,150	0,22	0,51	1,59	0,013
C221	893	68,51	1,81	0,124	0,000	0,000	0,124	150	0,0503	77,1730	76,0230	1,000	1,150	0,14	0,97	6,57	0,013
	894	81,63	1,81	0,148	0,000	0,124	0,272	150	0,0306	73,7290	72,5790	1,000	1,150	0,16	0,81	4,47	0,013
	895	80,55	1,81	0,146	0,000	0,394	0,540	150	0,0276	71,2300	69,7120	1,368	1,518	0,17	0,78	4,12	0,013
	896																

COLETOR	PV ini fim	Ext. (m)	Cont. Lin (l/s) ini/fim	Cont. Tre (l/s) ini/fim	Q Pontual (l/s) ini/fim	Q Mont. (l/s) ini/fim	Q Jus. (l/s) ini/fim	Diâmetro (mm)	Decliv. (m/m)	Cota Ter. (m) mon/jus	Cota Col. (m) mon/jus	Rec. Col. (m) mon/jus	Prof. Vala (m) mon/jus	y/D ini/fim	V (m/s) ini/fim	Tração trat. (Pa) Vc(m/s)	n manning
C227	901	49,67	1,81	0,090	0,000	0,000	0,090	150	0,0045	68,2780	67,1280	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	902	56,95	1,81	0,103	0,000	0,090	0,193	150	0,0045	68,3050	66,9050	1,250	1,400	0,26	0,41	1,00	0,013
C228	913	40,91	1,81	0,074	0,000	0,000	0,074	150	0,0045	67,7660	66,6160	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	914	88,41	1,81	0,160	0,000	0,074	0,234	150	0,0045	67,7320	66,4320	1,150	1,300	0,26	0,41	1,00	0,013
C233	671	48,42	1,81	0,088	0,000	0,000	0,088	150	0,0066	68,5030	67,3530	1,000	1,150	0,24	0,47	1,35	0,013
C234	669	35,77	1,81	0,065	0,000	0,000	0,065	150	0,0045	68,6330	67,4830	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	670	57,85	1,81	0,105	0,000	0,065	0,170	150	0,0050	68,5150	67,3220	1,043	1,193	0,25	0,43	1,08	0,013
C235	672	44,07	1,81	0,080	0,000	0,000	0,080	150	0,0045	68,6330	67,4830	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	673	55,9	1,81	0,101	0,000	0,080	0,181	150	0,0045	68,5150	67,2850	1,080	1,230	0,26	0,41	1,00	0,013
C236	886	41,03	1,81	0,074	0,000	0,000	0,074	150	0,0045	68,7250	67,5750	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	887	63,06	1,81	0,114	0,000	0,074	0,189	150	0,0045	68,7070	67,3900	1,167	1,317	0,26	0,41	1,00	0,013
C239	709	49,32	1,81	0,089	0,000	0,000	0,089	150	0,0557	78,1390	76,9890	1,000	1,150	0,14	1,00	7,11	0,013
	710	51,81	1,81	0,094	0,000	0,089	0,183	150	0,0469	75,3930	74,2430	1,000	1,150	0,15	0,95	6,22	0,013
	711	58,16	1,81	0,105	0,000	0,183	0,288	150	0,0328	72,9630	71,8130	1,000	1,150	0,16	0,83	4,71	0,013
	712	52,31	1,81	0,095	0,000	0,288	0,383	150	0,0153	71,0580	69,9080	1,000	1,150	0,19	0,64	2,61	0,013
C240	665	49,48	1,81	0,090	0,000	0,000	0,090	150	0,0202	72,4660	71,3160	1,000	1,150	0,18	0,70	3,24	0,013
	666	43,74	1,81	0,079	0,000	0,090	0,169	150	0,0102	71,4650	70,3150	1,000	1,150	0,21	0,55	1,90	0,013
C241	743	49,28	1,81	0,089	0,000	0,000	0,089	150	0,0220	85,9150	84,7650	1,000	1,150	0,17	0,73	3,46	0,013
	744	52,47	1,81	0,095	0,000	0,089	0,184	150	0,0344	84,8290	83,6790	1,000	1,150	0,16	0,85	4,89	0,013
	745	9,58	1,81	0,017	0,000	0,274	0,291	150	0,0045	83,0220	81,8720	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	746	46,44	1,81	0,084	0,000	0,382	0,466	150	0,0332	83,0220	81,8290	1,043	1,193	0,16	0,84	4,76	0,013
	747	61,65	1,81	0,112	0,000	0,466	0,578	150	0,0442	81,4360	80,2860	1,000	1,150	0,15	0,93	5,94	0,013
C242	739	49,73	1,81	0,090	0,000	0,000	0,090	150	0,0251	83,8210	82,6710	1,000	1,150	0,17	0,76	3,83	0,013
	740	54,39	1,81	0,099	0,000	0,090	0,189	150	0,0348	82,5710	81,4210	1,000	1,150	0,16	0,85	4,93	0,013
	741	54,6	1,81	0,099	0,000	0,189	0,287	150	0,0061	80,6800	79,5300	1,000	1,150	0,24	0,46	1,26	0,013
C243	751	50,08	1,81	0,091	0,000	0,000	0,091	150	0,0170	83,8710	82,7210	1,000	1,150	0,19	0,66	2,82	0,013
C244	750	49,49	1,81	0,090	0,000	0,000	0,090	150	0,0172	83,8710	82,7210	1,000	1,150	0,19	0,66	2,85	0,013
C245	771	24,01	1,81	0,043	0,000	0,000	0,043	150	0,0617	72,9030	71,7530	1,000	1,150	0,14	1,04	7,70	0,013
	772	44,6	1,81	0,081	0,000	0,043	0,124	150	0,0220	71,4220	70,2720	1,000	1,150	0,17	0,72	3,45	0,013
	773	37,3	1,81	0,068	0,000	0,124	0,192	150	0,0270	70,4420	69,2920	1,000	1,150	0,17	0,78	4,05	0,013
C254	736	47,85	1,81	0,087	0,000	0,000	0,087	150	0,0176	84,7770	83,6270	1,000	1,150	0,18	0,67	2,91	0,013
	737	52,62	1,81	0,095	0,000	0,087	0,182	150	0,0135	83,9330	82,7830	1,000	1,150	0,20	0,61	2,36	0,013
C256	892	47,45	1,81	0,086	0,000	0,000	0,086	150	0,0045	67,6820	66,5320	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
C257	905	37,93	1,81	0,069	0,000	0,000	0,069	150	0,0045	67,8640	66,7140	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	906	62,24	1,81	0,113	0,000	0,069	0,181	150	0,0045	67,7410	66,5430	1,048	1,198	0,26	0,41	1,00	0,013
	907	60,21	1,81	0,109	0,000	0,181	0,290	150	0,0045	67,6090	66,2640	1,195	1,345	0,26	0,41	1,00	0,013
C263	829	58,23	1,81	0,105	0,000	0,000	0,105	150	0,0090	76,8710	75,7210	1,000	1,150	0,22	0,53	1,72	0,013
C264	784	81,57	1,81	0,148	0,000	0,000	0,148	500	0,0045	67,7950	66,6450	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	785	80,82	1,81	0,146	0,000	0,148	0,294	500	0,0045	67,5200	66,2780	1,092	1,242	0,26	0,41	1,00	0,013
	786	77,12	1,81	0,140	0,000	0,294	0,434	500	0,0045	67,5460	65,9150	1,481	1,631	0,26	0,41	1,00	0,013
	787	81,14	1,81	0,147	0,000	0,434	0,581	500	0,0045	67,4930	65,5680	1,775	1,925	0,26	0,41	1,00	0,013
C265	784	52,04	1,81	0,094	0,000	0,000	0,094	150	0,0045	67,7950	66,6450	1,000	1,150	0,26	0,41	1,00	0,013
	960	80,52	1,81	0,146	0,000	0,094	0,240	150	0,0045	67,6950	66,4110	1,134	1,284	0,26	0,41	1,00	0,013
	961	49,73	1,81	0,090	0,000	0,240	0,330	150	0,0045	67,4850	66,0490	1,286	1,436	0,26	0,41	1,00	0,013

4 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução das obras. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

- Considerações Gerais

A obra será fiscalizada por intermédio de engenheiro(s) designado(s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CONCESSIONÁRIA.

Deverá a EMPREITEIRA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços

executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da Obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela EMPREITEIRA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da Região. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiros(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas à EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPREITEIRA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que se refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro do pessoal da EMPREITEIRA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

1 - IMPLANTAÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES

- Canteiro de Obras

Instalação do canteiro de obras e placas de identificação da obra.

- Projeto

A EMPREITEIRA, antes de iniciar qualquer trabalho com relação ao canteiro de obras, deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, para aprovação, projeto simplificado constando de:

a) Planta geral de localização, indicando:

- Localização do terreno;
- Acessos;
- Redes de energia elétrica e água;
- Localização das construções;
- Localização dos pátios.

b) Desenhos das construções, detalhando:

- Plantas;
- Cortes;
- Especificações dos materiais a serem empregados nas construções.

Será de critério exclusivo da FISCALIZAÇÃO a aceitação do projeto, ficando de seu pleno direito alterá-lo, quer quanto ao local, layout ou padrão de construção, se assim julgar necessário.

- Localização

A área escolhida para a construção do canteiro de obras deverá estar localizada próximas as frentes de trabalho.

- Acessos

Será de responsabilidade da EMPREITEIRA a abertura e manutenção dos acessos à área do canteiro de obras.

- Construções

Será de responsabilidade da EMPREITEIRA a construção de instalações mínimas do canteiro de obras.

Consideram-se como instalações mínimas aquelas necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos da obra, assim como ao atendimento do pessoal empregado: escritório, almoxarifado, enfermaria para socorros de urgência, instalações sanitárias para o pessoal do campo, pátio para estocagem e preparo dos materiais, redes de distribuição de água e energia elétrica.

O dimensionamento e o padrão das mesmas, assim como a construção de outras instalações, ficam a critério da EMPREITEIRA, em função do porte das obras.

- Água e Energia Elétrica

Será de responsabilidade da EMPREITEIRA o abastecimento de água, industrial e potável, e de energia elétrica para abastecimento do canteiro de obras. No caso de eventual falta de suprimento pela rede pública, deverá a EMPREITEIRA

estar aparelhada para tal eventualidade, com produção de energia mediante geradores e abastecimento de água mediante caminhões-pipa.

- Manutenção, Higiene e Segurança

Será de responsabilidade da EMPREITEIRA, até o final da obra, a manutenção do canteiro de obras quer sob o aspecto físico como o de ordem interna e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal.

- Placas de Identificação da Obra

A EMPREITEIRA deverá fornecer e colocar, em locais a critério da FISCALIZAÇÃO, placas de identificação da obra de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) As placas de identificação da obra deverão ser colocadas, obrigatoriamente, em conjunto com placas do Governo Municipal.
- b) Na placa do Governo Municipal, na parte de identificação da obra, devem constar dizeres relativos ao sistema que abrange a região e custos de serviço.
- c) Na placa da CONCESSIONÁRIA, na parte de identificação da obra, devem constar dizeres relativos à obra em particular;
- d) Os modelos e detalhes das placas deverão seguir as seguintes especificações:

- Materiais

As placas deverão ter a face em chapa de aço nº16 ou 18, com tratamento antioxidante, sem moldura, fixadas em estrutura de madeira suficientemente resistentes para suportar a ação dos ventos.

- Pintura

As tintas usadas deverão ser de cor fixas e de comprovada resistência ao tempo. As cores, letras e símbolos serão conforme o padrão a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

- Placas "Obras"

As placas "Obras" deverão ser fixadas em tapume de grandes extensões, em vias expressas a cada cem metros.

Deverão ser confeccionadas em madeira de lei, isenta de rachaduras, nós soltos, furos de qualquer espécie e perfeitamente secas por processo natural.

- Placas da EMPREITEIRA

No canteiro de obras só poderão ser colocadas placas da EMPREITEIRA, ou de eventuais sub-empreiteiros ou firmas fornecedoras, após prévio consentimento da FISCALIZAÇÃO, principalmente no que se refere à sua localização.

- Setas Indicativas

As setas indicativas serão utilizadas para indicação de prédios, distritos regionais, obras, sistemas e afins.

Deverão ser confeccionadas em madeira de lei, isentas de rachaduras, nós soltos, furos de qualquer espécie e perfeitamente secas por processo natural.

2 - SERVIÇOS TÉCNICOS

- Locação da Obra

A EMPREITEIRA receberá por intermédio da FISCALIZAÇÃO:

a) Plantas de locação;

b) Marcos de referências planialtimétricas fora da área de escavação ou aterro, com uma planta de situação dos marcos.

A EMPREITEIRA deverá executar:

a) Locação das obras: a poligonal deverá ser amarrada aos marcos existentes, indicados pela FISCALIZAÇÃO.

b) Locação e nivelamento da vala e da tubulação: para a instalação da tubulação, a partir da poligonal correspondente ao seu eixo, serão marcados os dois bordos das valas a serem abertas. As cotas dos fundos das valas deverão ser verificadas de 20 em 20 metros, antes do assentamento da tubulação, para que sejam obedecidas as cotas de projeto.

As cotas de geratriz superior da tubulação deverão ser verificadas logo após o assentamento, e também antes do reaterro das valas, para correção de nivelamento.

c) Cadastros - os cadastros deverão ser apresentados através de:

- Cadernetas de campo onde constem:
- Croquis do elemento cadastrado;
- Elementos e informações colhidas "In situ";
- Plantas cadastrais.

Desenhos (AS BUILT) em papel vegetal ou poliéster, obedecendo os padrões, similares aos desenhos do projeto, dos quais constem:

- Localização planialtimétrica da linha;
- Localização dos abrigos, peças especiais e miscelâneas;
- Localização em plantas, perfis e cortes das interferências encontradas, remanejadas ou não.

Para a execução dos serviços de topografia a EMPREITEIRA deverá manter, quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, durante o expediente da obra e no canteiro de trabalho, 01 (hum) topógrafo devidamente habilitado e 02 (dois) auxiliares.

- Pesquisa de Interferência

A EMPREITEIRA deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam na zona atingida pela escavação ou em área próxima a mesma.

Existindo outros serviços públicos, situados nos limites das áreas de delimitação das valas, ficará sob a responsabilidade da EMPREITEIRA a não interrupção daqueles serviços, até que os respectivos remanejamentos sejam autorizados.

- Remanejamento

A EMPREITEIRA deverá providenciar os remanejamentos de instalações que interferirem nos serviços a serem executados.

Os remanejamentos deverão ser programados pela EMPREITEIRA com a devida antecedência e de acordo com a FISCALIZAÇÃO, proprietários e/ou Concessionárias dos serviços cujas instalações precisem ser remanejadas.

Os danos que porventura sejam causados às instalações existentes durante o remanejamento são de responsabilidades exclusiva da EMPREITEIRA, que deverá obter todas as informações a respeito das instalações a remanejar.

- Indicações Fornecidas pela FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO fornecerá as indicações de que dispuser sobre as interferências existentes, podendo entretanto, ocorrerem outras, não cadastradas, cuja sustentação deverá ser programada de forma a não prejudicar o início previsto dos serviços.

Não havendo possibilidade de sustentação, a critério da FISCALIZAÇÃO, proceder-se-á ao remanejamento da interferência, que poderá ser definitivo ou provisório.

- Cuidados Especiais

A EMPREITEIRA deverá procurar minimizar as interferências dos trabalhos sobre o comércio local e o trânsito de veículos e pedestres.

Serão providenciados previamente os passadiços e desvios necessários, que devem ser executados devidamente sinalizados e iluminados, conforme as exigências das autoridades competentes ou entidades concessionárias dos serviços de transporte.

- Trânsito - Segurança

Sinalização de trânsito, tapume, travessias e outras obras de segurança.

- Prevenção Contra Acidente

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores.

Para isso a EMPREITEIRA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional concernente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço.

Em caso de acidente no canteiro de obras, a EMPREITEIRA deverá:

- a) Prestar socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, afim de não alterar as circunstâncias relacionadas com o mesmo;

c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no local da ocorrência.

- Equipamento de Segurança

Será de responsabilidade da EMPREITEIRA a segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental fornecido será avaliado pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser ressarcido pela EMPREITEIRA.

A EMPREITEIRA deverá manter livre o acesso aos extintores, registros de água, mangueiras e demais equipamentos situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de material no local das obras.

- Vigilância

A EMPREITEIRA deverá manter permanentemente, durante 24 horas, sistema de vigilância, efetuado por pessoal devidamente habilitado e uniformizado, munidos de apitos e, eventualmente, de armas de fogo, com respectivo porte concedido pelas autoridades policiais.

3 - TRÂNSITO

- Faixas de Segurança

Deverão ser providenciadas faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto a escolas, hospitais e outros pólos de concentração, em perfeitas condições de segurança durante o dia e à noite.

- Passagens Temporárias

Deverão ser construídas passagens temporárias nos cruzamentos de ruas e pontes de acesso para veículos defronte estacionamentos e garagens. Nas saídas e entradas de serviços, deverá ser providenciada sinalização adequada, diuturna, especialmente nos casos de eventuais inversões de tráfego.

- Fechamentos de Vias e Acessos

As vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com barreiras e com a devida sinalização e indicação de desvio, devendo, durante a noite, ser iluminadas e, em casos especiais, deverão ser postados vigias ou sinaleiros, devidamente equipados.

Nos cruzamentos ou em outros locais onde não for possível utilizar desvio, o serviço deverá ser efetuado por etapas, de modo a não bloquear o trânsito.

Os serviços deverão ser executados sem interrupção, até a liberação da área, podendo ser programados para fins de semana ou para os horários de menor movimento.

- Sinalização

Para as obras e serviços localizados na Região Urbana a sinalização deverá obedecer as exigências da Legislação Municipal pertinente.

- Tapumes

Os tapumes devem ser utilizados para cercar o perímetro de todas as obras urbanas, com exceção das obras pequenas de curta duração, nas quais se utilizam cercas portáteis.

Podem ser empregadas placas laterais, chapas de madeira compensada, tábuas de madeira ou chapas de metal.

Em qualquer caso devem ser obedecidas as dimensões a seguir indicadas, de forma contínua, devendo estar dispostas verticalmente e encostadas no solo.

A vedação lateral deve ser feita de madeira a impedir completamente a passagem de terra ou detritos.

A sustentação vertical das chapas ou placas deve ser feita por elementos de madeira ou metal, além de uma base interna ao tapume para garantir estabilidade ao conjunto.

As pranchas devem atingir altura mínima de 1,10 m a partir do solo.

No caso de obras de grande duração deverão atingir no mínimo a altura de 2,00 m.

Tanto as chapas de vedação quanto os elementos de sustentação devem externamente ser pintados de branco, podendo ser aplicada caiação. Tal medida objetiva a manutenção do tapume, de forma rápida e a baixo custo.

Deve ser procedida permanente manutenção na parte externa do tapume, devendo ser periodicamente pintado ou caiado, de forma a garantir sua permanente limpeza e visibilidade.

As pranchas deverão ser colocadas em seqüência, em número suficiente para fechar completamente o local. Junto às intersecções, o tapume deverá ter altura máxima de 1,00, até 3,00 do alinhamento da construção da via transversal, para permitir visibilidade aos veículos.

Além disto, deverão vir acompanhados de dispositivos luminosos de luz fixa.

Deverá ser reservado um espaço nas pranchas para identificação da concessionária, empreiteira e obra, assim como de placas de barragem.

- Grades Portáteis

As grades portáteis deverão ser utilizadas nas obras rápidas e pequenas, ou seja, quando de serviços em poços de visita, no leito carroçável ou nas calçadas.

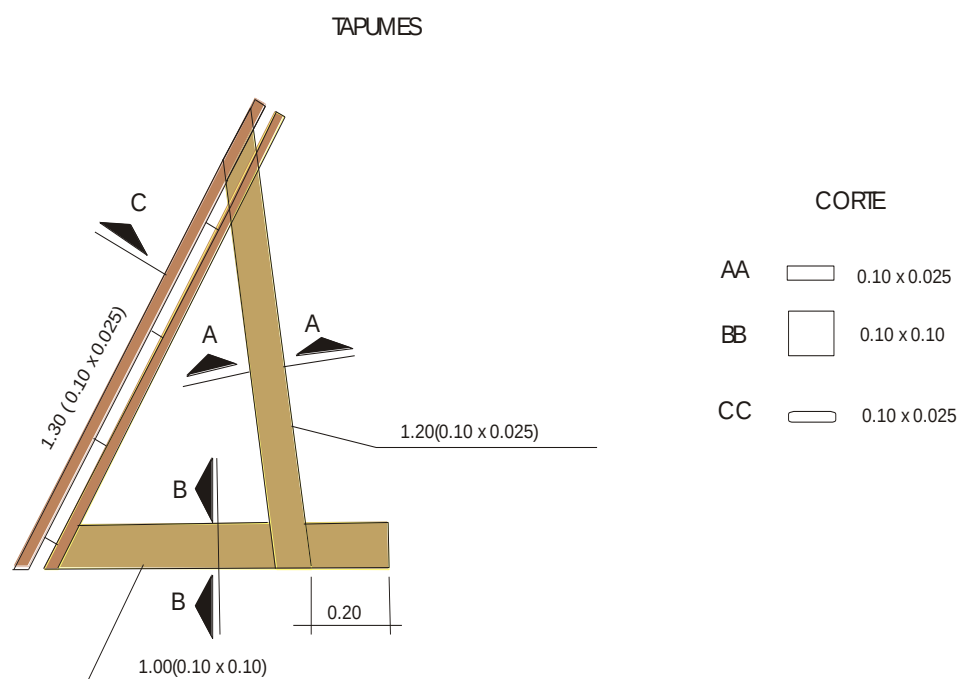
Para tanto as grades devem ser portáteis e dobráveis, a fim de cercar o local das obras com flexibilidade.

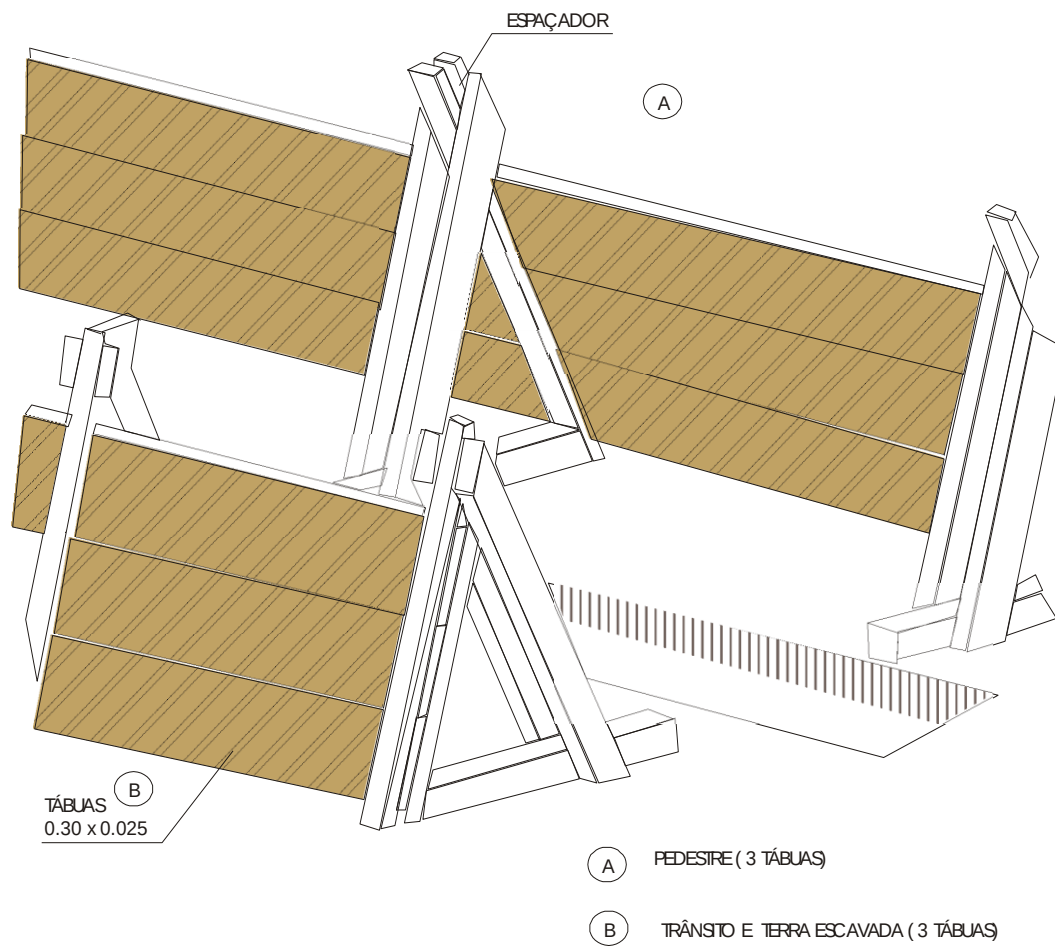
Deverá ser procedida manutenção permanente, seja da estrutura, seja da pintura, devendo ser reparadas ou substituídas quando apresentarem deteriorização.

As grades deverão ser colocadas em volta da área de trabalho, de modo a proteger os trabalhadores, pedestres e motoristas.

Nos casos de serviços no leito carroçável, deverão ser fixadas bandeirinhas na grade. Além disso, o local deverá ser devidamente canalizado com cones ou balizadores.

Para serviços noturnos, deve-se utilizar dispositivo de luz intermitente ou fixa dependendo da periculosidade do local, bem como da duração dos trabalhos e facilidade de implantação dos dispositivos.





4 - MOVIMENTO DE TERRA

- Escavação em Geral

A escavação compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto.

A escavação poderá ser manual ou mecânica, em função das particularidades existentes, a critério da EMPREITEIRA.

- Escavação Comum

Classifica-se como escavação comum aquela possível de execução manual ou mecânica, sem a necessidade de desmonte a fogo, ou seja, aquela executada em qualquer terreno, exceto rocha.

A EMPREITEIRA procederá ao desmatamento, destocamento e limpeza para remoção de obstruções naturais, tais como árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos e matações, porventura existentes nas áreas destinadas a implantação da obra e nas de empréstimos.

Terminadas as operações de desmatamento e destocamento, a EMPREITEIRA procederá a raspagem da superfície do terreno.

A remoção ou derrubada de árvores será feita mediante anuência dos órgãos competentes.

- Exploração de Jazidas

No caso de haver necessidade de exploração de jazidas de solo para aterro, ou de jazidas de rocha para escoramentos, deverão ser observadas as prescrições que seguem.

- Escavação de Jazidas de Solo

A exploração de áreas de empréstimo deverá ser precedida de projeto completo, incluindo estradas de serviço e frentes de escavação.

Os taludes das frentes de escavação deverão ter inclinação adequada para manterem-se estáveis, bem como as alturas das bancadas deverão obedecer a limite seguro.

Toda a superfície de escavação deverá ser o mais regular possível e ser provida de inclinações suficientes para se assegurar o escoamento de águas pluviais ou surgentes.

O plano de exploração deverá ser submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

- Recomposição das Áreas Exploradas para Empréstimo

Após terminado o trabalho e a menos que ordenado de outra forma pela FISCALIZAÇÃO, todas as áreas de trabalhos e as áreas de empréstimo usadas pela EMPREITEIRA devem ser aplainadas e regularizadas de maneira a seguir a aparência natural de paisagem de acordo com o disposto em projeto. As áreas onde haja ocorrido destruição, mutilação, danos ou desfigurações como resultados das operações da EMPREITEIRA, devem ser reintegradas à paisagem local, sendo reparadas, replantadas e semeadas ou por qualquer outra forma corrigidas.

Deverão ser executados os serviços finais e permanentes de tratamento superficial com plantio de vegetação rasteira e outros de porte e espécie variados, seguindo a tipificação local, a serem fornecidos pela EMPREITEIRA.

- Carga, Transporte e Descarga - GERAL

A escolha do equipamento para carregamento, transporte e descarga dos materiais escavados, em bota-fora ou em outra área indicada pela FISCALIZAÇÃO, ficará a critério da EMPREITEIRA e terá sido definido no Plano de Escavação.

Durante a execução dos serviços poderá a FISCALIZAÇÃO exigir a remoção e/ou substituição de qualquer equipamento que não corresponda aos valores de produção indicados no Plano de Escavação, ou seja, por qualquer motivo, insatisfatório.

Os materiais obtidos das escavações serão empregados, sempre mediante a autorização da FISCALIZAÇÃO para os seguintes fins, conforme sua classificação:

Solo vegetal superficial deverá ser removido para depósito previamente aprovado, para uso futuro no plantio de grama nas proteções de taludes em solo e na recuperação paisagística.

Solo comum, de características predominantemente silto-arenoso marrom arroxado, constitui-se no material principal para a execução no aterro em solo, quer submerso como compacto.

Rocha, oriunda da escavação a fogo, poderá ser empregada na execução da proteção com empedrados (enrocamentos e gabiões), função exclusiva da qualidade do material e de seu custo. Caso se observe o seu não aproveitamento deverá ser lançado em bota-fora a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

Na medida do possível será sempre programado o uso do material resultante das escavações, imediatamente após sua remoção. Caso não seja isto possível, deverá a EMPREITEIRA preparar, um local para estocá-los, conforme indicações da FISCALIZAÇÃO.

As pilhas de estoque deverão ser localizadas de maneira que necessitem um mínimo de transporte para os lugares onde os materiais serão aproveitados, sem interferir porém, com o andamento da obra. O equipamento de transporte, os caminhos e distâncias de transporte e a forma de carregamento devem ser estudados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A acumulação nos estoques será feita por métodos que evitem a segregação de materiais ou sua contaminação, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Somente quando aprovado pela FISCALIZAÇÃO, materiais escavados em áreas diferentes, que tenham características idênticas, a seu critério, poderão ser estocados na mesma pilha. Na conclusão dos trabalhos, se ainda sobrar material nos estoques, a critério da FISCALIZAÇÃO, estes depósitos serão tratados como bota-fora, ou então serão as sobras levadas pela EMPREITEIRA para os bota-fora já existentes.

A EMPREITEIRA deverá apresentar, com a devida antecedência, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano delimitando as áreas, definindo os caminhos e distâncias de transporte, fixando taludes e volumes a serem depositados. Essas áreas serão escolhidas de maneira a não interferir com a construção e a operação da obra e nem prejudicar sua aparência estética, se

adaptando à forma e altura dos depósitos, tanto quanto possível ao terreno adjacente.

A EMPREITEIRA tomará todas as precauções necessárias para que o material em bota-fora não venha a causar danos às áreas e/ou obras circunvizinhas, por deslizamentos, erosão etc. Para tanto, deverá a EMPREITEIRA manter as áreas convenientemente drenadas, a qualquer tempo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Na conclusão dos trabalhos as superfícies deverão apresentar bom aspecto, estar limpas, convenientemente drenadas e em boa ordem.

Por instrução da FISCALIZAÇÃO, os materiais em bota-fora poderão ser usados a qualquer momento.

A EMPREITEIRA, poderá outrossim, usar o material das escavações depositado em bota-fora, para seus próprios serviços no interior da obra, com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

- Escavação de Valas

Ao iniciar a escavação, a EMPREITEIRA deverá ter feito a pesquisa de interferência, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação, ou próxima à mesma.

Se a escavação interferir com galerias ou tubulações a EMPREITEIRA executará o escoramento e a sustentação das mesmas.

A EMPREITEIRA deverá manter livres as grelhas, tampões e bocas-de-lobo das redes dos serviços públicos, junto às valas, não devendo aqueles componentes ser danificados ou entupidos.

- Regularização do Fundo da Vala

O fundo da vala deve ser regular e uniforme, obedecendo a declividade prevista no projeto, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado convenientemente compactado, de modo a se obterem as mesmas condições de suporte do fundo da vala normal.

- Greide Final de Escavação

Quando o fundo da vala for constituído de argila saturada, ou lodo, sem condições mecânicas mínimas para o assentamento dos tubos, deve ser executado uma fundação, como por exemplo: camada de brita ou cascalho, ou de concreto convenientemente estaqueado e outras. A tubulação sobre a fundação deve ser apoiada sobre berço de material adequado.

- Material Proveniente da Escavação

Quando o material escavado for, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriado para utilização no aterro, será, em princípio, depositado ao lado ou perto da vala, aguardando o aproveitamento.

Em qualquer caso, o material deverá ser depositado fora das bordas da vala, à distância equivalente a 60% da profundidade da vala.

Nos casos dos materiais aproveitáveis serem de natureza diversa, deverão ser distribuídos em montes separados.

- Excesso de Escavação

Qualquer excesso de escavação por desmoronamento de material, ruptura hidráulica de fundo de cava, deficiência de escoramento ou ficha inadequada, será de responsabilidade da EMPREITEIRA.

- Aterros e Recobrimentos Especiais de Valas

O aterro das valas será processado após a realização dos testes de estanqueidade e até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais. Deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às estruturas e tubulações e o bom acabamento da superfície.

No caso do material proveniente da escavação não se prestar para a execução do aterro, deverá ser utilizado material adequado, importando do empréstimo.

Após a execução do aterro todo o material proveniente da escavação que não houver sido utilizado deverá ser removido ao bota-fora.

De qualquer forma, os serviços de aterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações da FISCALIZAÇÃO.

- Valas Sob o Passeio - Tubulações

O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz superior, acrescida de 30 cm, deverá ser preenchido com aterro isento de pedras e corpos estranhos, adensados com soquetes manuais, em camadas não superiores a 20 cm, apenas nas regiões compreendidas entre o plano vertical tangente à tubulação e à parede da vala. A parte diretamente acima da tubulação não é compactada.

O restante do aterro deverá ser executado de maneira que resulte densidade aproximadamente igual à do solo que se apresenta nas paredes das valas, utilizando-se de preferência o mesmo tipo de solo isento de corpos estranhos.

- Valas Sob o Leito Carroçável - Tubulações

Para tubulações assentadas sob o leito carroçável o espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela geratriz externa superior, acrescida de 30 cm, deve ser preenchido com aterro isento de pedras e corpos estranhos, adensados com soquetes manuais, em camadas não superiores a 20 cm, da mesma forma, para o restante do aterro deverá ser feita compactação mecânica à 95% do próctor normal.

A compactação mecânica a 95% do próctor normal (Método Brasileiro MB-33), deverá ser executada com equipamentos apropriados, devendo sua execução ser autorizada pela FISCALIZAÇÃO, que providenciará ensaios de laboratórios para determinação do grau de compactação e desvio de unidade.

- Estruturas de Concreto

Só poderá ser iniciado o aterro, junto às estruturas de concreto, após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural.

O aterro deverá ser executado com o solo isento de pedras, madeiras, detritos ou outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer outro elemento no interior da vala.

O material de aterro será proveniente da própria escavação ou importado, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O espaço compreendido entre a superfície inferior do pavimento e um plano paralelo situado a um metro abaixo, deverá ser necessariamente preenchido por solo que obedeça às especificações correspondentes às jazidas de empréstimo.

A compactação do material de cada camada de aterro deverá ser feita até se obter uma densidade aparente seca, em média não inferior a 95% da densidade máxima determinada nos ensaios de compactação, de conformidade com o MB-33 da ABNT.

- Valas Sob Pavimentação

Nas ruas onde foi feito o levantamento da pavimentação em asfalto, paralelepípedos ou blocos de concreto, o preenchimento das valas será efetuado com apiloamento em camadas nunca inferiores a 30 cm, até 0,90 m abaixo da superfície inferior do pavimento. O restante, até completar o aterro da vala, será compactado com equipamento adequado, devendo ser atingido um grau de compactação de no mínimo 95% do próctor simples.

O material de aterro será proveniente da própria escavação ou importado, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Nas ruas onde foi feita a reposição da pavimentação deverão ser efetuados ensaios, por firma especializada, distanciados no máximo 100 m um do outro, de sorte a confirmar a compactação do aterro da vala e as espessuras e resistências das camadas da pavimentação.

Caso o resultado dos ensaios venha apresentar valores inferiores aos especificados, os serviços deverão ser refeitos, devendo, da mesma forma, serem feitos os serviços de reposição de pavimentação, seja de paralelepípedo, asfalto ou blocos de concreto, tantas vezes quanto forem necessárias, caso ocorram arriamentos.

- Controles e Ensaios

Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pelos métodos MB-33 e MB-28, da ABNT, e conforme determinações da FISCALIZAÇÃO.

Métodos expedidos poderão ser usados para o controle de umidade no campo, permitindo o avanço da obra.

A aceitação desses métodos ficará na dependência da confirmação por laboratório, sendo o serviço recusado no caso em que se verifiquem discrepâncias maiores do que 2%. Entre os métodos expedidos a serem usados, se indicam: frigideira, frasco e "speedy".

- Envoltório

A tubulação deverá ser recoberta ou envolvida por uma envoltória de areia, afim de garantir as condições exigidas pelas hipóteses de projeto, adotadas na determinação da classe dos tubos e peças especiais.

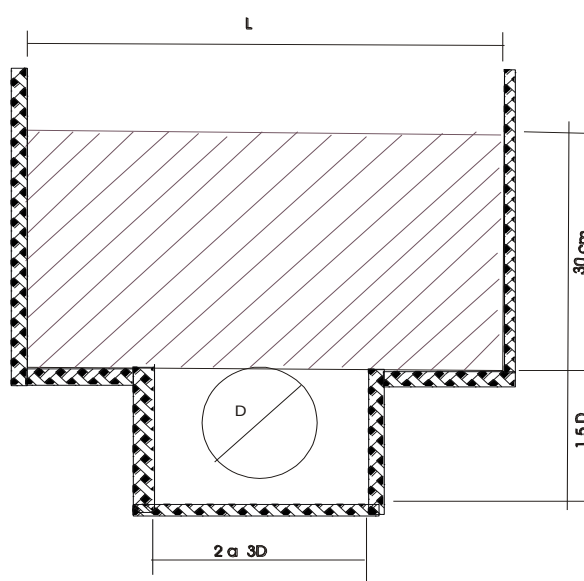
Esse recobrimento ou envoltória poderá ser substituído por solo-areia, solo-cimento ou pó-de-areia, devendo esses materiais, nas suas condições normais de compactação, satisfazer as mesmas exigências feitas à areia. Esta opção é permitida exclusivamente quando os tubos forem da classe A, da NBR-7362.

Em função de tipo de solo, da pressão total de terra na superfície imediatamente superior ao tubo e das condições de reaterro, deve-se optar por um dos três tipos básicos de envoltório.

- Envolvimento Parcial de Areia

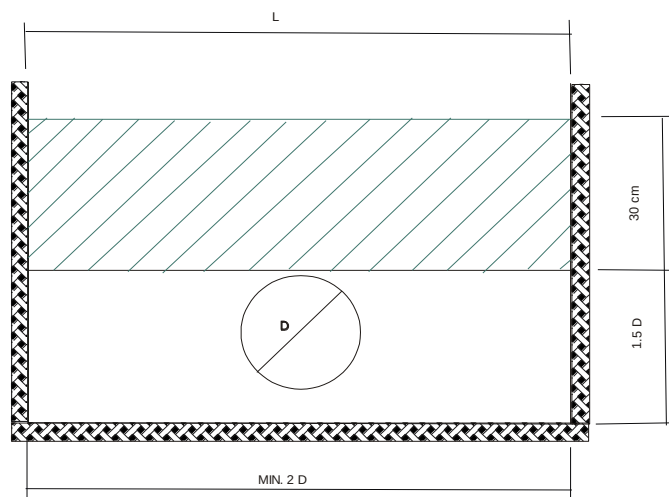
No fundo da vala, antes de se atingir a cota do fundo, deve-se proceder a escavação de uma pequena valeta, no terreno indeformado, onde o tubo deverá ser assentado, com envolvimento lateral e inferior de areia, conforme disposições constantes abaixo.

Esse tipo de assentamento é recomendável quando o fundo da vala for concluído de um dos seguintes tipos de solo: areia, argila, piçarra, argila rija, pedregulhos, moledo e rocha viva.



- Base Total da Areia

Quando não for possível a execução da valeta de fundo, o tubo deve ser assentado com envolvimento lateral inferior de areia, que atinge todo o fundo da vala, conforme disposições constantes abaixo:

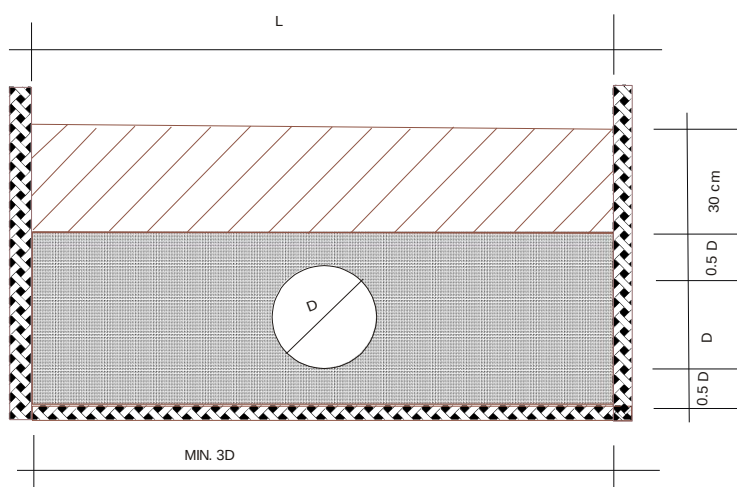


Esse tipo de assentamento é recomendável quando o fundo da vala for constituído de um dos seguintes tipos de solo: argila saturada e tabatinga.

- Envolvimento Total de Areia

O tubo deve ser totalmente envolvido em areia, conforme disposições constantes na figura a seguir:

Esse tipo de assentamento é recomendável quando o solo de reaterro contém muitas pedras, ou é facilmente penetrável por pedras, e quando o fundo da vala for constituído de argila saturada, tabatinga ou lodo, sem condições mecânicas mínimas para o assentamento dos tubos. É recomendável também quando o fundo da vala for rocha viva.



Os tubos deverão ser lastreados ou travados de modo a impedir seu deslocamento durante a execução da envoltória.

A compactação da envoltória poderá ser mecânica ou hidráulica, ou uma combinação de ambos os métodos, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A areia da envoltória será lançada em camadas horizontais de espessuras não superiores a 90 cm e compactadas de modo a não danificar a tubulação.

A camada da envoltória, abaixo da tubulação, deverá ser lançada antes do posicionamento dos tubos.

A compactação de areia será de 95% da densidade máxima, obtida em ensaios de laboratório.

A compactação de areia será determinada "In situ" pelo ensaio do funil de areia.

Onde necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, a envoltória poderá ser executada em sua metade inferior, com uma mistura de areia e cimento, com 80 a 100 quilos de cimento Portland comum por metro cúbico de areia, que deverá ser lançada e adensada por vibração.

A conclusão da envoltória, após o assentamento da tubulação, somente poderá ser feita com a autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, e após a execução dos seguintes serviços:

- Testes das juntas;
- Reparos no revestimento da tubulação
- Cadastramento detalhado.

- Largura de Valas

Exceto as indicações em projeto, as larguras de valas deverão ser efetuadas de acordo com as indicações da página seguinte:

LARGURA DA VALA EM FUNÇÃO DO TIPO DE ESCORAMENTO E COTA DE CORTE					
DIÂMETRO	COTA DE CORTE	CONTÍNUO E DESCONTÍNUO	ESPECIAL	PONTALETE S	METÁLICO MADEIRA
0,10	0-2	0,65	0,75	0,65	-
	2-4	0,85	1,05	0,75	-
	4-6	1,05	1,35	0,85	-
	6-8	1,25	1,65	0,95	-
0,15	0-2	0,65	0,75	0,65	-
	2-4	0,85	1,05	0,75	-
	4-6	1,05	1,35	0,85	-
	6-8	1,25	1,65	0,95	-
0,20	0-2	0,70	0,80	0,70	-
	2-4	0,90	1,10	0,80	1,75
	4-6	1,10	1,40	0,90	1,90
	6-8	1,30	1,70	1,00	2,05
0,30	0-2	0,80	0,90	0,80	-
	2-4	1,00	1,20	0,90	1,85
	4-6	1,20	1,50	1,00	2,00
	6-8	1,40	1,80	1,10	2,15
0,40	0-2	1,10	1,20	0,90	-
	2-4	1,30	1,50	1,00	2,15
	4-6	1,50	1,80	1,10	2,00
	6-8	1,70	2,10	1,20	2,45
0,45	0-2	1,15	1,25	1,00	-
	2-4	1,35	1,55	1,10	2,25
	4-6	1,35	1,85	1,20	2,40
	6-8	1,75	2,15	1,30	2,55
0,50	0-2	1,30	1,40	1,10	-
	2-4	1,50	1,70	1,20	2,35
	4-6	1,70	2,00	1,30	2,50
	6-8	1,90	2,30	1,40	2,65
0,60	0-2	1,40	1,50	1,20	-
	2-4	1,60	1,80	1,30	2,45
	4-6	1,80	2,10	1,40	2,60
	6-8	2,00	2,40	1,50	2,75
0,70	0-2	1,50	1,60	1,30	-
	2-4	1,70	1,90	1,40	2,55
	4-6	1,90	2,20	1,50	2,70
	6-8	2,10	2,50	1,60	2,85
0,80	0-2	1,60	1,70	1,40	-
	2-4	1,80	2,00	1,50	2,65
	4-6	2,00	2,30	1,60	2,80
	6-8	2,20	2,60	1,70	2,90
1,00	0-2	1,80	1,90	1,60	-
	2-4	2,00	2,10	1,70	2,85
	4-6	2,20	2,50	1,80	3,00
	6-8	2,40	2,80	1,90	3,15

OBSERVAÇÃO: LIGAÇÕES DOMICILIARES - LARGURA DA VALA = 0,50

5 - ESCORAMENTO E OBRA DE CONTENÇÃO

- Escoramento de Valas

Toda vez que a escavação, em virtude da natureza do terreno, possa provocar desmoronamento, a EMPREITEIRA deverá providenciar o escoramento adequado.

Será obrigatório o escoramento para valas de profundidade superior a 1,50 m (Portaria nº.46 do Ministério do Trabalho, de 09/02/1962).

Os tipos de escoramento a serem utilizados serão determinados pela FISCALIZAÇÃO.

- Pontaleteamento

A superfície lateral da vala será contida por tábuas de pinho de 0,027 x 0,16 m, espaçadas de 1,35 m travadas horizontalmente com estroncas de eucalipto, de 0,20 m.

- Escoramento Descontínuo

A superfície lateral da vala será contida por tábuas de pinho de 0,027 x 0,16 m, espaçadas de 0,16 m, travadas horizontalmente por longarinas de madeira de lei de 0,06 x 0,16 m, em toda a sua extensão, e estronca de eucalipto de diâmetro 0,20 m cada 1,35 m, a menos das extremidades das longarinas, das quais as estroncas estarão a 0,40 m.

- Escoramento Contínuo

A superfície lateral da vala será contida por tábuas de pinho de 0,06 x 0,16 m em toda a sua extensão, e estroncas de eucalipto de diâmetro 0,20 m, espaçadas de 1,35 m, a menos das extremidades das longarinas, das quais as estroncas estarão a 0,40 m.

- Escoramento Especial

A superfície lateral da vala será contida por pranchas de pinho de 0,05 x 0,16 m, do tipo macho-e-fêmea, travadas horizontalmente por longarinas de madeira de lei de 0,08 x 0,18 m em toda a sua extensão, e estroncas de eucalipto de diâmetro 0,20 m, espaçadas de 1,35 m, a menos das extremidades das longarinas, das quais as estroncas estarão a 0,40 m.

- Escoramento Metálico - Madeira

Este tipo de escoramento é idêntico ao anterior, substituindo-se as pranchas de madeira por perfis metálicos.

Na cravação dos perfis, não sendo encontrados matacões, rocha ou qualquer outro elemento impenetrável, a ficha será a do projeto. Havendo obstáculo e o perfil cravado não tendo ficha suficiente é obrigatório o uso de estronca adicional, cuja cota deverá estar marcada no topo do perfil, antes de ser iniciada a escavação.

Se o solo apresentar camadas moles e rígidas, alternadamente, a montagem do escoramento poderá ser feita através de estroncas provisórias, para possibilitar a escarificação do material por equipamento interno à vala (trator de esteiras). A extensão de vala escorada com estroncas provisórias não deverá ter mais de 40,00 m. A remoção das estroncas provisórias será feita imediatamente após a colocação das estroncas definitivas. Os trabalhos de substituição deverão ser contínuos.

O empranchamento deve acompanhar a escavação, não podendo haver vãos sem pranchas entre os perfis com altura superior a 0,50 m em terreno mole a 1,00 m em terreno rígido.

O empranchamento deverá ser feito na mesma jornada de trabalho de escavação.

- Cuidados Especiais

Todo cuidado deve ser tomado na colocação das estroncas para que as mesmas fiquem perpendiculares aos planos de escoramento.

Para se evitar sobrecarga no escoramento, o material escavado será colocado a uma distância da vala, equivalente, no mínimo, à sua profundidade.

Para se evitar a percolação de água pluvial para dentro da vala, a EMPREITEIRA deverá:

- a) No aparecimento de trincas laterais à vala, providenciar a vedação das mesmas e a impermeabilização da área com asfalto;
- b) Vistoriar junto às sarjetas se não estão ocorrendo penetração de água. Em caso positivo, vedar com asfalto.

Sempre que forem encontrados distribuidores de água no eixo da vala, os mesmos deverão ser escorados com pontaletes junto às bolsas, no máximo de dois em dois metros, antes do aterro da vala.

- Alterações no Projeto

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de proceder a alteração no projeto dos sistemas de escoramento, caso haja conveniência de ordem técnico-econômica.

- Retirada do Escoramento

O plano de retirada das peças deverá ser objeto de programa previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A remoção da cortina de madeira deverá ser executada à medida que avance o aterro e compactação, com a retirada progressiva das cunhas.

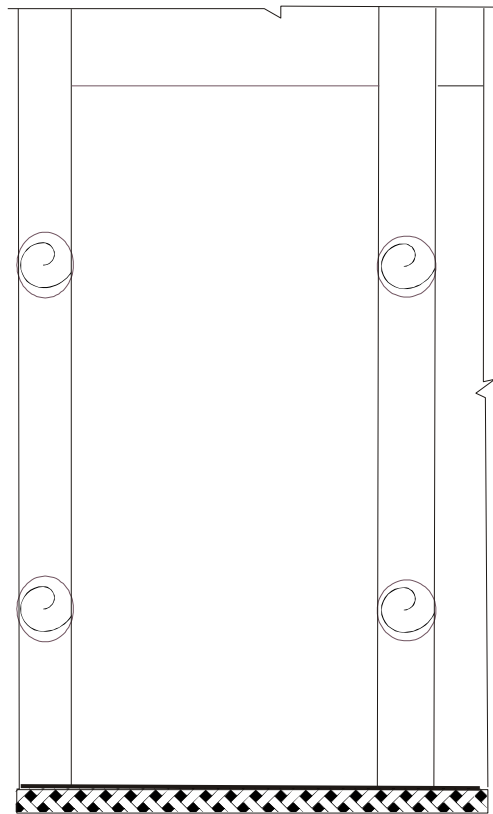
Atingindo o nível inferior da última camada de estroncas, serão afrouxadas e removidas as peças de contraventamento (estroncas e longarinas), bem como os elementos auxiliares de fixação, tais como cunhas, consolos e travamentos; da

mesma forma, e sucessivamente, serão retiradas as demais camadas de contraventamento.

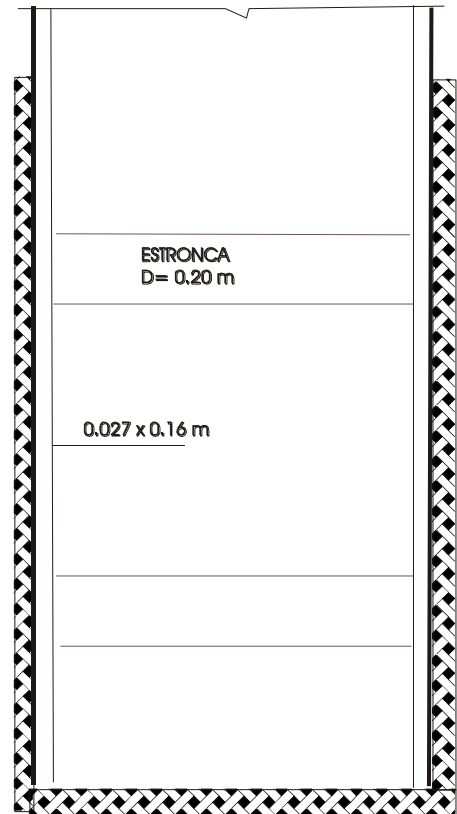
As estacas e elementos verticais de escoramento serão removidos com a utilização de dispositivos hidráulicos ou mecânicos, com ou sem vibração, e retirados com o auxílio de guindaste, logo que o aterro atinja um nível suficiente, segundo estabelecido no plano de retirada.

Os furos deixados no terreno, pela retirada de montantes, pontaletes ou estacas, deverão ser preenchidos com areia e compactados por vibração ou percolação de água.

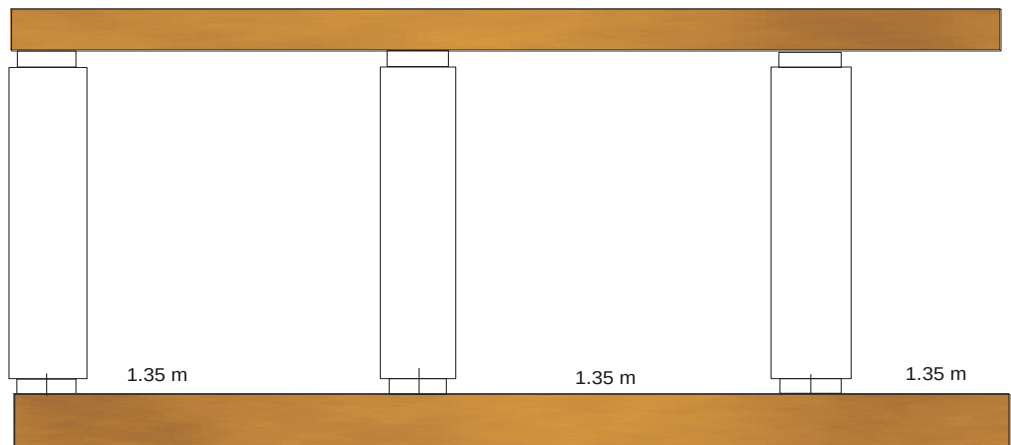
PONTALETEAMENTO



ELEVAÇÃO

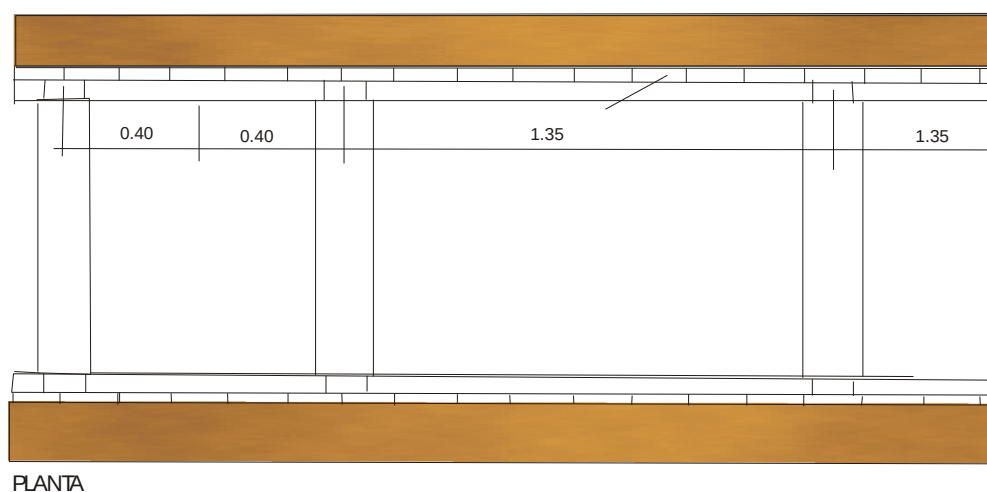
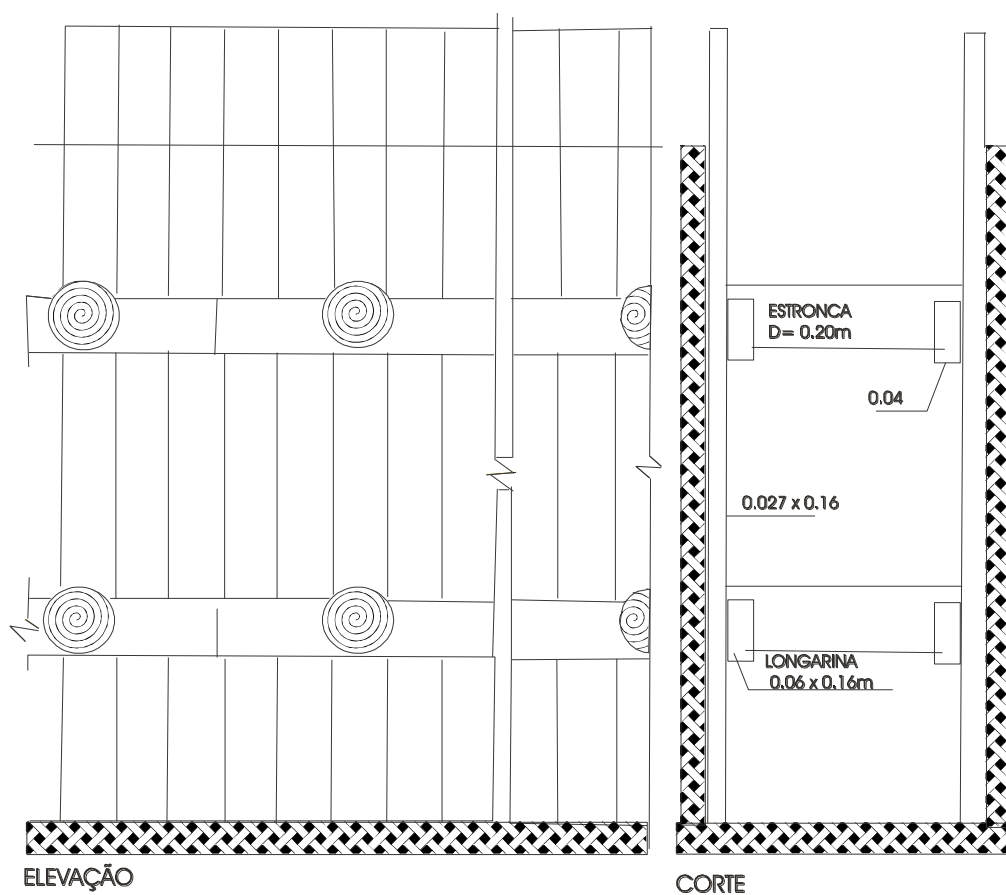


CORTE



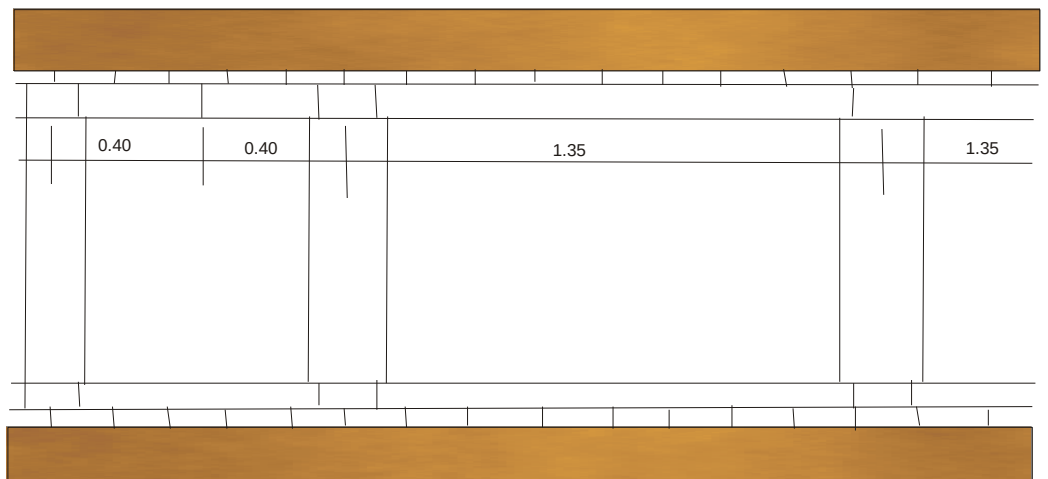
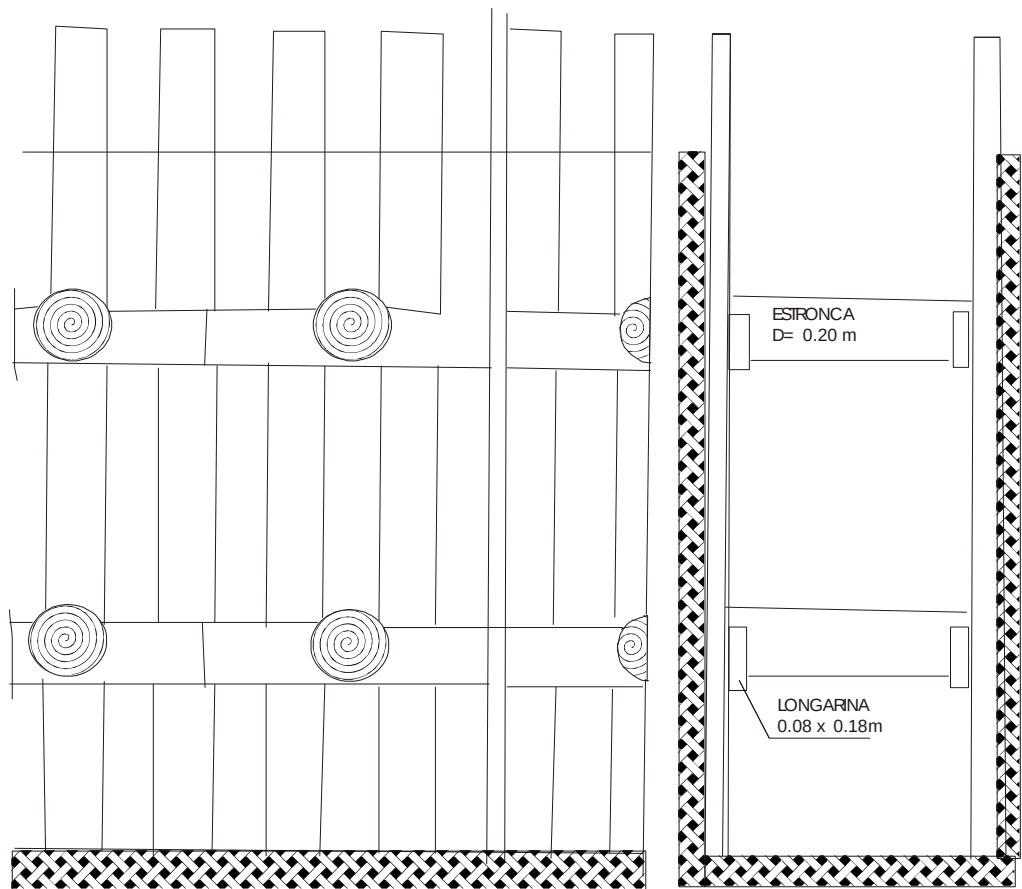
PLANTA

ESCORAMENTO DESCONTINUO



PLANTA

ESCORAMENTO ESPECIAL



PLANTA

- Esgotamento e Drenagem

Sempre que se fizer necessário, deverá se proceder ao esgotamento de águas, a fim de permitir a execução dos trabalhos.

- Esgotamento com Bombas

A EMPREITEIRA deverá dispor de equipamento suficiente para que o sistema de esgotamento permita a realização dos trabalhos a seco.

As instalações de bombeamento deverão ser dimensionadas com suficiente margem de segurança e deverão ser previstos equipamentos de reserva, incluindo grupo moto-bomba diesel, para eventuais interrupções de fornecimento de energia elétrica.

A EMPREITEIRA deverá prever e evitar irregularidades das operações de esgotamento, controlando e inspecionando o equipamento continuamente. Eventuais anomalias deverão ser eliminadas imediatamente.

A água retirada deverá ser encaminhada para local adequado, a fim de evitar o alongamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

- Rebaixamento do Lençol Freático.

Os locais da implantação do sistema de rebaixamento do lençol freático deverão atender às indicações dos desenhos de projeto e instruções da FISCALIZAÇÃO.

Todas as escavações deverão ser mantidas secas através de sistema adequado de rebaixamento do lençol freático.

No caso de aplicação de rebaixamento do lençol freático por sistema de ponteiros a vácuo, a escavação abaixo do nível original do lençol só poderá ser executada após a comprovação do perfeito funcionamento e rendimento do sistema através de indicadores de nível.

- Esgotamento, Drenagem e Valas

Nas valas inundadas pelas enxurradas, findas as chuvas e esgotadas as valas, os tubos já assentados deverão ser limpos internamente, e aqueles cujas extremidades estiverem fechadas, serão convenientemente lastreados de maneira que não flutuem quando inundadas as valas.

A proteção das valas contra a inundação das águas superficiais se fará mediante a construção de muretas longitudinais nas bordas das escavações.

O esgotamento da vala será feito por bombas superficiais ou por sistema de rebaixamento do lençol freático, tipo ponteiros a vácuo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

- Bombas de Superfície

Nos casos em que a escavação for executada em argilas plásticas impermeáveis consistentes, poderá ser usado o sistema de bombeamento direto, desde que o nível estático d'água não exceda em mais de 1,00 m o fundo da escavação.

Serão feitos drenos laterais, no fundo da vala, junto ao escoramento, fora da área de assentamento da tubulação, para que a água seja coletada pelas bombas em pontos adequados. Os crivos das bombas deverão ser colocados em pequenos poços internos a esses drenos e recobertos de brita a fim de se evitar a erosão.

- Rebaixamento do Lençol Freático

Se o nível estático d'água situar-se a uma cota superior em mais de 1,00 m ao fundo da escavação, será feito o rebaixamento parcial do nível d'água até cerca de 1,00 m acima do fundo da escavação, mantendo a vala seca com o auxílio também do bombeamento direto.

Nos casos em que a escavação for executada em solos arenosos, ou onde tais solos constituam o fundo da vala, somente será permitido o uso do rebaixamento do nível d'água através de ponteiros ou poços filtrantes, com eventual uso de vácuo.

A adoção do sistema de rebaixamento do lençol freático, com instalação montada dentro da vala, somente será permitida se este não interferir com os trabalhos de montagem das tubulações, nem prejudicar os serviços de reenchimento da vala. Este sistema de rebaixamento deve ser executado de maneira a poder funcionar com total eficiência até após a montagem dos tubos e reenchimento da vala acima da cota prevista.

As instalações de bombeamento para o rebaixamento do lençol, uma vez instaladas, funcionarão sem interrupção (24 horas por dia) até o término do serviço no respectivo trecho. Não será permitida a interrupção do funcionamento dos sistemas sob nenhum motivo, nem nos períodos noturnos ou feriados, mesmo que nos respectivos intervalos de tempo nenhum outro serviço seja executado na obra.

Para evitar o deslocamento dos tubos pela subpressão das águas subterrâneas, as instalações de rebaixamento do nível destas somente poderão ser desligadas após o completo aterro das valas até uma altura mínima da geratriz superior dos tubos igual a sete décimos do diâmetro dos mesmos.

Nos trechos onde a vala estiver sendo mantida seca através do bombeamento ou rebaixamento do lençol freático, após atendida as condições acima, as operações de bombeamento cessarão gradativamente, de maneira que o nível piezométrico seja sempre mantido, pelo menos, meio metro abaixo da cota superior atingida pelo aterro.

A instalação da rede elétrica alimentadora, pontos de força, consumo de energia ou combustível, manutenção, operação e guarda dos equipamentos, será de responsabilidade da EMPREITEIRA.

A água retirada deverá ser conduzida para as galerias condutoras de água pluvial.

- Fundações

Antes de ser lançado o primeiro elemento construtivo, o solo de fundação deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO.

Para o assentamento da tubulação, o contato entre o tubo e a fundação sobre o qual será assentado, poderá, dependendo do terreno, ser de diversos tipos, discriminados a seguir.

- Fundação Direta

Quando o material do fundo da vala não for capaz de suportar a carga do reaterro, dever-se-á executar uma base de cascalho ou de concreto. Os tubos sobre tais bases devem ser assentados obrigatoriamente com envolvimento total de areia.

O material de envolvimento dos tubos não deve ser lançado diretamente sobre eles, quando a vala for muito profunda. Deve-se cuidar para que com esse material não venha pedras ou entulhos, que possam danificar os tubos.

- Fundações com Estacas

Nos trechos onde a camada adequada para a sustentação da tubulação estiver localizada a uma profundidade relativamente grande e que não torne aconselhável a substituição do terreno de fundação, serão utilizadas estacas, de modo a transmitir a carga da estrutura para a camada de solo de maior capacidade de carga.

As estacas poderão ser de perfil metálico I-10, concreto ou de madeira, sujeitas a exame prévio pela FISCALIZAÇÃO. Não poderão ser utilizadas estacas de madeira não tratada, a não ser que a cabeça esteja permanentemente abaixo do nível d'água.

A cravação será executada por bate-estacas, podendo ser usado martelo de gravidade, com peso variável entre uma e uma vez e meia o peso da estaca.

A locação dos eixos das estacas será feita pela EMPREITEIRA, sendo de 1,00 cm por metro a tolerância máxima de diferença de inclinação, em relação à projetada.

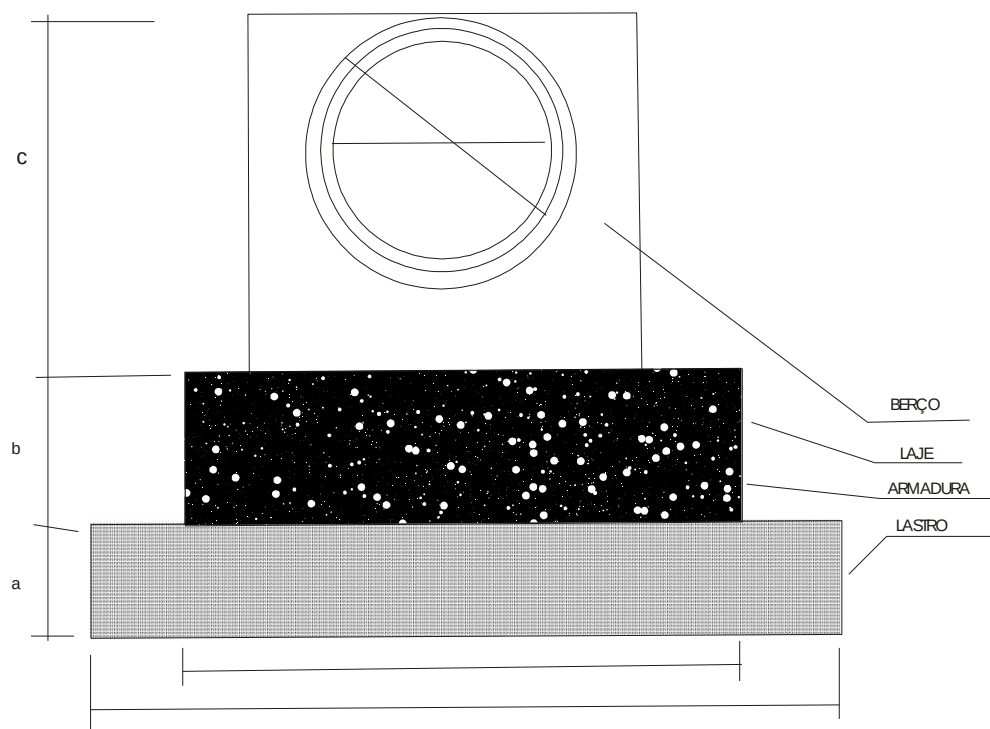
Quando a área da cabeça da estaca for maior que o martelo, deverá ser usado um anel para distribuir uniformemente o golpe, evitando-se desse modo, tanto quanto possível a tendência de rachar ou fragmentar a estaca.

Durante a cravação das estacas, deverá ser usado um coxim entre o cabeçote e a cabeça da estaca. A espessura do coxim deverá variar em função do bate-estaca e da resistência encontrada na cravação. Quando necessário deverá ser usado um coxim adicional. Os coxins deverão ser inspecionados regularmente, não

devendo ser permitido o emprego daqueles que tenham perdido sua forma inicial e sua consistência natural.

Emendas de estacas poderão ser executadas somente quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e de acordo com os detalhes do projeto específico fornecido pela EMPREITEIRA.

Em função do tipo de equipamento de cravação a ser empregado, do peso do martelo, do capacete e da estaca, será determinada pela FISCALIZAÇÃO a nega admissível. No bate-estaca de queda livre, durante a determinação da nega, o martelão deverá ter altura de queda de 1,00 m.



dl	a	b	c	d	e	f	DE	D=3/8" C/10	D=1/4"
0,10	0,15	0,15	0,15	0,30	0,20	0,14	0,20	3D	c/25
0,15	0,15	0,15	0,25	0,40	0,25	0,19	0,25	3D	c/25
0,20	0,15	0,15	0,30	0,50	0,30	0,24	0,30	3D	c/25
0,30	0,15	0,15	0,40	0,60	0,40	0,35	0,40	4D	c/25
0,40	0,15	0,15	0,60	0,70	0,50	0,50	0,60	5D	c/25
0,50	0,15	0,15	0,70	0,80	0,60	0,60	0,70	6D	c/25

0,60	0,15	0,15	0,80	0,90	0,70	0,70	0,80	7D	c/25
0,70	0,15	0,15	1,00	1,00	0,85	0,85	1,00	8D	c/25
0,80	0,15	0,15	1,10	1,10	0,95	0,95	1,10	9D	c/25
0,90	0,15	0,15	1,20	1,20	1,05	1,05	1,20	10D	c/25
1,00	0,15	0,15	1,35	1,35	1,20	1,20	1,35	12D	c/25
1,10	0,15	0,15	1,45	1,45	1,30	1,30	1,45	13D	c/25
1,20	0,15	0,15	1,60	1,55	1,40	1,40	1,60	14D	c/25

6 - CONCRETO

A execução do concreto deverá obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da EMPREITEIRA a resistência e estabilidade de qualquer parte da estrutura executada.

- Materiais Componentes

- Cimento

Todo o cimento a ser utilizado deverá atender à especificação correspondente (NBR-5732, NBR-5753, NBR-5737).

Serão rejeitados, independentes de ensaios de laboratórios, todo e qualquer cimento que indicar sinais de hidratação, sacos que estejam manchados ou avariados.

Não deverá ser utilizado cimento quente.

O volume de cimento a ser armazenado na obra deverá ser suficiente para permitir a concretagem completa das peças programadas, evitando interrupções no lançamento por falta de material. O armazenamento deverá ser feito de maneira tal

que permita uma operação de uso em que se empregue em primeiro lugar o cimento mais antigo, antes do recém-armazenado.

- Agregados

Os agregados deverão atender à especificação NBR-7211 (EB-4 da ABNT).

Caso o agregado não se enquadre nas exigências da NBR-7211/83, a liberação ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO, após a realização dos seguintes ensaios suplementares:

- Massa específica absoluta, porosidade e absorção (DIN-52102 e DIN-52103 ou ASTM C-127/22 e ASTM C-128/73),

Estabilidade dimensional, ciclagem e durabilidade ASTM C-586/69).

Os agregados devem ser estocados de forma a evitar a contaminação e mistura dos materiais, observando-se:

Estocar os agregados na parte mais alta do terreno, para evitar empoçamento de água de chuva.

Estocar os agregados sobre solo firme e limpo, ou sobre uma base de concreto magro.

Manter a areia e os agregados graúdos de dimensão máxima diferentes separados por divisões de madeira, de blocos de concreto, ou outro sistema que impeça mistura do material.

Os limites quanto à dimensão máxima dos agregados deverá atender à NBR-6118 (NB-1 DA ABNT), salvo em condições especiais onde constar em projeto recomendações específicas que deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

- Água de Amassamento

A água potável de rede de abastecimento é considerada satisfatória para ser utilizada como água de amassamento de concreto.

Caso seja necessária a utilização de água de outra procedência, a liberação ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO, após a realização de ensaios químicos que

comprovem a qualidade da água, atendendo ao especificado no item 9.1.3 da NBR-6118 (NB-1/78 da ABNT).

- Aditivos

O uso de aditivos está sujeito à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, e seu desempenho será comprovado através de ensaios comparativos com um concreto "referência", sem aditivo.

Não será permitida a utilização de aditivos que contenham cloreto de cálcio ou pó de alumínio.

Os aditivos deverão ser armazenados em local abrigado das intempéries, umidade e calor, por período não superior a seis meses.

- Aços

As barras, fios cordoalhas e telas de aço, deverão atender as especificações correspondentes: NBR-7480 (EB-3), NBR-7482, NBR-7483 e BR-7481. Os lotes deverão ter homogeneidade quanto às suas características geométricas e apresentar-se sem defeitos, tais como bolhas e fissuras.

Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, apresentando redução na seção efetiva.

Ao se armazenar o aço deve-se protegê-lo do contato direto com o solo, apoiando-se sobre uma camada de brita ou sobre vigas de madeira, transversais aos feixes. Recomenda-se cobrir com plástico ou lona protegendo-os da umidade e do ataque de agentes agressivos.

Sem prévia autorização da FISCALIZAÇÃO não será permitidas substituições de aço, de baixa resistência por aços de alta resistência, assim como substituição de barras de diâmetros maiores, mesmo com equivalência de seções.

- Dosagem do Concreto

O proporcionamento dos materiais deve possibilitar a obtenção de um traço de concreto:

Compatível com as dimensões e densidade da armadura das peças e o equipamento disponível para mistura, transporte, lançamento e adensamento do concreto.

Que atenda as exigências mecânicas indicadas no projeto.

Que atenda critérios de durabilidade quando constantes das especificações técnicas.

7 - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÕES

- Recepção e Estocagem de Tubos e Peças

Por ocasião da entrega dos tubos e conexões a FISCALIZAÇÃO deve estar presente para verificar o material, supervisionar sua descarga e estocagem.

- Descarga

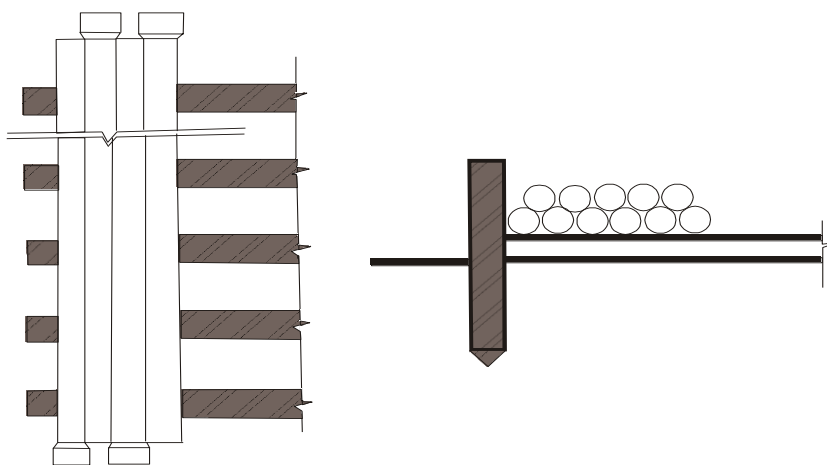
A descarga deve ser feita adotando-se todos os cuidados necessários à segurança dos operários e de modo a evitar danos aos tubos, conexões e anéis de junta, devendo-se observar o seguinte:

- a) A EMPREITEIRA deve providenciar em tempo hábil os dispositivos equipamentos eventualmente necessários para a descarga nos locais escolhidos, bem como para o empilhamento dos tubos e estocagem das conexões e anéis;
- b) A descarga dos tubos deve ser feita pelas laterais do caminhão, com os homens necessários em função do diâmetro e peso dos tubos. Os tubos e conexões não devem ser arrastados, a fim de não danificar suas extremidades;
- c) No caso de utilizar meios mecânicos para a descarga, deve-se tomar os devidos cuidados para que os cabos ou cordas utilizados não danifiquem o material;
- d) Os anéis de junta devem ser descarregados em suas embalagens originais.

- Estocagem

Quando os tubos ficarem estocados no canteiro da obra, por longos períodos, devem ficar ao abrigo do sol, evitando-se possíveis deformações provocadas pelo aquecimento excessivo, devendo-se observar o seguinte:

- a) A FISCALIZAÇÃO deve designar local, plano apropriado para a estocagem dos tubos, com declividade mínima, limpo, livre de pedras ou objetos salientes;
- b) A primeira camada de tubos deve ser colocada sobre um tablado de madeira contínuo, ou pranchões de 0,10 m de largura espaçados de 0,20 m no máximo, colocados nos sentido transversal dos tubos;
- c) Devem ser providenciadas estroncas verticais, espaçadas de metro em metro para apoio lateral das camadas de tubos. (figura a seguir).



- d) Os tubos devem ser colocados com as bolsas alternadamente de cada lado (vide figura página anterior);
- e) O comprimento dos pranchões de base deve corresponder a um número exato de tubos, de modo que o primeiro e o último fiquem apoiados nas estroncas verticais;
- f) As demais camadas de tubos são dispostas umas sobre as outras, observada a alternância das bolsas;

- g) Recomenda-se não fazer pilhas com mais de 1,80 m de altura, a fim de facilitar a colocação e posterior retirada dos tubos da última camada;
- h) As conexões devem ser estocadas em local adequado, de modo a não sofrerem danos e/ou deformações;
- i) Os anéis de junta devem ser estocados em suas embalagens originais, ao abrigo do calor, raios solares, óleos e graxas.

- Assentamento das Tubulações

Os tubos devem ser colocados com sua geratriz inferior coincidindo com o eixo do berço, de modo a que as bolsas fiquem nas escavações previamente preparadas, assegurando um apoio contínuo do corpo do tubo.

- Execução das Juntas Elásticas

A execução das juntas elásticas deve obedecer a seguinte sequência:

- a) Verificar se os anéis correspondem aos especificados pela NBR-9051 e padronizados pela NBR-9063 e se estão com bom estado e limpos;
- b) Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as faces internas das bolsas e, principalmente, a região de encaixe do anel. Verificar se o chanfro da ponta do tubo não foi danificado; caso necessário, corrigi-lo com uma grossa;
- c) Colocar o anel dentro de seu encaixe na bolsa, sem torções;
- d) Untar a face externa da ponta do tubo e a parte aparente do anel com pasta adequada recomendada pelo fabricante. Não utilizar em hipótese nenhuma alguma graxa ou óleos minerais, que podem afetar as características da borracha;

- e) Após o posicionamento correto da ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, realizar o encaixe, empurrando manualmente o tubo. Para os DN maiores, pode-se utilizar uma alavanca junto à bolsa do tubo a ser encaixado, com o cuidado de se colocar uma tábua entre a bolsa e a alavanca a fim de se evitar danos.

- Alinhamento e Nivelamento da Tubulação

Executando o encaixe, procede-se o alinhamento da tubulação. Se necessário podem ser cravados piquetes ou calços laterais, para assegurar o alinhamento da tubulação, especialmente quando se tratarem de trechos executados em curva conforme previsto em 9.5.3. O nivelamento deve ser feito obedecendo-se o disposto na NB-37.

- Montagem dos Trechos

O sentido de montagens dos trechos deve ser de preferência caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve-se ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente. A montagem da tubulação entre dois pontos fixos deve ser feita utilizando-se luvas de correr.

- Conexões

Na instalação das tubulações somente devem ser utilizadas conexões do mesmo material dos tubos.

- Testes e Limpeza Final

Antes do completo recobrimento da tubulação serão realizados testes para verificação da montagem.

Caso, ao terminar a montagem, não haja, por qualquer motivo, condições de realizar os testes, a EMPREITEIRA ficará com a responsabilidade pelos serviços executados até a realização dos testes.

Antes do solicitar o Recebimento Técnico Provisório da Obra, a EMPREITEIRA deverá proceder à limpeza da tubulação e poços de visita, deixando a linha completamente desimpedida de lama, tocos de madeira, restos de concreto e de todo elemento que prejudique o escoamento.

- Levantamento e Recomposição da Superfície

No caso de remoção da pavimentação, além das instruções peculiares a cada caso, a serem dadas oportunamente pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser observado o seguinte:

- a) Nos casos de materiais aproveitáveis, estes serão retirados e arrumados em locais adequados;
- b) Quando houver necessidade de remoção de guias a operação será realizada até o ponto de concordância com logradouros adjacentes. Antes de sua arrumação deverão ser limpos de massas de rejuntamento aderentes;
- c) Os entulhos e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição ou remoção serão transportados pela EMPREITEIRA e levados a bota-fora escolhido pela FISCALIZAÇÃO ou, no caso desta não se pronunciar, em locais a critério da EMPREITEIRA.

- Reposição de Pavimentação

As vias de terra, após o fechamento da vala, deverão ter o seu leito regularizado com motoniveladora. Para as vias revestidas deverão ser observadas as seguintes disposições:

- Reposição da Pavimentação em Asfalto

A reconstituição das camadas da base e do revestimento será executada de conformidade com as Instruções de Execução, da Prefeitura Municipal.

- Reposição de Passeio

Deverá ser feita como a existente anteriormente considerando-se, fundamentalmente, dois tipos:

- a) Acabamento comum: será de concreto com consumo de 210 kg de cimento por metro cúbico de concreto, na espessura mínima de 5,00 cm com acabamento de 2,00 cm de espessura de argamassa de cimento e areia 1:3.
- b) Acabamento superior: deverá obedecer as características dos materiais existentes de forma a reconstruir as condições iniciais.

- Reposição de Pavimentação em Paralelepípedo ou Blocos de Concreto

Deverão ser assentes sobre base de areia e rejuntados com areia ou asfalto onde for necessário.

- Reposição de Guias e Sarjetas

Para o assentamento de guias e construção de sarjetas serão adotadas as normas e cuidados prescritos nas especificações da Prefeitura do Município.

8 - TRAÇOS

- Traços para Concreto Armado

Os concretos a serem empregados nas estruturas de concreto armado deverão atender às resistências características especificadas no projeto e

apresentar consumo mínimo de cimento de 360 kg/m de concreto, com relação água/cimento não superior a 0,52, e deverão ser submetidos à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

- Traços para Concreto

Os concretos a serem empregados em lastros para o assentamento de tubos deverão atender às resistências características de projeto e apresentarem consumo mínimo de cimento de 150 kg/m.

- Controle de Qualidade

O concreto será aceito pela comprovação, através de ensaios de laboratórios, do atendimento às especificações de projeto.

- Controle da Resistência da Compressão Axial

O controle da resistência do concreto, para fins de aceitação, será efetuado conforme o item 15.1.1 (Controle Sistemático) da NBR-6118 (NB-1/78 da ABNT).

- Trabalhabilidade

A trabalhabilidade do concreto deverá ser compatível com as dimensões da peça a concretar, com a distribuição e densidade da armadura, com os equipamentos de mistura, e com as condições de transporte, lançamento e adensamento, a fim de garantir o perfeito preenchimento das várias peças da estrutura constantes do projeto.

A trabalhabilidade do concreto será controlada através da medida de consistência pelo abatimento do tronco de cone NBR-7223/82 (MB-256 da ABNT) que será aplicado para concretos com abatimento entre 1 e 15 cm. Abaixo e acima desses valores recomenda-se o emprego de outros métodos, como por exemplo, o VB (para valores abaixo de 1 cm) e o de espalhamento (para valores acima de 15 cm).

O intervalo entre ensaios será determinado pelo volume lançado e pelas condições específicas de mistura e será fixado pela FISCALIZAÇÃO em função das variáveis de cada obra.

9 - PRODUÇÃO DO CONCRETO

- Concreto Misturado na Obra

Os processos de mistura, manual ou mecânico, deverão atender aos itens 12.2 e 12.3 da NBR-6118 (NB-1/78 da ABNT).

Nas estruturas em contato com líquidos ou sujeitos a ataque de agentes agressivos, somente será permitida a mistura mecânica, com o uso de betoneiras estacionárias.

A ordem de introdução dos materiais na betoneira será o seguinte:

- Parte da água de amassamento (opcional)
- Parte do agregado graúdo
- Areia
- Restante do agregado graúdo
- Cimento
- Restante da água

O concreto não poderá ser redosado após o início de pega.

- Concreto Dosado em Central

O concreto dosado em central deverá atender à especificação NBR-7212 (EB-136 da ABNT).

- Transporte

O transporte do concreto deverá atender ao item 13.1 da NBR-6118 (NB-1 da ABNT).

Os meios de transporte deverão ser compatíveis com o ritmo de colocação.

Não será permitida a formação de juntas frias nas estruturas. O transporte será feito mediante uma programação preestabelecida, evitando-se incidentes prejudiciais à qualidade e o andamento normal das obras.

- Cura

Os processos de cura deverão atender à especificação da NB-1 da ABNT, e deverão ser prolongados por 14 dias.

Em pisos, lajes, e outras superfícies, a cura poderá ser executada represando-se a água no local concretado no momento em que a presença de água na peça concretada não venha alterar as características do concreto.

A água destinada à cura por irrigação deve ser proveniente de mangueiras de borracha ou PVC perfuradas; tubos galvanizados não serão permitidos para evitar o aparecimento de manchas na superfície do concreto.

- Fôrmas e Escoramentos

As Fôrmas e escoramentos deverão ser executados de acordo com o item 9 da NBR-6118 (NB-1 da ABNT).

As Fôrmas que darão continuidade à estrutura deverão se sobrepor ao concreto endurecido do lance anteriormente executado em uma faixa de igual ou maior a 10 cm. Deverão ser fixados com firmeza, de maneira que com a colocação do concreto novo elas não se larguem nem permitam perda de nata de cimento nas juntas.

As Fôrmas deverão ser estanques, lisas, solidamente estruturadas e apoiadas, untadas com óleo que facilite a desforma e não manche a superfície do concreto.

As Fôrmas só poderão ser liberadas após a aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

- Retirada das Formas e Escoramentos

A retirada das Formas e dos escoramentos deverá basear-se na NB-1 da ABNT e só será executada mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

- Juntas

As juntas deverão ser tratadas por qualquer processo que elimine a camada superficial de nata de cimento, deixando os grãos de agregado parcialmente exposto, a fim de se garantir boa aderência ao concreto seguinte. Poderá ser empregado qualquer um dos métodos:

- a) Jato de ar e água aplicado no intervalo de 8 a 15 horas após o término da concretagem ("corte verde");
- b) Jato de areia, após no mínimo 12 horas de interrupção;
- c) Apiloamento (ou picoteamento) manual ou mecânico da superfície da junta, após no mínimo 12 horas de interrupção.

As superfícies deverão ser mantidas úmidas e antes da concretagem deverá se proceder a uma lavagem com água para remover todos os restos de concreto soltos e a poeira.

- Falhas

A EMPREITEIRA deverá atender a todas as indicações da FISCALIZAÇÃO e do projeto, relativamente à garantia de qualidade nas estruturas ou peças, parcial ou totalmente concretadas. Deverá a EMPREITEIRA providenciar medidas corretivas, compreendendo demolição e remoção do material, recomposição de vazios, ninhos e porções estruturais, com emprego de enchimentos adequados de argamassa ou concreto, injeções e providências outras.

Os procedimentos a serem adotados nesses trabalhos serão fixados pela FISCALIZAÇÃO, à vista de cada caso, e serão realizados sem ônus para a CONTRATANTE.

10 - DISPOSITIVOS ESPECIAIS

- Poços de Visita

Os poços de visita poderão ser de dois tipos, de acordo com o método construtivo:

- a) De alvenaria de tijolos;
- b) De concreto pré-moldado.

Os poços de visita serão constituídos de duas partes: a câmara de trabalho, cujas dimensões mínimas devem permitir a inscrição de um círculo de 1,10 m de diâmetro e a câmara de acesso ou chaminé de entrada, cujas dimensões mínimas devem permitir a inscrição de um círculo de 0,60 m de diâmetro.

A câmara de trabalho deverá ter a maior altura possível, a fim de permitir o trabalho no seu interior em condições satisfatórias. A chaminé, que suportará o tempão na sua parte superior, terá 1,00 m de altura máxima.

O poço de visita terá um embasamento de concreto de traço 1:3:5 em volume, com 0,20 m de espessura, tendo, em planta, uma saliência de 0,15 m em relação a face externa das paredes. Esse embasamento deverá repousar em terreno firme ou devidamente consolidado. No caso da presença do lençol freático, existência de subpressão, a laje de fundo deverá ser em concreto armado.

Quando a diferença de nível entre um coletor afluente e o fundo do poço de visita for superior a 0,50 m a construção do poço de visita deverá obedecer às instruções e detalhes fornecidos pela FISCALIZAÇÃO.

- Poços de Alvenaria

Os poços de alvenaria serão executados com blocos maciços de concreto ou com tijolos maciços de barro bem cozido, obedecendo no seu recebimento, às prescrições da ABNT. Serão usados nas redes coletoras, nos coletores-tronco e emissários. A argamassa a ser usada no assentamento dos blocos ou tijolos será de cimento e areia no traço 1:3 em volume.

As faces internas das paredes e do fundo deverão ser revestidas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3 em volume, alisada a colher. Externamente as paredes deverão ser integralmente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 em volume.

Na parte superior de alvenaria será fundida ou pré-moldada uma laje de concreto armado com 0,12 m de espessura e com uma abertura excêntrica e circular, com 0,60 m de diâmetro, que constituirá o início da chaminé.

Os fundos dos poços de visita serão constituídos de uma laje de concreto e deverão, preferencialmente, ser fundidos com o tubo no local, para que haja perfeita aderência entre ambos.

As calhas deverão ser construídas em perfeita concordância com as linhas de coletor.

As paredes internas dos poços de visita deverão levar, no mínimo, duas demãos de pintura com nata de cimento.

- Poços de Concreto Pré-Moldado

Os poços de concreto pré-moldado serão executados em areia de concreto armado obedecendo as prescrições da ABNT. Serão utilizados nas redes coletoras, coletores-tronco e emissários.

O rejuntamento dos anéis de concreto pré-moldado será executado com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3 em volume, alisada a colher.

Na parte superior dos anéis pré-moldados será fundida ou pré-moldada uma laje de concreto armado com 0,12 m de espessura e com uma abertura excêntrica e circular, com 0,60 m de diâmetro, que constituirá o início da chaminé.

- Poço de Inspeção

Os poços de inspeção terão uma única câmara de trabalho, cujas dimensões mínimas devem permitir a inscrição de um círculo de 0,60 m de diâmetro.

Serão executados com anéis pré-moldados de concreto ou com tijolos maciços de barro bem cozido, obedecendo, no seu recobrimento, as prescrições da ABNT.

A argamassa a ser usada no assentamento dos blocos ou tijolos será de cimento e areia no traço 1:3 em volume, sendo as paredes internas revestidas com argamassa e as externas revestidas com argamassa e deverão ser chapiscadas.

- Caixa de Passagem

As caixas de passagens serão constituídas de um embasamento de brita que apoiará uma placa de pré-moldado de concreto ou fundida no local.

As paredes laterais serão executadas de alvenaria de tijolos com traço para assentamento de 1:3 em volume.

Na parede superior da alvenaria será fundida uma laje de concreto, podendo esta ser pré-moldada.

O espaço entre as laterais e a canaleta deverá ser preenchido com argamassa de cimento e areia com traço 1:3 em volume.

- Terminal de Limpeza

O terminal de limpeza é constituído de duas curvas de 45 espaçadas por um tubo de PVC rígido com comprimento variável, sendo usado também em redução do mesmo material caso a rede seja de diâmetro inferior a 200 mm.

Na sua extremidade é instalado um tampão em f^of^o com diâmetro de 450 mm. Sendo o tampão e as curvas apoiadas em uma laje de concreto.

- Ligações Domiciliares

Entende-se por ligações domiciliares todos os serviços e providências necessárias à ligação dos prédios à rede executada. Compreende a execução do ramal em tubo de PVC rígido de diâmetro 100 mm e sua conexão ao ramal interno dos imóveis.

- Procedimentos Básicos

- a) A EMPREITEIRA, de posse da relação de prédios existentes e do impresso da comunicação fornecidos, pela FISCALIZAÇÃO, fará a numeração, preenchimento à máquina dos espaços em branco e entrega, com 15 (quinze) dias de antecedência ao início da execução da rede, de todos os imóveis do trecho escolhido, coleta de assinatura do proprietário ou morador do prédio, recolhimento do respectivo canhoto e entrega à FISCALIZAÇÃO;
- b) A EMPREITEIRA pesquisará os estabelecimentos industriais, postos de gasolina, hospitais, restaurantes, colégios e outros próprios comunitários, encaminhando à FISCALIZAÇÃO a relação contendo a designação dos mesmos e respectivos endereços, para ciência e providências. Cumprida as exigências, a EMPREITEIRA receberá a competente liberação para que passe a completar a ligação daqueles imóveis;
- c) A EMPREITEIRA, semanalmente, encaminhará à FISCALIZAÇÃO a relação das ligações executadas, constando da mesma: rua, trecho, número do prédio, nome do proprietário, posição do coletor, passeio ou leito carroçável e data da ligação, além dos elementos de codificação do imóvel, relativo ao suprimento de água fornecidos pela CONCESSIONÁRIA;
- d) Terminada a obra, a EMPREITEIRA encaminhará à FISCALIZAÇÃO:
 - Relação completa de todos os imóveis ligados, por ordem alfabética de rua e numérica de prédio;

- Relação completa de todos os imóveis não ligados, por ordem alfabética de rua e numérica de prédio, acompanhada dos canchotos correspondentes;
- Demonstração contendo o número total de comunicados expedidos, o número de prédios ligados, o número de prédios não ligados, e o total dos comunicados cancelados.

- Caixa de Inspeção (Ligação Domiciliar)

Será executada em alvenaria de tijolos argamassada com traço de cimento e areia 1:3 em volume ou em tubos de concreto, apoiada em uma laje de concreto, e tendo a tampa em concreto armado.

As dimensões da caixa são 0,50 m x 0,50 m, para a de seção quadrada, e 0,60 m de diâmetro para a de seção circular, tendo a altura variável, e compatível com o imóvel a sanear. A tampa da C.I., deve distorcer com o piso da calçada.

- Ramal Auxiliar no Passeio

Será construída nos dois passeios da rua no caso em que a rede coletora não comporte a ligação domiciliar diretamente na mesma. No ramal serão dispostas caixas de inspeção, uma na testada de cada imóvel ou terreno, devendo a mesma ser conectada à rede coletora no poço de visita. Os croquis que iram compor as ordens de serviço de cada rua serão elaborados pela construtora e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

- Cadastro de Ligações

A EMPREITEIRA manterá no escritório de obras, sempre atualizado, o cadastro das ligações de acordo com as normas vigentes, tão logo seja completada a rede coletora de atendimento à toda a quadra.

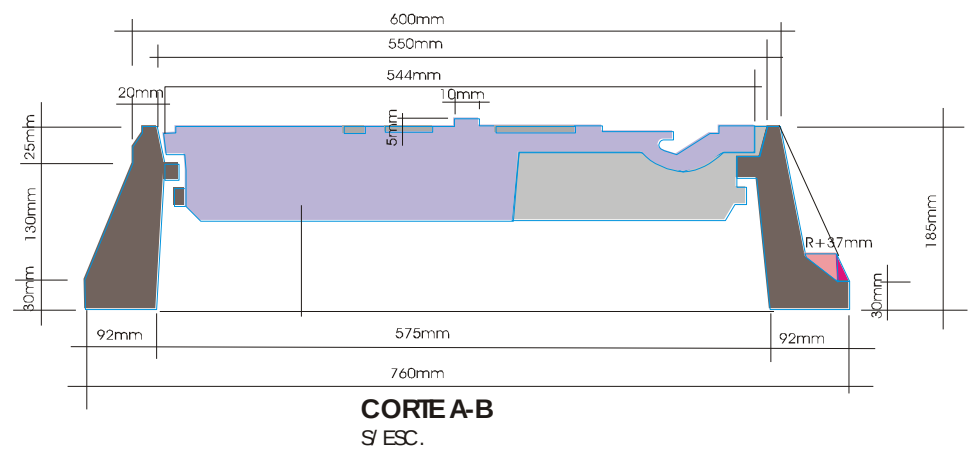
No cadastro de ligações deverão ser indicados os prédios ligados e não ligados, sempre que se completar a execução de uma quadra, devendo o mesmo conter:

- Setor - Quadra - Lote
- Nome de ruas servidas e lado
- Relação de proprietários dos lotes construídos, número de casa ou terreno.

- Observações Complementares

Todos os serviços de caráter administrativo correspondentes às ligações prediais serão executados pela EMPREITEIRA no escritório do canteiro de obra, que para isso deverá contar com o suporte necessário.

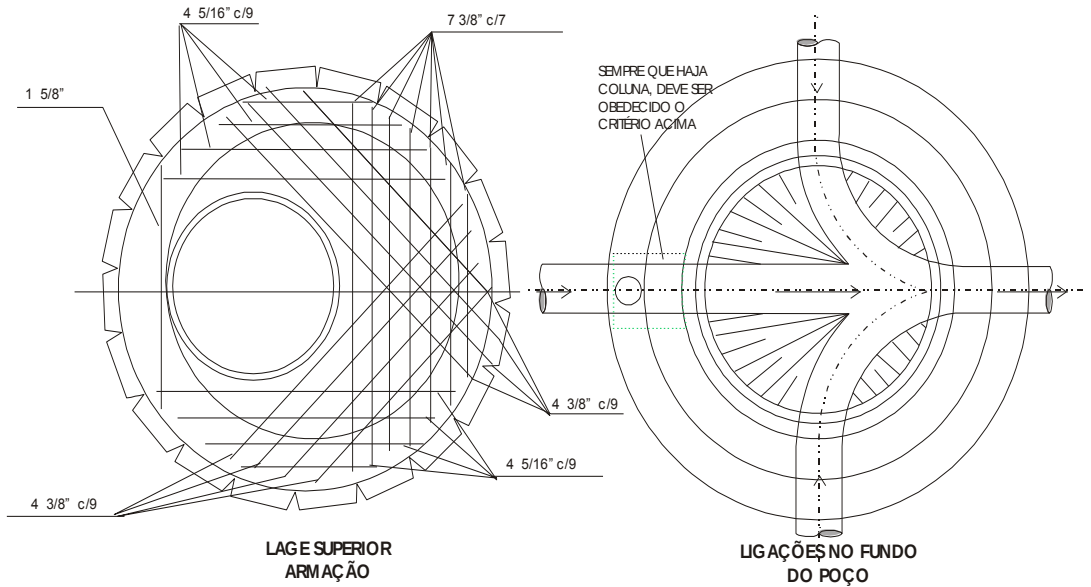
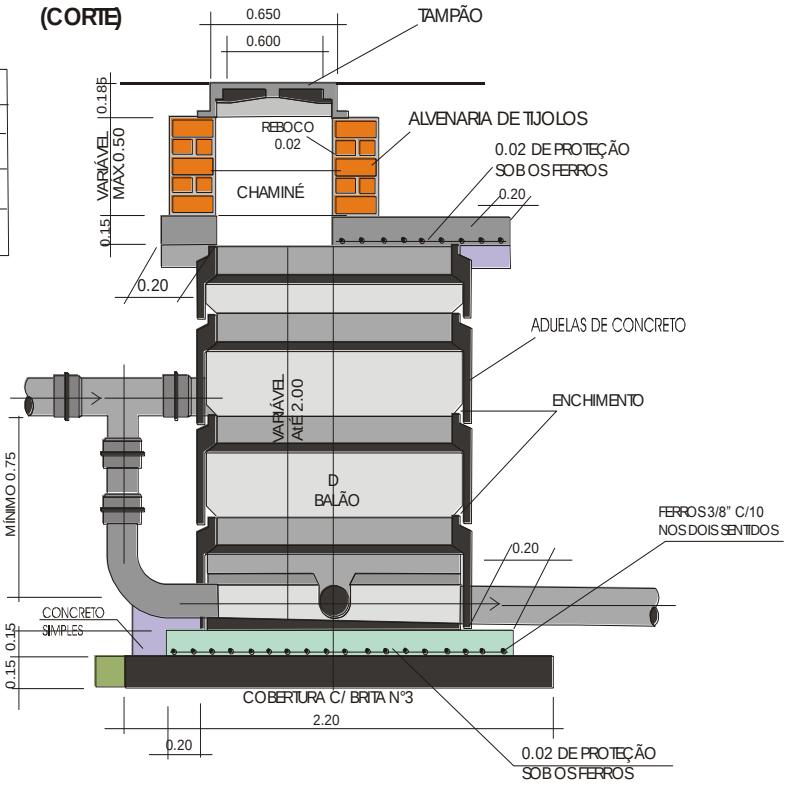
Os casos omissos deverão ser imediatamente comunicados à FISCALIZAÇÃO, para apreciação e expedição das instruções.



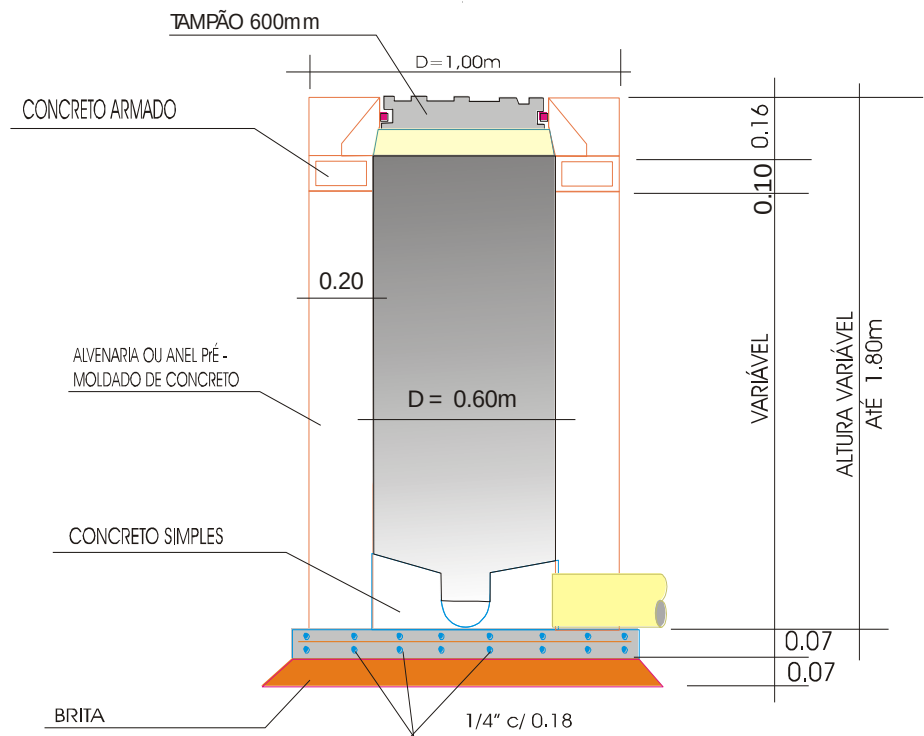
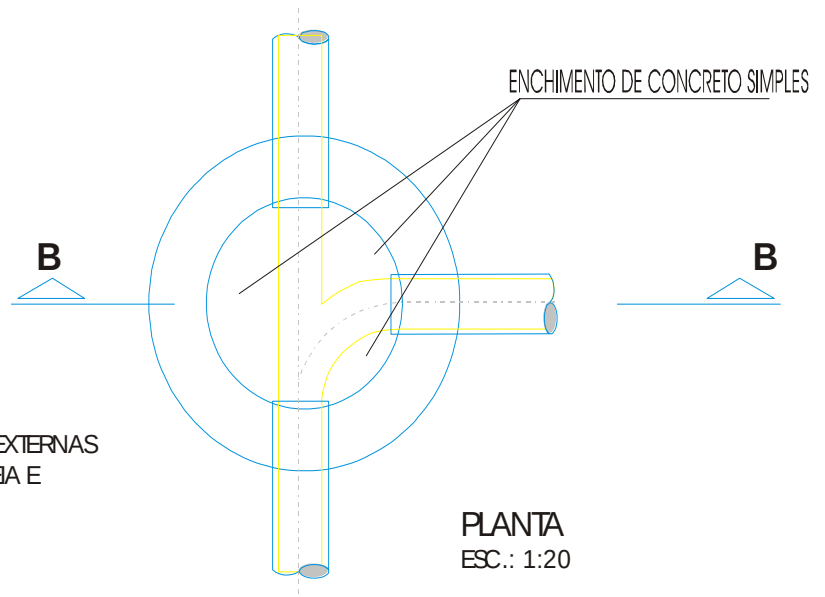
DETALHE DO TAMPÃO DE FºFº

(CORTE)

DIÂMETRO	
TUBO	BALÃO
Até 0.30	1.00
0.375 e 0.45	1.20
0.50 e 0.60	1.30



NOTA:
PAREDES INTERNAS E EXTERNAS
REVESTIDAS COM AREIA E
CIMENTO 1:3

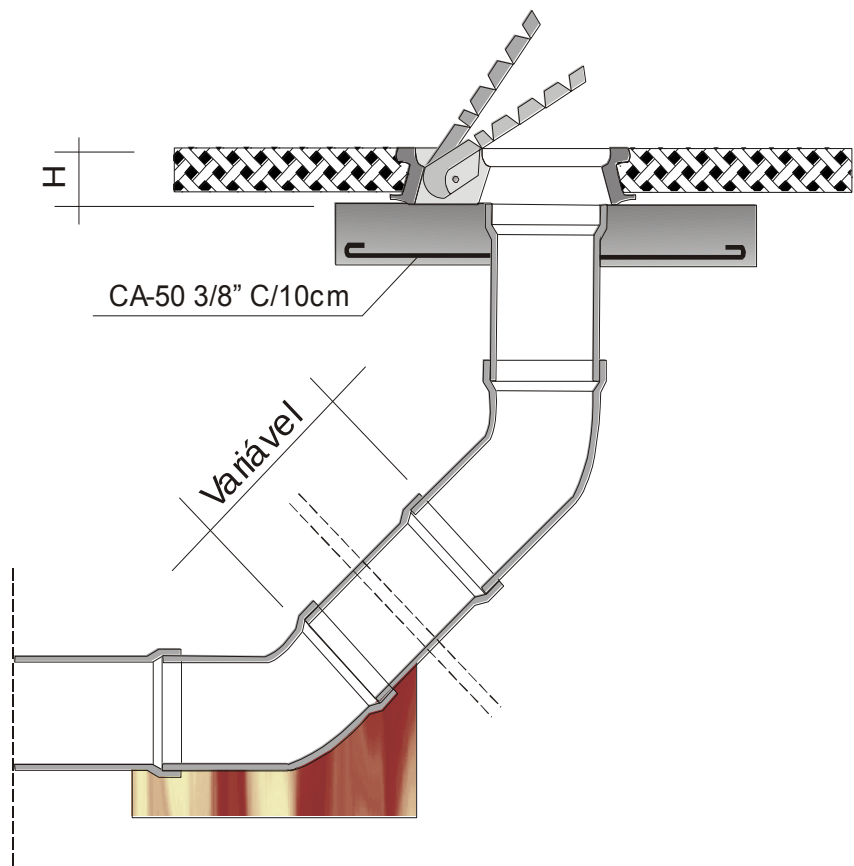


CORTE B-B

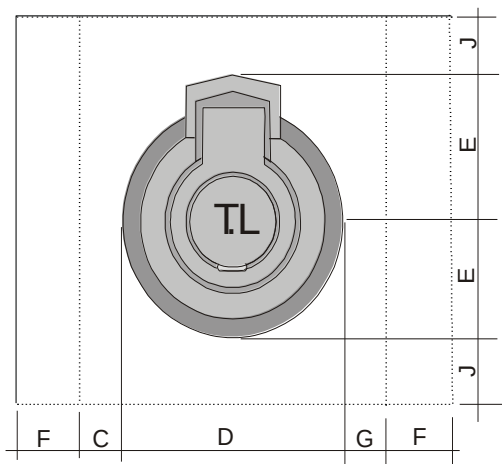
POÇO DE INSPEÇÃO
(PARA REDES COLETORAS DE ATÉ 200mm)

NOTA:
DEPENDENDO DA PRESENÇA DO LENÇOL
FREÁTICO O LASTRO DE BRITA E A LAJE TERÃO
ESPESURA DE 0,15m, SENDO QUE A LAJE
DEVERÁ SER ARMADA COM FERROS 1/4" C/
0,10m.

CAIXA PARA TERMINAL DE LIMPEZA DE FºFº

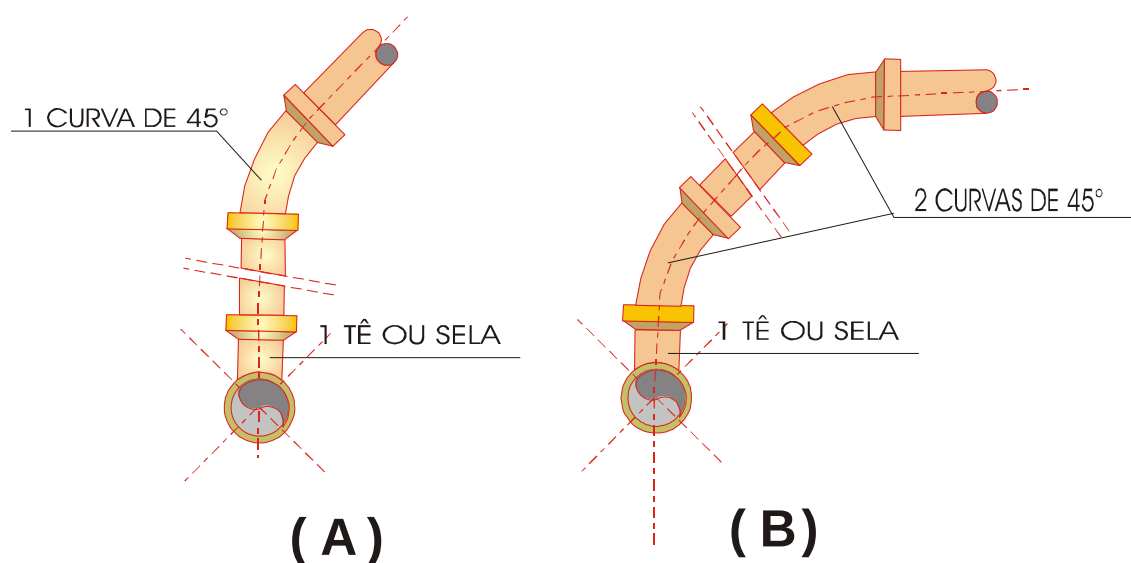


ESTA CAIXA É USADA EM RUAS E PASSEIOS

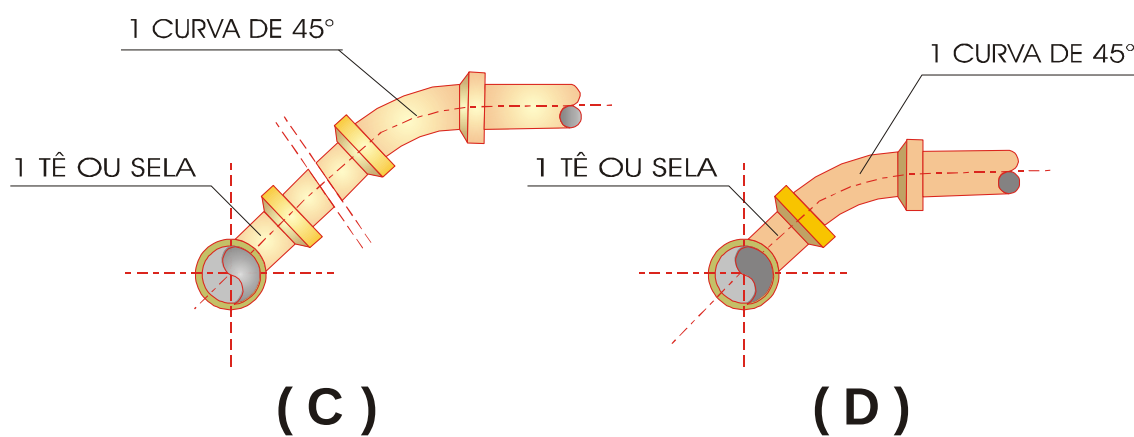


D	(MM)	450
F	(MM)	272
H	(MM)	254
dmínimo	(MM)	250
F	(MM)	300
G	(MM)	125
J	(MM)	200

VALAS FUNDAS
PEÇAS DE DERIVAÇÃO NA VERTICAL



VALAS RASAS
PEÇAS DE DERIVAÇÃO INCLINADA



11 - INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO

A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente os projetos, memoriais e detalhes fornecidos e as normas, especificações e métodos aprovados, ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas diretamente ou indiretamente com a obra.

Quando não for citada a norma a ser seguida e inexistirem normas brasileiras, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO à sua indicação.

A estocagem dos materiais ou equipamentos deverá ser de forma que as superfícies de apoio sejam a maior possível e, coincidentemente, nas áreas de maior resistência mecânica as deformações.

As partes não revestidas não deverão entrar em contato com o solo, recomendando-se a construção de berços de madeira ou sacos de areia. Cuidados especiais deverão ser tomados para manter a integridade dos revestimentos, pinturas e elementos não metálicos, sempre em consonância com as recomendações dos fabricantes.

Todo o material e equipamento deverão ser protegidos contra as intempéries e, guardadas as diferenças cabíveis, os mesmos cuidados deverão ser tomados para as estocagens temporárias nos locais de montagem.

Na montagem, os equipamentos deverão ser fixados provisoriamente, quando houver riscos de deslocamentos acidentais, até a instalação definitiva. Como regra geral, deverão ser removidos, após a fixação ou acoplamento definitivo, todas as peças e dispositivos de fixação provisória, salvo menção em contrário da FISCALIZAÇÃO.

- Bombas Submersíveis

Para a montagem das bombas submersíveis com pedestal e tubo-guia, a Contratada deverá verificar, inicialmente, as condições em que serão fixados o suporte superior do tubo-guia, o suporte dos cabos e o pedestal ou conexão de descarga.

A altura da base de concreto e o grauteamento onde será fixado o pedestal ou conexão de descarga deverá garantir a altura mínima, recomendada pelo fabricante, entre o piso e a bomba a ser acoplada.

O suporte superior do tubo-guia deverá estar alinhado com o seu respectivo encaixe no pedestal.

Posicionando o pedestal e o suporte através de alinhamento e nivelamento, colocar o tubo-guia, o qual deverá ficar num plano vertical paralelo ao plano do flange de conexão da bomba.

Executar o grauteamento e, após a obtenção da resistência especificada, apertar as porcas dos chumbadores do suporte e pedestal.

Executar a tubulação de recalque, fixar o suporte dos cabos, instalar as bóias de nível, fixar a corrente de lançamento, baixar a bomba e testar seu encaixe no pedestal.

Verificar o nível de óleo, sentido de rotação, condições de isolamento do motor e cabos, além do sistema de aterramento.

Os testes em carga serão executados de acordo com as orientações do fabricante e na presença da FISCALIZAÇÃO.

- Ponte Rolante

A Contratada deverá montar, de acordo com os projetos, especificações e recomendações do supervisor de montagem (fabricante).

Os serviços de montagem constituem-se basicamente de:

- a) Transporte e manuseio das peças;
- b) Locação dos trilhos nas vigas de rolamento;
- c) Quebra do concreto das vigas para chumbamento dos trilhos;
- d) Verificação antes da fixação dos trilhos, dos alinhamentos longitudinais e da distância transversal dos trilhos (vão da ponte rolante);

- e) Nivelamento dos trilhos através de calços, cunhas e parafusos;
- f) Chumbamentos dos trilhos;
- g) Acabamento civil das vigas de rolamento;
- h) Montagem da ponte;
- i) Flushing dos redutores de querosene ou usando o próprio óleo de lubrificação indicado pelo fabricante;
- j) Verificação do nível de óleo dos redutores, completando-o se necessário;
- l) Verificação da lubrificação dos cabos de tração, bem como de todos os pontos de lubrificação a graxa;
- m) Acionamento dos motores e acerto do sentido de rotação do sistema;
- n) O deslocamento manual da ponte em toda a extensão do trilho para verificar a correta instalação dos trilhos quanto ao alinhamento e nivelamento, pois a ponte deverá correr livremente e parar em qual quer ponto sem deslocar, quando desligada, tanto vazio como em carga; efetuar os ajustes, se necessário;
- o) Teste, em vazio, dos movimentos da ponte e do guincho de elevação, efetuando os ajustes necessários;
- p) Teste da ponte com a carga nominal, variando a sobrecarga de até 50% e verificando se as flechas obtidas estão dentro das faixas aceitáveis.

- Montagens Mecânicas de Tubulações e Peças

- Conexões de Junta Elástica

Para a conexão do tipo junta elástica deverão ser feitas as seguintes verificações preliminares:

- a) Limpeza da bolsa e ponta do tubo a serem conectados;
- b) Verificar a existência de corte ou de formações permanentes no anel da borracha.

Colocar no alojamento interior da bolsa o anel de borracha, observando o seu lado correto.

Aplicar o lubrificante recomendado pelo fabricante na ponta do tubo, numa extensão de aproximadamente 100 mm.

Mantendo o alinhamento e nivelamento, introduzir na bolsa do outro tubo ou peça até encostar no anel de borracha, verificando se a ponta está bem centrada.

Forçar a ponta do tubo na bolsa até atingir uma marca a ser feita preliminarmente e que garanta uma folga de 10 mm entre a ponta e o fundo da bolsa.

Para tubos com até 100 mm de diâmetro os serviços de conexão deverão ser executados manualmente ou com o auxílio de uma alavanca. Nos diâmetros de 150 a 300 mm, utilizar-se-á uma ferramenta tipo TIRFOR com capacidade de 1.600 kgf.

Nos tubos com 350 a 600 mm de diâmetro, utilizar-se-á o TIRFOR com capacidade de 3.500 kgf, sendo que acima deste diâmetro deverão ser utilizados dois TIRFOR com capacidade de 3.500 kgf.

Não será permitida a utilização de equipamentos acionados mecânica ou eletricamente para os serviços de conexão junta elástica.

Após a conexão executada, suportações, apoios ou travamentos deverão ser feitos nos tubos ou peças para que se mantenha a centralização garantida inicialmente.

- Conexões Flangeadas

Os flanges, quando verticais, deverão ser posicionados de maneira que os dois eixos dos furos superiores fiquem no mesmo plano horizontal.

Quando os flanges forem instalados na posição horizontal, o plano vertical que contém o eixo do tubo base deverá passar dentro pelo centro do flange e a igual distância de dois furos consecutivos.

Antes de executar a conexão deverão ser observados os itens seguintes:

- a) Limpar externa e internamente as faces dos flanges com solventes;
- b) Retirar, por processo manual ou mecânico, qualquer resíduo estranho ou proveniente de oxidação que esteja depositado entre as ranhuras;
- c) Verificar se as dimensões e o tipo de material dos anéis de vedação estão em conformidade com o projeto; verificar a existência de cortes ou deformações permanentes no anel;
- d) Fazer um exame visual dos filetes do parafuso e porcas constatando a não existência de material estranho entre eles, que não haja qualquer amassamento ou quebra de crista dos filetes;
- e) Lubrificar com graxa grafitada e testar manualmente o rosqueamento de cada conjunto parafuso/porca;
- f) Para os flanges em ferro fundido será feito um exame visual a fim de detectar a existência de trincas.

Iniciar a conexão com a aproximação dos flanges de tal forma que os furos fiquem alinhados deixando espaço suficiente, entre eles, para a colocação do anel de vedação.

Colocar parafusos e executar a aproximação dos flanges através de arruelas cujo aperto inicial será apenas para que o anel de vedação se adapte às faces dos flanges, moldando-se todas as imperfeições ou irregularidades que possam existir.

Executar um segundo aperto, neste caso em parafusos diametralmente opostos, garantindo a conexão e a posição definitiva das peças. Neste caso recomenda-se que a operação seja feita através de torquímetro.

No terceiro aperto e final deverá ser aplicada uma pressão, no parafuso, correspondente a 1.1/2 vez o valor da pressão interna da tubulação em operação, evitando-se assim possíveis vazamentos.

- Válvulas e Registros Flangeados

Para a montagem de válvulas ou registros flangeados deverão ser verificados a sua locação e o seu posicionamento, de acordo com o projeto, levando em conta ainda a acessibilidade dos acionamentos em operação normal e as condições para sua manutenção ou eventual troca.

Antes da montagem deverá ser feita a verificação das condições do flange fixo, onde será colocada a val/reg, cuja face deverá estar obrigatoriamente perpendicular ao eixo da tubulação, bem como a posição dos furos do flange, visto que o plano vertical do eixo do tubo deverá passar pelo meio da distância que separa os dois furos superiores. Esta condição poderá ser verificada com a utilização de nível de bolha aplicado aos dois furos superiores do flange.

As condições descritas quanto ao flange deverão ser rigorosamente obedecidas já que não será permitida a ajustagem por acréscimo de elementos metálicos entre flanges ou desbastes em superfícies usinadas, o que descaracterizaria as especificações originais de fabricação das peças. Todos os ajustes que se tornarem necessários por falta de alinhamento ou nivelamento deverão ser executados nos tubos através de cortes ou desbastes, desde que autorizados pela FISCALIZAÇÃO.

Após a retirada da válvula ou registro do almoxarifado, a Contratada deverá limpar a peça, lubrificar, acionar o sistema de abertura e fechamento, verificar as condições das sedes de vedação e as próprias vedações. Este serviço deverá ser executado com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO e do supervisor de montagem do lubrificante.

As juntas ou anéis de vedação a serem utilizados deverão estar de acordo com as normas de fabricação dos flanges. Quanto aos dimensionais e à espessura e composição do material, deverão estar de acordo com o projeto.

Para a montagem de válvulas é importante que se observe antes o sentido de fluxo para a compatibilidade dos sistemas de operação e vedação recomendados pelo fabricante.

O alinhamento de válvula ou registro com a tubulação deverá ser feito através da união dos flanges sempre de montante para jusante. O posicionamento deverá ser feito preliminarmente por meios de pinos de montagem e, após observadas as condições de nivelamento e alinhamento, os pinos deverão ser substituídos um a um, alternadamente, pelos parafusos de conexão.

Antes da conexão deverá ser feito um teste com os parafusos e porcas verificando as condições das roscas, do rosqueamento e dos revestimentos especiais. As arruelas deverão ser compatíveis com os parafusos em seus dimensionais e não será permitida qualquer conexão sem elas.

Para o posicionamento da válvula ou registro, no seu local de montagem, a Contratada deverá observar as normas indicadas para levantamento e transporte pelo fabricante, evitando assim danos em sedes de vedação, vedações, acionamentos, revestimentos e outros.

As válvulas e os registros deverão ser montados totalmente abertos nas linhas de juntas soldadas e totalmente fechadas nos demais tipos de tubulação. No caso de montagem totalmente aberta, seu acionamento somente deverá ser feito após a limpeza completa da tubulação.

Para evitar tensões diferenciadas nos flanges, danos nas juntas e atingir ideais de vedação, os parafusos deverão ser apertados em seqüência de dois de cada vez, diametramente opostos, graduando, através de taquímetro, o ajuste em pelo menos dois ciclos completos antes do aperto final.

Estando a válvula instalada, limpa e lubrificada, será acionada para observar suas condições operacionais.

- Junta Tipo Gibault

Para a montagem da junta tipo Gibault é necessário que seja executada uma limpeza manual nas extremidades dos tubos, removendo todo o material depositado, graxas e óleos.

Colocar em cada extremidade dos tubos o flange de encaixe da luva central e uma arruela de borracha, em seguida, a luva central numa das extremidades.

Executar a aproximação dos tubos, deixando uma folga de 10 mm entre as pontas.

Deslocar e centralizar a luva para uma posição em que as extremidades dos tubos fiquem equidistantes, em seu interior.

Deslocar as arruelas até encostar na luva, aproximar o flange, colocar os parafusos e executar a conexão.

Os parafusos deverão ser apertados gradualmente e até que se obtenha uma compressão suficiente das arruelas de borracha.

Somente com a autorização da FISCALIZAÇÃO este tipo de junta poderá ser utilizado para solucionar problemas de deflexões ou ajustes nas tubulações.

- Flanges Avulsos em Tubulações de Ferro Fundido

Quando necessário, o corte deverá ser perpendicular ao eixo do tubo e sua execução por eletrodo, posteriormente, será escariado para remover todas as rebarbas.

Deverão ser executadas as roscas, cônicas, tanto no tubo quanto na flange e estes deverão estar isentas de rebarbas, com filetes contínuos e de superfícies lisas.

Não será permitida a aplicação de zarcão e/ou qualquer tipo de fibras na junção rosqueada.

Executar a junção flange/tubo manualmente, cortar a ponta do tubo que ultrapassar a face interna do flange.

